

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1928

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diario Official" só será publicado domingo, 14 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e das Despeza Publicas, balancete da Caixa de Estabilização, expediente da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Circular — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço do Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O capitão João Martini, da Policia Militar do Districto Federal, foi reformado, por decreto de 8 do corrente mez, com o soldo de major, a graduação de tenente-coronel e mais 2 % sobre o soldo annual, por anno que exceder de vinte e cinco de serviço, e não como saiu publicado no *Diario Official* do dia 11.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 10 do corrente, foi promovido por antiguidade a 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina o 2º escripturario da mesma delegacia, Eduardo Luiz da Costa.

Por outro de igual data, foi transferido o guarda aduaneiro da mesa de rendas de Porto Velho, José Mauricio Ribeiro, para idêntico cargo na Alfândega de Manaus.

Ainda por outros, de 10 do corrente, foram nomeados: Anacleto Cardoso dos Santos, collector das rendas federaes em Dourado, Estado de São Paulo; Augusto Pastore, collector das rendas federaes em Biriguy, Estado de São Paulo; Raul Nogueira, collector das rendas federaes em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo; Venancio Ferreira Alves, collector da 3ª collectoria das rendas federaes na capital do Estado de São Paulo; Luiz Monici, collector das rendas federaes em Pirajuby, Estado de São Paulo; João Azzi, escriptão da collectoria das rendas federaes em Collina, Estado de São Paulo; Atilio Pessato, escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio do Prata, Estado do Rio Grande do Sul; Antonio dos Santos Cunha, escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio do Ipa, Estado do Paraná; Manoel Honorio Alves, escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio de Guarará, Estado de Minas Geraes; João Ribeiro Coelho, escriptão da collectoria das rendas federaes do municipio de Indayá, Estado de Minas Geraes.

Por outros de igual data, foram exonérados, a pedido, Luiz Alves Filho, do logar de collector das rendas federaes de Villa Rezende, Estado de São Paulo; Martinho Xavier Selfelder, do logar de collector das rendas federaes em Pirajuby, Estado de São Paulo; Francisco de Paula Louzada, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo; Antonio Werneck dos Passos, do logar de collector das rendas federaes de Biriguy, Estado de São Paulo; Lahir Vicente de Azevedo, do logar de collector da 3ª collectoria das rendas federaes da capital do Estado de São Paulo; José Moraes Campanha, do logar de collector das rendas federaes do municipio de Dourado, Estado de São Paulo; Odilon Soares de Alvarenga, do logar de escriptão da collectoria das rendas federaes de Collina, Estado de São Paulo; João da Cruz, do logar de escriptão da collectoria das rendas federaes do municipio de Guarará, Estado de Minas Geraes; Querubino Lucas Pereira, do logar de escriptão da collectoria das rendas federaes do municipio do Indayá, Estado de Minas Geraes; João Aguiar, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Crystallina, Estado de Goyaz.

Por decreto de igual data, foi declarada sem effeito a nomeação de Domingos Carneiro de Rezende, para o logar de collector das rendas federaes do municipio de Corumbá, Estado de Goyaz, visto não ter o mesmo prestado fiança no prazo legal, conforme comunicação da delegacia fiscal, em telegramma numero 370, de 4 de outubro corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1928

Manoel Morgeira das Neves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia na data de seu nascimento.

Directoria de Contabilidade**Segunda secção**

Expediente de 8 de outubro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando: Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.368, de 68:169\$000, de fornecimentos e trabalhos feitos em proveito do Corpo de Bombeiros; n. 4.369, de 418\$387, á Maria Izabel Luiza Alves, escrevente juramentada da 7ª Pretoria Criminal, por serviços prestados no respectivo cartorio, de 22 de agosto a 20 de setembro deste anno; n. 4.370, de réis 1:370\$000, á Raymundo Pereira Caldas Junior, por fornecimentos feitos em setembro findo, á Casa de Correção; numero 4.380, de 155\$735, importancia de consumo de luz, e energia electrica, em julho ultimo, no Archivo Nacional; numero 4.381, de 50\$000, a menor Irene, por serviços prestados ao Tribunal do Jury, com a extração de cédulas para sorteio dos jurados; n. 4.382, de réis 568\$360, de fornecimentos feitos em maio deste anno, ao Corpo de Bombeiros; n. 4.382, de 30:000\$000, subvenção que compete neste anno, á Associação de Menores; n. 4.384, de 48\$500, á Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul, importancia de telegrammas e passagens concedidas este anno, á requisição do Juiz seccional do Rio Grande do Sul; n. 4.385, de 30:821\$930, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Abrigo de Menores.

N. 4.371 — Adeantamento, no mencionado Thesouro, de 3:500\$000 ao escriptão do Juiz de direito privativo do Accidentes no Trabalho, Trajano de Faria, para despesas minudas e eventuaes, no 4º trimestre deste anno.

N. 4.367 — Reconsideração do acto denegatorio de registro de 3:800\$000, proveniente de fornecimentos feitos em julho ultimo, por C. Fuerst & Comp. Ltd., para o serviço eleitoral.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.374 — Pedindo pagamento no Thesouro Nacional, de 960\$000, á Companhia Telephonica Brasileira, importancia de assignatura, em 1923 de um aparelho telephonico installado na estação Colonia de Alienados em Jacarépagua.

N. 4.376 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas, do credito de 74\$728, para pagamento á Manoel Barbosa de Oliveira, de vencimentos que deixou de receber de 17 de agosto a 31 de dezembro de 1923, quando exerceu, interinamente, o cargo de official de justiça do Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco, no Acre.

N. 4.373 — Transmittindo áquelle ministerio comprovação de despesas feitas pelo presidente do Conselho Penitenciario, Dr. Candido Mendes de Almeida, por conta do adeantamento recebido em virtude do aviso n. 1.663, de 3 de abril deste anno.

N. 4.375 — Solicitando providencias para que seja paga ao 4º tenente reformado, Luiz da Silva Cardoso, da Policia Militar, o qual figurá na rubrica "Reformados", da verba n. 46, do art. 2º da lei de orçamento para o exercicio vigente, como 2º tenente, com direito aos vencimentos annuaes de 3:600\$000, a importancia de 8:100\$000, differença entre os vencimentos de um e outro

posto, a que tem direito, em virtude de sentença.

N. 4.377 — Ao presidente do Estado de Minas Geraes—Restituindo documentos pertencentes á Sociedade São Vicente de Paulo, de Ayruoca—e solicitando scientificar a respectiva administração, da formalidades de cujo cumprimento depende a entrega da subvenção.

N. 4.378 — Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, solicitando scientificar a Santa Casa de Misericordia da Barra do Pirahy, de que o pagamento da subvenção requerida depende de cumprimento de formalidades que enumera.

N. 4.379 — Ao juiz federal da 2ª Vara de Minas Geraes, communicando, em referenda ao telegramma de 10 de setembro findo, que, como se declarou em aviso n. 4.012, de 13 daquelle mez, as requisições de passagens para as estradas de ferro administradas pela União, á funcionarios em objecto de serviço publico, poderão ser feitas directamente por aquelle Juiz, dando-se conhecimento ao ministerio; para as necessarias providencias, quanto á distribuição do credito.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados:

Do Amazonas:

N. 2.691 — Communicando haver se providenciado sobre a distribuição áquelle delegacia, do credito de 74\$728, para pagamento á Manoel Barbosa de Oliveira, de vencimentos que deixou de receber de 17 de agosto a 31 de dezembro de 1923, quando exerceu, interinamente, o cargo de official de justiça do Juiz de Direito da comarca de Rio Branco, no Acre.

De Pernambuco:

N. 2.692 — Transmittindo conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo á material de expediente eleitoral destinado áquelle Estado.

N. 2.693 — Ao juiz federal na secção de Pernambuco, communicando haver seguido pelo vapor "Commandante Ripper", a machina de escrever a que allude o officio n. 131, de 28 de agosto ultimo.

Ao contador seccional, junto á este ministerio, transmittindo terceira via dos pedidos:

N. 2.694, extrahidos para fornecimentos á Colonia de Psychopathas (mulheres), em setembro findo. N. 2.695, de n. 109, extrahido pelo Escriptorio de Obras. N. 2.696, de n. 112, extrahido pelo citado Escriptorio de Obras. Numero 2.697, de n. 418, extrahido pela Casa de Correção. N. 2.698, de numero 338, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

N. 2.700 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segunda via do pedido n. 338, acima citado.

Requerimento despachado

The Amazon River Steam Navigation Company Limited, pedindo pagamento de 360\$100, importancia de passagens fornecidas em maio ultimo, á requisição do juiz federal na secção do Territorio do Acre. — Apresente a 1ª via do respectivo pedido.

Montepio:

Maria Candida de Moraes, viuva de Francisco Manoel de Moraes, ex-escrição de pretoria, pedindo habilitação. — Queira satisfazer exigencias.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 6 de outubro de 1928

Comunicou-se:

Officios:

N. 4.003 — Ao Dr. secretario geral deste departamento. Que Honorata Fração Ribeiro e Maria Gonçalves, entraram no exercicio do cargo de servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de de Prophylaxia em 1 de setembro findo.

Ns. 3.999 e 4.001 — Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica. Que, por despacho de 6 do corrente, o Dr. director deferia as petições de Ferdinando Albertasi e Sebastião Manoel Jesus, relevando multas.

N. 4.006 — Ao mesmo. Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz a multa de 100\$ a José Coelho Cotta, estabelecido á rua Candido Benicio n. 745, por infracção do artigo 878, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 4.005 — Aos mesmos — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$ a Ramiro Andrade, por Leite & Peixoto (industrias textis), encontrados á rua Hilario Ribeiro ns. 2 e 4, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

N. 3.999 B. — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica— Que por despacho desta data, foi deferida a petição em que Ferdinando Albertasi, multado em 100\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, o officio da communicação da multa feita ao Sr. director da Receita Publica, tem o n. 3.929, de 1 do corrente.

N. 4.001 B. — Ao mesmo — Para os devidos fins, que, por despacho desta data foi deferida a multa de Sebastião Manoel Jesus, de 100\$, pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do art. 505, do mesmo decreto, e communicada ao Sr. Dr. director da Receita Publica, em officio n. 3.932, de 1 do corrente.

Remetteram-se:

N. 4.002 — Ao Dr. secretario geral deste departamento. — O requerimento de Elizio Alves de Souza, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, solicitando uma certidão.

N. 3.998 — Ao Dr. chefe do Centro Sanitaria Maritima e Fluvial — Em duas vias, o quadro demonstrativo do Serviço de Prophylaxia da Peste, realizado durante o periodo de 1 a 15 de setembro ultimo.

N. 3.998 — Ao Dr. chefe do Centro de Saúde de Inhamã — A conta, em quatro vias, acompanhada da duplicata de Freitas Guimarães & Comp., na importância de 147\$600, do fornecimento feito a esse centro de saúde, no mez de setembro ultimo.

Dia 8

Comunicou-se:

Offícios:

Ns. 4.011 a 4.013 — Ao Sr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica, que, por despachos de 20 e 21 de setembro findo, respectivamente, o Dr. director indeferiu as petições de S. Vasques, Leonardo Carmo e Elydio Ferreira Affonso, relevando multas.

N. 4.014 — Aos mesmos, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a multa de 100\$, a Cyrillo Ramos, encontrado á rua Ubaldino do Amaral n. 92, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 4.007 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, que esta directoria mandou cancelar a multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, de 400\$, contra Eduardo da Rocha Costa, visto ter fallado o cumprimento de uma conformidade.

N. 4.010 — Ao mesmo, que esta directoria mandou cancelar a multa de réis 100\$, imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, contra Vivaldo Nogueira, visto ter o referido infractor apresentado o respectivo attestado de vacinação.

N. 4.008 — Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, que esta directoria mandou cancelar a multa de 100\$, imposta pela Inspectoria de F. G. Alimenticios, contra Eduardo da Rocha Costa.

N. 4.009 — Ao mesmo, que esta directoria cancelou a multa de 100\$, imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, contra Vivaldo Nogueira.

Remetteram-se:

N. 4.017 — Ao Dr. inspector de F. G. Alimenticios, a relação dos officios e autos de multas recebidos dessa inspectorie, durante a semana de 4 a 7 corrente.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. G. Alimenticios: Alípio Bastos Filho (383-1.006). — Indeferido.

José Pereira David (3.778-1.199). — A vista das informações relevo a multa. Mario Chaves & Comp. (806-1.180). — Concedido 25 dias.

Giacomo Mandarin (3.997 A). — Concedido 90 dias.

David Fernandes Antunes & Companhia (2.624-4.617). — Indeferido.

Gilho, Paz & Comp. (2.712-4.618). — Indeferido.

Gonçalves & Alexandre (2.748-4.619). — A vista das informações, indeferido.

A. Costa Parente (2.720-4.615). — Indeferido.

José de Souza Campos (2.723-4.618). — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigências regulamentares dentro do prazo de 60 dias.

Alvaro Reis (2.706-4.649). — A vista das informações relevo a multa.

Anillo! Augusto Brito (2.572-1.556). — A vista das informações, indeferido.

Alino de Freitas (2.861-4.695). — Deferido até ulterior deliberação.

Marçings Unigado (2.707-4.682). — A vista das informações, indeferido.

Prado & Filho (2.722-4.681). — A vista das informações, indeferido.

Abilio Gomes (2.599-4.679). — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigências regulamentares respectivas dentro do prazo de 60 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Pereira da Silva (3.005-364). — Concedido 90 dias improrrogaveis.

Danas Rodrigues (920-384). — Sci-ente.

J. J. Marques (4.098-562). — Concedido 90 dias.

Mario Possato (4.079-558). — Deferido.

Manoel Moreira Dias (2.896-341). — Deferido.

J. Pinto Junior (3.128-381). — Deferido.

Walter Infelinge (3.047-370). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Mario L. Socco (2.202). — Será relevada a multa si for cumprido o segundo termo de intimação dentro do prazo nelle determinado.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Vieira Nunes (3.836). — Deferido até ulterior deliberação.

Adelino Garcia Santos (4.015). — Concedido 60 dias para o cumprimento da intimação.

Dia 9

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento:

N. 4.021 — Acompanhados de uma relação em tres vias, os documentos que comprovam a applicação da quantia de 400\$, recebida pelo escripturario Agenor Affonso, no Thesouro Nacional, para occorrer ás despesas do prompto pagamento da 2ª Delegacia de Saude, durante o terceiro trimestre do corrente exercicio.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento e ao Dr. director da Receita Publica:

N. 4.026 — Que por despacho de 24 de setembro ultimo, desta directoria, foi indeferida a petição de José Coelho Costa, relevando multa.

N. 4.026 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$ a Marcellino Vaz Teixeira, residente á rua Frei Caneca n. 256, casa 25, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 4.019 — Que foi cancellada a multa de 100\$, imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a Paulo de Mello, visto ter o infractor apresentado o attestado de vacinação.

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.018 — Que, para os devidos fins, foi cancellada a multa de 100\$, imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia contra Paulo de Mello, visto haver o infractor apresentado o attestado de vacinação.

Dia 10

Comunicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 4.035 — Que durante a segunda quizena do mez de setembro ultimo não houve nenhuma alteração no quadro do pessoal desta directoria geral.

Ao Dr. secretario geral deste Departamento:

N. 4.032 — Que Olga Rodrigues de Carvalho entrou no exercicio do cargo de servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a 24 de setembro findo.

Ao Dr. secretario geral deste Departamento e ao Dr. director da Receita Publica:

Ns. 4.029 e 4.030 — Que, por despacho de 8 do corrente, desta directoria foram deferidas as petições de Alvaro Reis, Alípio Bastos Filho e José Pereira David, relevando multa.

Ns. 4.033 e 4.034 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$ a cada um a Adriano Pereira da Silva, residente á rua Francisco Ennes n. 68, e Agostinho Teixeira, residente á rua Cunha n. 67, por infracção do art. 565, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 4.036 — Devidamente informado, o requerimento de J. R. Nunes, concessionario da "Filtro Fiel".

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 4.028 — Para os devidos fins, os processos das multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra Antonio Teixeira Ferraz, Agapito Francisco dos Santos, Adalberto Bastos, Horacio Manoel, Francisco Castellões, João José da Silva (tres processos), José Rodrigues e José Maria, respectivamente.

Requerimentos despachados:

Directoria — Theonilla Fernandes (3.990): A vista das informações, approve; Albino F. Costa (5.050): Dirija-se á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Inspectoria de F. G. Alimenticios — Soares Bastos & Comp. (2.711-4.620): Indeferido; Abilio A. Quintas (2.491-4.157): Indeferido; Silva Amorim & Comp. (3.869-4.396): Indeferido; Martiniano Alves de Araujo (2.500-4.492): Só será relevada a multa si for retirado o domicilio da contiguidade do negocio; Alvarez Carneiro & Comp. (1.186-3.369): A vista das informações, relevo a multa; A. M. Oliveira & Comp. (2.657-4.536): A vista das informações, indeferido; J. Santos (1.355-2.439): A vista das informações, relevo a multa; Assad Carneiro (1.534-4.538): Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional — J. Araujo & Comp. (2.920-346): Concedido 60 dias; Baptista de Souza (4.047-554): Deferido; Manoel Pereira (5.025-570): Concedido 90 dias; Serafim Martins (4.027-565): Deferido até ulterior deliberação; Antonio Dias Pissarra (884-390): Deferido, á vista das informações; Albino F. Costa (3.418-388): Concedido 90 dias.

Primeira Delegacia de Saude — Valentino De Luca (1.022): Indeferido; Manoel da Silva Fernandes (4.027): Concedido 90 dias; Manoel de Oliveira Junior (4.062): Deferido até ulterior deliberação; Joaquim Antonio da Costa (4.629): Concedido 20 dias.

Segunda Delegacia de Saude — Pedro Rodrigues Pires (1.137): Prove o que allega; Dr. José Maria da Cunha Leitão

(5.016): Deferido, nos termos das informações do Dr. delegado.

Terceira Delegacia de Saúde — Antonio Cardoso Castello Branco (4.019): Indeferido.

Additamento ao expediente de 9 de outubro de 1928

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional — Industria Nacional de Artefactos do Galath, Ltda. (4.074-568): Deferido; Maria Candida Japi-Assú (4.075-557): Deferido; Raphael Serrato Muniz (5.035-571): Deferido.

Segunda Delegacia de Saúde — Aguiar & Oliveira (5.041): Certifique-se; Sociedade Fabrica Santa Isabel, Ltda. (5.043): Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saúde — Manoel da Cunha Baithazer (5.008): Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 9 de outubro de 1928

N. 4.205 — Teixeira, Borges & Companhia. — Deferido, guia n. 1.350. — N. 4.763 — A. Lopes. — Certifique-se. N. 4.764 — Pereira Valente & Comp. — Certifique-se. N. 4.765 — P. G. Drummond. — Apresente as formulas. N. 4.766 — Cassiano & Comp. — Certifique-se. N. 4.787 — Lemos & Notini. — Deferido de accordo com a informação. N. 4.676 — José Coelho da Silva. — Cumpra as exigencias sanitarias. N. 4.721 — Joaquim Mendes & Comp. — Pódo funcionar. N. 4.728 — João Martins e Silva. — Deferido, guia numero 1.351.

N. 4.589, Sociedade Anonyma Hotel Copacabana. — Pódo funcionar. — N. 4.723, Parros & Irmãos. — Deferido, guia n. 1.355. — N. 4.733, José do Souza. — Deferido. N. 4.754, Antonio Misch. — Pódo funcionar. N. 4.767, Gonçalves & Santos. — Attendido por 30 dias. N. 4.768, F. Miranda. — Indeferido. N. 4.769, Gaio Marti & Comp. — Attendido por 30 dias. N. 4.770, F. Martins & Comp. — Attendido por 30 dias. N. 4.783, Antonio Siqueira. — Deferido. N. 4.788, Manoel dos Santos Felipe. — Attendido por 30 dias. Numero 4.789, Moraes & Peres. — Attendido por 30 dias. N. 4.790, Albina Cunha. — Attendido por 30 dias. N. 4.793, Companhia Industria do Pesca. — Deferido, guia n. 1.356.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 10 do corrente foram nomeados, para constituirem a comissão examinadora dos candidatos à vaga de escriptão de Polícia, o Drs. Armando Vidal Leite Ribeiro e Edmundo Peito de Faria, e designados para presidi-la e secretari-la, respectivamente, o Sr. Renato Floravante Bittencourt e o escripturario da secretaria Salvador Ferreira Franca.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de outubro de 1928:

Foram concedidos de accordo com o parecer da junta medica, ao capitão tenente, engenheiro naval, Raul de Farias Mello para tratamento de sua saúde, novena dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado

o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Foi mantido aquatelar o ex-marinheiro nacional, invaldo, Arthur José Pinto, que se acha licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1928

N. 4.779 — Sr. director geral do Pescado — Decaravos que resolvi designar os capitães-tenentes Attila M. Nogueira Achê e Fernando Victorio Amaral Sava e para servir, respectivamente, como immediatos dos contra torpedeiros «Matto Grosso» e «Paraná».

N. 4.782 — Sr. presidente do Tribunal de Contas — Satisfecho o pedido de esclarecimentos contido no officio n. 1.938 1928 do Tribunal de Contas, sobre o pagamento a Companhia Nacional de Aveia do Costeira na importância de 12.343.022 000, provenientes das obras executadas no cr. 2.º or. «Rio Grande ou», e a honra de se submittir a V. Ex. a t. ment. com o processo anexo uma cópia das informações nestas da respeito pela Directoria de Engenharia Naval.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 55 — Em 11 de outubro de 1928.

Tendo em vista o que solicitou o director geral da Imprensa Nacional em officio n. 1.406, do 21 de julho ultimo, e attendendo a que o *Diario Official* se avoluma de anno para anno, com sensível augmento de despesa, quando é certo o empenho do Governo em reduzi-la, recorrendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio o fiel cumprimento do art. 17 da lei n. 4.793, do 7 de janeiro de 1924, que estabelece sejam os editaes de concorrência das Secretarias de Estado e repartições subordinadas publicados uma só vez com os pormenores e especificações do costume, devendo as reproduções apenas fazer referencia ao numero e data do *Diario Official* em que tiver sido feita a primeira publicação pormenorizada. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por titulo de 11 do corrente foi nomeado, nos termos do § 2º do art. 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Francisco Teixeira de Carvalho para o cargo de despachante aduaneiro da Alfandega do São Salvador, Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 93 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 2:339\$265 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd, proveniente de fornecimento de energia

electrica ao Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, em 1923, divida essa que está inscripta em «Depositos» — «Restos a pagar», e declarando que o Tribunal de Contas, segundo criterio ultimamente adoptado, tem recusado registro a despesas dessa natureza, quando requisitado o pagamento, como o foi no caso em apreço, pela verba «Exercícios findos».

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 118 — Restituindo o processo referente ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, do 9 de março ultimo, da quantia de réis 123\$900 a Estrada do Ferro Maricá, proveniente de transportes concedidos ao Ministerio da Guerra, em 1923, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, porque, já tendo sido a mesma registrada pela delegação daquelle instituto no alludido ministerio, o seu pagamento á regulado pelo art. 75 do Código de Contabilidade da União.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 219 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 8:568\$590, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de consumo de energia electrica pela Bibliotheca Nacional, no anno de 1923, divida essa que está inscripta em «Depositos» — «Restos a pagar», e declarando que o Tribunal de Contas, segundo criterio ultimamente adoptado, tem recusado registro a despesas dessa natureza, quando requisitado o pagamento, como o foi no caso em apreço, pela verba «Exercícios findos».

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 98 — Restituindo o processo referente ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, do 9 de março ultimo, da quantia de réis 58:809\$750, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens, em objecto de serviço publico, ao Ministerio da Marinha, em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a divida.

N. 99 — Restituindo o processo referente ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, do 9 de março ultimo, da quantia de 37:799\$750, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens, em objecto da serviço publico, ao Ministerio da Marinha, em 1921, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a divida.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 178 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 4568, a Joaquim Mesquita, proveniente de transportes de materiaes effectuados em 1922, para a Estrada do Ferro de Limoeiro a Umbuzeiro, a cargo do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, e declarando que o documento de fls. 7 a 8, cópia de uma procuração passada em tabelião, não póde ser acceito, por falta de requisitos legais.

N. 179 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 182\$766, a Joaquim Gomes Drummond Netto, ex-trabalhador de 2ª classe da 4ª

Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de 213 de diárias e aumento provisório que o mesmo deixou de receber nos meses de setembro e outubro de 1924, e solicitando providenciar no sentido de ser assignado o visto do documento de fls. 7.

N. 180 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:4528, ao Dr. José Peregrino de Araújo Filho, proveniente de diárias a que fez jus no período de dezembro de 1922 a janeiro de 1923, como chefe do posto medico de Patos, no 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, e solicitando assignar o aviso n. 1.660, de 26 de setembro ultimo, que encaminhou o mesmo processo.

N. 181 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1308500 a Ladislão Carlos, servente da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diferença de aumento provisório a que o mesmo fez jus no período de janeiro a dezembro de 1920, e solicitando providenciar afim de que seja excluída a parte da divida que incorreu em prescrição.

N. 182 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 183\$ a Desiderio da Silva Pis, servente de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diferença de aumento provisório que o mesmo deixou de receber nos meses de janeiro a dezembro de 1920 e solicitando providencias no sentido de ser datado o reconhecimento da divida do que se trata.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 199 — Solicitando providencias afim de que, por conta da verba — 22 — Fiscalização dos Impostos de Consumo, etc., — Pessoal — 2 — Percentagem — do orçamento vigente deste ministerio, seja distribuido a Delegacia Fiscal no Estado do Pará o credito de 150:000\$, para pagamento de despesas que correm pela verba alludida.

N. 200 — Remettendo novamente o processo relativo a concessão do credito de 912*091, ouro, a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para restituição a firma Wilson, Sons & Comp., Ltda., de multas indevidamente pagas em virtude de diferenças verificadas na revisão de despachos alfandegarios em 1920, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro a despesa de que se trata.

— Ao Sr. Dr. Carlos da Silva Costa, M. D. procurador da Republica:

N. 105 — Estando ultimado e entregue a este ministerio o projecto do Código Aduaneiro, é-me sumamente grato agradecer a V. Ex. a valiosa cooperação que emprestou ao alludido trabalho, desobrigando-se de parte da incumbencia que lhe fora dada pelo meu illustre antecessor, e por mim reiterada, para, na qualidade de seu presidente, orientar a continuação o ultimado daquelle projecto.

Ao tirocinio, á operosidade e á brilhante intelligencia e solida cultura de V. Ex. deve o alludido trabalho as maiores probabilidades de exito.

Renovando meus agradecimentos aproveito-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha solida estima e consideração.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 108 — Comunicando haver este ministerio, por despacho de 28 de setembro findo, approvado a resolução do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, relativamente á aquisição, pela quantia de cem contos de réis, do imovel e respectivas bemfeitorias á avenida 15 do Novembro ns. 96-104, em Petropolis, para instalação definitiva da mesma caixa naquella cidade.

Requerimentos despachados

Francisco de Paula Osorio, sub-director, aposentado, da Recebedoria do Districto Federal, pedindo a sua reversão á actividade. — O aproveitamento do requerente, embora se lhe reconheçam as excellentes qualidades de funcionario competente, trabalhador e dedicado, dependo do vaga e de oportunidade. Aguarde-as, pois, o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 29 de setembro de 1928

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 30 A — Comunicando haver resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, havendo esta directoria declarado aquella repartição que a Inspectoria Federal das Estradas suggeriu a conveniencia de ser designado o administrador da mesa de rendas de Porto Velho, dada a facilidade e sua immediata presença no local dos trabalhos.

Dia 10 de outubro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 273 — Devidamente assignado pelo Sr. ministro, transmittio-vos, acompanhada do respectivo processo, que encaminhastes com o officio n. 916, de 28 de setembro proximo findo, a inclusa carta patente n. 711, expedida em favor do Banco Commercial e Agricola de Varzinha, e referente á sua agencia em Villa Nepomuceno, no Estado do Minas Geraes.

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional durante o mez do setembro de 1928:

Primeira Secção:

Processos entulhados pela primeira vez na Secção	5.311	
Processos em transitos entrados em mezes anteriores	2.018	7.329
Avisos expedidos	179	
Officios expedidos	426	
Telegrammas expedidos	12	617

Cartorio:

Processos recebidos para archivar	1.731	
Certidões passadas	8	
Papeis informados	21	79

Segunda Secção:

Processos informados	229	
Processos aguardando resposta	74	
Processos para informar sendo 10 administrativos	91	394
Decretos lavrados e registrados	94	
Officios minutados	101	
Portarias lavradas e registradas	64	
Titulos lavrados e registrados	41	
Telegrammas expedidos	8	
Termos de posse lavrados	3	
Resumo do Ponto da Directoria	1	305

Serviço de Assentamento:

Papeis recebidos	83	
Processos informados	2	85

Terceira Secção:

Processos recebidos	4.139	
Processos remettidos	4.716	5.855
Decretos expedidos	16	
Exposição de motivos e mensagens	10	
Guias de empenho de Despesa	12	
Informações	9	
Conferencia de contas	7	55
Officios	63	
Avisos	4	
Cartas	15	
Copias diversas	135	217

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro Nacional em 10 de outubro de 1928. — O secretario, *Narino B. Rodrigues*.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DE 9 DE OUTUBRO DE 1928

Do Sr. contador geral:

Officios expedidos:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.413 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios. Na Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 3.415 — Idem idem idem.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.411 — Remettendo titulos de designação de funcionarios e communicando addição.

A's Delegacias Fiscaes em Matto Grosso, Minas Geraes, Paraná e Rio Grande do Sul:

Ns. 3.416, 3.417, 3.418 e 3.419 — Recomendando remessa urgente das demonstrações solicitadas em officios anteriores.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.420 — Sobre a importancia de 67:6178126, que figura no balanço despesa delegacia, de julho ultimo, em des-
sa do Ministerio da Marinha.

A' Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 3.451 — Sobre remessa urgente do desdobramento da importância de 21:5778242, que figura na verba 30 do Ministério da Fazenda, do balanço definitivo de 1923.

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.452 — Sobre remessa urgente do desdobramento da importância de 6918161, que figura na verba 30 do Ministério da Fazenda, do balanço definitivo de 1923.

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.453 — Sobre remessa urgente do desdobramento da importância de réis 21:2968922, da verba 30 do Ministério da Fazenda, constante do balanço definitivo de 1923.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 3.454 — Sobre remessa urgente de uma relação discriminada da importância de 32:0828007, da verba 30 do Ministério da Fazenda, constante do balanço definitivo de 1923.

A' Caixa de Amortização:

N. 3.455 — Accusando o recebimento do balanço definitivo de 1927 dessa repartição.

A' Administração dos Correios de Corumbá:

N. 3.456 — Sobre concessão de férias.

A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3.457 — Sobre concessão de férias.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.458 — Remetendo títulos de dispensa e designação de funcionarios.

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.459 — Rectificando telegramma e recommendando remessa urgente do desdobramento da importância de réis 1:2148354, na verba 30 do Ministério da Fazenda, do balanço definitivo de 1923.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.460 — Rectificando telegramma e recommendando remessa urgente do desdobramento da importância de réis 27:5028913, que figura na verba 30 do Ministério da Fazenda, do balanço definitivo de 1923.

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 3.461 — Rectificando telegramma e recommendando remessa urgente do desdobramento da importância de réis 22:9148328, que figura na verba 30 do Ministério da Fazenda, do balanço definitivo de 1923.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3.462 — Rectificando telegramma e recommendando remessa urgente das importancias de 19:3978777 e 5458612, que figuram, respectivamente, na verba 10 do Ministério da Guerra e na verba 30 do Ministério da Fazenda, do balanço definitivo de 1923.

Do Sr. contador geral:**Offícios expedidos:**

Aos Srs. encarregados das sub-contas-rias.

Da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.463 — Recommendando esclarecimentos sobre funcionarios que ser-

vem addidos nessa repartição e não estão em exercicio nessa repartição.

Da Administração dos Correios no Pará:

N. 3.464 — Confirmando telegramma e remetendo título de designação do funcionario.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.465 — Confirmando telegramma e remetendo títulos de dispensa e designação de funcionarios.

Da Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.466 — Idem idem idem.

Da Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.467 — Confirmando telegramma e remetendo títulos de designação do funcionario.

Da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.468 — Confirmando telegramma e remetendo títulos de dispensa e designação de funcionarios.

Da Administração dos Correios em Theophilo Otttoni:

N. 3.469 — Idem idem idem.

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.470 — Confirmando telegramma e remetendo título de designação do funcionario.

Da Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 3.471 — Idem idem idem.

Da Administração dos Correios de Sergipe:

N. 3.472 — Idem idem idem.

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.473 — Sobre remessa de material de expediente.

Do Districto Telegraphico em Viçosa:

N. 3.474 — Idem idem idem.

Da Administração dos Correios no Ceará:

N. 3.475 — Confirmando telegramma e remetendo título de dispensa de funcionario.

Da Administração dos Correios em Alagoas:

N. 3.476 — Sobre remessa de material de expediente.

Do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.477 — Sobre addição de funcionario.

Do Ministerio da Marinha:

N. 3.478 — Remetendo a portaria n. 124, desta contadoria.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 3.479 — Comunicando dispensa e designação de funcionarios da Contadoria Seccional desse ministerio.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.480 — Comunicando dispensa de designação de funcionarios.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.481 — Idem idem idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.482 — Idem idem idem.

Requerimento despachado

Juvenal Nunes. — Concedo as férias.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO DIRECTOR**

Dia 11 de outubro de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 791 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente ao officio dessa Alfandega numero 942, de 13 de julho do corrente anno, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.882, por despacho de 19 de setembro proximo findo, resolveu, á vista do que consta do processo, rectificar a ordem n. 233, de 6 de maio do anno proximo passado, desta directoria, sobre isenção de direitos de importação e taxa do expediente para 2.000, dois mil metros de oleado commun importados pela Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, devendo a requerente pagar a differença de 2 1/2 ouro, entre as taxas de 18800 e 48000, a que allude o mesmo officio. (Processo n. 34.862, de 1928).

N. 792 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Syndicato Condor, Limitada, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.151, deste anno, por despacho de hoje, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60, sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de transportes aereos que explora a supplicante. (Processo n. 50.151, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 60 — Transmittindo uma cópia da relação de munições embarcadas, no porto de Liverpool e endereçadas á firma A. Soares & Comp., pelo vapor "Stethen". (Processo n. 17.583, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 19 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado em radiophonogramma n. 2.530, protocolado na Thesouro Nacional sob n. 18.221, deste anno, concedeu, por despacho de 27 de setembro findo, de accordo com o artigo 5º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redpção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, para cento e cinquenta (150) peças de postes de aço Mannesmann, marca C. T. C. pesando treze mil oitocentos e dezesseis (13.816) kilos, vindas pelo vapor allemão "Essex Baron", destinados ao serviço da Companhia Telephonica Catharinense.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 696, de 10 de outubro corrente. (Processo n. 18.221, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 184 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Herclia A. Bezerra Cavalcanti, agricultora e proprietaria do engenho central

de fabricar assucar, denominado "Usina José Rufino", situado no municipio de Lobo, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 586, de 18 de julho ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob o numero 37.397, deste anno, concedeu, por despacho de 10 de setembro proximo findo, de accordo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, ao material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado da Inglaterra e destinado á referida usina via requerente (Processo numero 37.397, de 1928).

N. 185 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Cooperativa do Alcool Motor, em cabogramma N. Q. N. 56, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 42.167, deste anno, concedeu por despacho de 5 de setembro findo, em additamento á Ordem telegraphica numero 426, de 25 de junho ultimo, confirmada pela Ordem n. 114, de 28 do mesmo mez, desta directoria, autorização para o despacho com isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de accordo com o § 3º do art. 2º e ultima parte do art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o restante das peças pertencentes ao aparelho para rectificação de alcool pesando 5.052 kilos e mais o restante das peças do aparelho de etharificação pesando 9.698 kilos, material esse vindo pelo vapor *Arnfried* e destinado ao serviço da requerente (Processo n. 47.990, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Victorina:

N. 39 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.343, deste anno, por despacho de 3 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços de força, luz e transporte que a supplicante explora nesse Estado, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de (619) seiscentos e doze e nove kilos de carretéis de fios de cobre cobertos de borracha e algodão, por ter subter na industria nacional (Processo n. 45.343, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Petrolas:

N. 29 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. João Py Crespo, intendente municipal dessa cidade, em radiophonogramma, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.662, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para

preenchimento das formalidades legais, a 700 pranchas de aço, pesando 194 toneladas, vindas de Antuerpia, pelo vapor allemão *Paraná*, destinadas ao serviço de saneamento dessa cidade. (Processo n. 46.662, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 426 — Com o officio n. 234, de 27 de março ultimo, encaminhastes a esta directoria por intermedio da Alfandega do Rio o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.599, deste anno, relativo ao recurso interposto pela firma Braz Alario & Comp. Ltd., do acto dessa alfandega que, de accordo com a decisão n. 1.179, da Comissão da Tarifa, alterou o valor dos eixos para transuição, despachados pela nota de importação n. 96.854, de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de junho proximo passado, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O recurso não merece provimento. A decisão recorrida está de plena conformidade com a decisão proferida pelo Thesouro Nacional sobre caso identico, conforme a ordem n. 114, de 20 de maio de 1927, publicada no *Diário Official* de 25."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 22.599, de 1928).

N. 427 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, com o officio n. 1.126, de 23 de agosto ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, protocolado sob n. 42.273, e interposto pela Casa Caetano, Sociedade Anonyma, do acto dessa alfandega que mandou classificar como "tecido de algodão lavrado, tinto, de mais de 100 grammas por m²", do art. 473 da Tarifa, para pagar 48000 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 92.138, de 1926, em data de 5 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida."

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto e com o qual concordou o senhor ministro:

"De accordo com a decisão recorrida. A mercadoria é tecido de algodão lavrado, tinto, do art. 473 da Tarifa de mais de 100 grammas por metro m², da taxa de 48000 por kilo."

Assim e á vista do parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 11 verso, ao recurso em apreço se deve negar provimento.

A firma recorrente quer a classificação no art. 474 da Tarifa como brins, taxa 28000 por kilo.

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro a que me reportei, foi o seguinte:

"A comissão, examinando as amostras juntas ao processo, entende que foram ellas bem classificadas pela alfandega recorrida, no art. 473 da Tarifa, como "tecido de algodão lavrado, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado."

O Sr. inspector concordou com a comissão. (Processo n. 42.273, de 1928.)

N. 428 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 46.811, deste anno, concedeu, por despacho de 5 de setembro findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e em vista da solicitação constante do aviso n. 220, de 28 de agosto ultimo, do Sr. ministro da Viação, redução de direitos de importação aos materiais já despachados nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 219, de 4 de julho e pelo telegramma n. 528, de 4 de agosto proximo findos, confirmado pela ordem n. 277, de 9 do mesmo mez, todas desta directoria. (Processo numero 46.811, de 1928.)

N. 429 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.716, de 13 do mez proximo findo, protocolado sob n. 46.492, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 46.492, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 441 — Em officio n. 513, de 29 de março do corrente anno, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Kamel Elias, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Conforme ficou constatado no auto de fls., a apprehensão das quatrocentas e dez estampilhas ao mesmo appensas por infracção do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, tem inteira justificativa."

A firma autuada nenhuma prova apresentou de que as mercadorias correspondentes aos sellos em questão haviam sido remetidas para o estabelecimento que possui em outro local, de modo que a diligencia mandada proceder varios dias após a apprehensão, resulta de nenhuma effeito e não pôde, portanto, servir de base para qualquer julgamento."

Sem qualquer prova, como já referi, o auto é subsistente, e, nestas condições sou de parecer que se dá provimento ao recurso, *ex-officio*, para ser imposta a Kamel Elias a multa de 6000, minimo do art. 53, do decret. on. 17.461, de 6 de outubro de 1926."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 13.156, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento

ao recurso interposto pela Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, da decisão da Alfandega da Capital, mantida por aquella Delegacia Fiscal, negando restituição de armazenagens das mercadorias constantes do despacho n. 2.492, de 24 de outubro de 1926. (Processo numero 41.554, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Espirito Santos:

N. 47 — Remetendo o processo numero 48.007, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 315 — Comunicando que resolveu deixar de autorizar a restituição de 81\$003, solicitada pelo ex-auxiliar dos Correios da capital daquelle Estado, Jonas Olympio Robilotti, proveniente de sellos de nomeação indevidamente descontado, por ter havido preterição de formalidade essencial, uma vez que a certidão é sempre exigível seja qual for a importância que tiver de ser restituída conforme prescreve o art. 77 do regulamento do sello. (Processo n. 24.412, de 1928.)

N. 316 — Remetendo o processo numero 47.723, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 317 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Schinda Uchôa, removido por decreto de 3 deste mez, para identico logar naquelle Estado, tenha posse na Delegacia Fiscal no Amazonas, continuando na commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 68 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o collector das Rendas Federaes em Abaeté, Joaquim Loureiro da Silva, pede 60 dias de prazo para reforçar a sua fiança. (Processo n. 41.972, de 1928.)

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo, Abrahão Pereira Motta, para se incumbir da fiscalização do imposto sobre vendas mercantis na capital do Estado do Ceará, sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu proprio cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 141 — Declarando que attendendo o pedido constante do requerimento em que o fiscal do sello adhesivo, Alberto de Medeiros Barbosa, solicita as férias regulamentares a que tem direito, no corrente exercicio, resolveu deferir o alludido pedido. (Processo n. 41.060, de 1928.)

N. 142 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 8 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o collector e escrivão da 2ª collectoria federal em Ponta Grossa, nesse Estado, pedem reconsideração do acto que arbitrou as suas fianças em 10:000\$000 e 5:000\$000, respectivamente, determinando ainda, que seja recommendado a essa delegacia que intime os petionarios a effectuar o reforço das ditas fianças, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão. (Processo n. 22.232, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 189 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, indeferiu o

requerimento em que Luiz Dias Pereira, proprietario do engenho de fabricar assucar denominado "Saguim", situado no municipio de Nazareth, naquelle Estado, solicita isenção de direitos de importação para 60 tubos de aço destinados a caldeira do mesmo engenho, mercadoria essa já despachada pela nota de importação n. 1.571, de 28 de janeiro do corrente anno. (Processo n. 15.839, de 1928.)

N. 190 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, indeferiu o pedido de isenção de direitos de Antonio Pereira da Silva, proprietario do engenho "Barrocas", no municipio de Pau d'Alho, naquelle Estado, para 40 tubos de aço para caldeira, visto o referido pedido ter sido feito depois do pagamento dos direitos, sendo no caso applicavel a circular n. 16, de 6 de março de 1901.

N. 191 — Remetendo o processo numero 49.686, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 40 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Abrahão Pereira Motta, para se incumbir da fiscalização do imposto sobre vendas mercantis na capital daquelle Estado, sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu proprio cargo.

Portarias

N. 203 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Abrahão Pereira Motta, que o Sr. ministro da Fazenda, designou-o para se incumbir da fiscalização do imposto sobre as vendas mercantis na capital do Estado do Ceará, sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu proprio cargo.

N. 204 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal da primeira zona do Estado de Pernambuco, Sr. A. de Barros Carvalho, em solução ao seu telegramma n. 184, de 10 de agosto ultimo, referente ao balanceamento de collectorias naquelle Estado, que dirija suas informações sobre cada caso directamente á delegacia fiscal, unica que poderá trazer ao conhecimento do Thesouro o resultado dos balances e as providencias tomadas.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas de Antonio da Cruz Ferreira, estabelecido á rua Barão de Victoria n. 236, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços das especialidades pharmaceuticas de propriedade da pharmaceutica Antonio da Cruz Ferreira, estabelecido com pharmacia á rua Barão da Victoria n. 236, deste Estado, a vigorar de agora até 31 de dezembro do corrente anno.

(Pernambuco)

Marcas — Preços

Pulmosina, duzia, 24\$000. Xarope Angico Benzo-hera cresofado, duzia, 24\$000. Argegonol, duzia, 24\$000. Solução Anti-Asthmatica, duzia, 24\$000. Crasil, duzia, 19\$000. Agua Inglesa Victoria, duzia, 30\$000. Digestivo Victo-

ria, duzia, 26\$000. Calicida, duzia, 12\$000.

Recife, 10 de julho de 1928. — *Antonio da Cruz Ferreira.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos do laboratorio "Sezuol", de Abilio Pinto & Comp., de Marruás, no Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços das Especialidades Pharmaceuticas do Laboratorio Sezuol, de Abilio Pinto & Comp., sito á rua Grande, na villa de Marruás, Estado do Piahy.

Sezuol, duzia, 45\$000. Sezuol em pilulas, duzia, 40\$000. Sezuol — Methyleno, duzia, 40\$000. Peitoral de Umbaúba, duzia, 45\$000. Carnahubol, duzia, 45\$000. Elixir Iodocaroba, duzia, 45\$000. Regulador Benú, duzia, 45\$000. Maravilha Antisezonica, duzia, 40\$000. Pilulas Contra Estupor, duzia, 40\$000. Pilulas Quatro Humores, duzia, 40\$000. Pilulas de Caferada, duzia, 20\$000. Pilulas de Angelim, duzia, 15\$000. Pilulas Ferro-Arsenicadas, duzia, 20\$000. Pilulas Reguladoras, duzia, 40\$000. Pilulas de Pafacusomay, duzia, 12\$000. Pilulas de Cascara Sagrada, duzia, réis 20\$000. Opodeldoc de Arnica, duzia, 10\$000. Balsamo Popular, duzia, 7\$000.

Marruás, 14 de fevereiro de 1928. — *Abilio Pinto & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Costa Tavares & Comp., de Recife.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Costa Tavares & Comp., sito á rua Larza do Rosario n. 265, desta capital, do Estado de Pernambuco:

Marcas — Preços

Essencia de Salsa, Caroba e Cabaquinho "Maia e Silva", duzia, 30\$000.

Oleo de Mastruco Creanca 30,0, duzia, 10\$000.

Oleo de Mastruco Adulto 60,0, duzia, 20\$000.

Pomada Stella, duzia, 48\$000.

Recife, 8 de agosto de 1928. — *Costa Tavares & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de J. Camillo & Comp., de Therezina, no Estado do Piahy.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros e charutos de propriedade de J. Camillo & Comp., localizada á rua Barroso, sem numero, nesta cidade de Therezina, do Estado do Piahy, a saber:

Marcas — Quantidades — Preços

Piahienses, preço por vintena, 8220. Rei de páos, preço por vintena, 8220.

Colibri, preço por vintena, \$400.
Cruz-Vermelha, preço por vintena, \$100.
Lua, preço por vintena, \$150.
Aymoré, preço por vintena, \$220.
Mafrense, preço por vintena, \$220.
Padistas (charutos), milheiro, 65\$000.
Meiro, 65\$000.
Therézina, 23 de maio de 1928. —
J. Camillo & Comp.

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional, faz publicar de accordo
com o art. 68 do vigente regulamento
do imposto de consumo, a tabella de
marcas e preços dos productos da fabri-
ca de fumos "Girafa" de Nicolau da
Costa & Comp., de Belém.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de
1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas dos pesos e dos
preços dos productos da fabrica de fu-
mos e seus preparados denominada "Gi-
rafa", de propriedade de Nicolau da Cos-
ta & Comp. Ltd., sita á rua Gaspar
Vianna n. 81, na cidade de Belém, Es-
tado do Pará.

Marcas, pesos e preços:

Mussolini, 20 grammas, \$130; 33, 21
grammas, \$150; Cabaret, 24 grammas,
\$430; Iodo, 24 grammas, \$150.

Pará, 21 de julho de 1928. — *Nico-
lau da Costa & Comp. Ltd.*

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional, faz publicar, de accordo
com o art. 68, § 3º do vigente regu-
lamento do imposto de consumo, a ta-
bella de marcas e preços dos productos
da fabrica de especialidades pharmaceu-
ticas de propriedade de Florencio Cunha,
sita á rua Larga do Rosario n. 148, na
cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de
1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos
productos da fabrica de especialidades
pharmaceuticas de propriedade de Flo-
rencio Cunha, situada á rua Larga do
Rosario n. 148, freguezia de Santo An-
tonio:

Marcas e preços:

Sirophedol Galena, 368; Pomada Ga-
lena, 208; Oleo vermi-purgativo, réis
33\$000.

Recife, 2 de agosto de 1928. — *Flo-
rencio Cunha.*

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional faz publicar, de accordo
com o art. 68, § 3º do vigente regula-
mento do imposto de consumo, a tabella
de marcas e preços dos productos fabri-
cados pela fabrica de fumos Sul-Brasi-
leira Ltd., sita á rua Borges de Medei-
ros, na cidade de Santa Cruz, Estado do
Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de
1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos
productos da fabrica de fumo de pro-
priedade da Fabrica de Fumos Sul-
Brasileira, Ltd., sita á rua Borges de
Medeiros, na cidade de Santa Cruz, Es-
tado do Rio Grande do Sul:

Marcas e preços por vintena:

Cigarros Souverain, \$150; cigarros
Caboelos, \$150.

Santa Cruz, 21 de agosto de 1928. —
Pela Fabrica de Fumos Sul-Brasileira
Ltd., (assinatura illegivel).

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional faz publicar, de accordo
com o art. 68, § 3º do vigente regula-
mento do imposto de consumo, a tabella
de marcas e preços da fabrica de per-
fumarias de propriedade de Corte &
Comp., estabelecida á rua do Livramen-
to n. 80, na cidade de Recife, Estado de
Pernambuco.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928.
— *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos
productos da fabrica de perfumarias de
propriedade de Corte & Comp., sita á
rua do Livramento n. 80 (1º andar),
nesta cidade:

Marca — Preços

Pó de arroz "Eros", duzia, 15\$000.
Pó de arroz "Jazz-Band", duzia, réis
40\$000.

Pó de arroz "Bestine", duzia, 2\$000.
Brilantina "Excelsa", duzia, 1\$800.

Recife, 26 de julho de 1928. — *Corte
& Companhia.*

O director da Receita Publica do The-
souro Nacional faz publicar, de accordo
com o art. 68, § 3º do vigente regula-
mento do imposto de consumo, a tabella
de marcas e preços dos productos da fa-
brica de perfumarias de propriedade de
Paula & Filhos, estabelecidos na cidade
de Poços de Caldas, á avenida Francisco
Salles n. 42.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928.
— *Abdenago Alves.*

Tabella dos preços e das marcas dos
productos da fabrica de perfumarias de
propriedade da Paula & Filhos, estabele-
cidos a avenida Francisco Salles numero
42, nesta cidade de Poços de Caldas:

Productos — Marcas — Preços por duzia

Sabonete sulfureo, preço por duzia,
5\$000.

Sabonete de leite, formato quadrado,
preço por duzia, 15\$000.

Sabonete de leite, formato redondo,
10\$000.

Sabonete de Ovos, preço por duzia, réis
40\$000.

Sabonete de Cera, preço por duzia, réis
5\$000.

Sabonete de Caldas e perfumado, preço
por duzia, 40\$000.

Bisnaga da Belleza, preço por duzia,
15\$000.

Crema da Cera e leite mercurizado,
preço por duzia, 30\$000.

Sabão em bisnaga para barba, preço
por duzia, 15\$000.

Poços de Caldas, 31 de janeiro de 1928.
— *Paula & Filhos.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 140 — Concedendo o credito de
1:017\$333, para pagamento a D. Elvi-
ra Soares de Mello e Lydia Soares de
Mello.

N. 141 — Concedendo o credito de
860\$206, para pagamento a D. Deusde-
dit Ribeiro Paes Pinto da Silva, Maria
Victoria e Juarez.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 214 — Concedendo o credito de
880\$000, para pagamento a Francisco
Pinto de Castro Mendonça.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito
Santo:

N. 117 — Concedendo o credito de
600\$000, para pagamento a Decio Beni-
gno.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:
N. 74 — Concedendo os creditos de
1:538\$369 e 711\$286, para pagamento a
João Pereira do Couto.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 259 — Concedendo os creditos de
750\$000 e 6:000\$000, para pagamento a
D. Jovelina Cavalcante Barroso.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernam-
buco:

N. 330 — Devolvendo o processo re-
ferente ao pagamento de 351\$337, a João
Bomfim Salgueiro.

N. 331 — Concedendo o credito de
416\$014, para pagamento a Francisco de
Albuquerque Maranhão Junior.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Gran-
de do Norte:

N. 145 — Concedendo o credito de
60.462\$008, para pagamento das despe-
zas a serem effectuadas pela Escola de
Aprendizes Marinheiros.

N. 146 — Devolvendo o processo re-
ferente ao pagamento de 2:256\$510, a
Anysio Vieira de Mello.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Gran-
de do Sul:

N. 430 — Concedendo os creditos de
1:666\$665 e 1:666\$665, para pagamento
a D. Maria da Conceição Lobato.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado
do Rio de Janeiro:

N. 299 — Concedendo o credito do
25:700\$000, para pagamento das despe-
zas com o custeio da Escola de Aprendi-
zes Artifices de Campos.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 178 — Concedendo o credito de
47:000\$000, á disposição do general do
Brigada José Victorino Aranha da Silva.

Ao Sr. director da Recbedoria:

N. 312 — Concedendo o credito de
135\$000, para pagamento a D. Maria da
Gloria Mattos Ferreira.

N. 313 — Concedendo o credito de
20\$000, para pagamento a Mario Ga-
briel de Souza.

N. 314 — Concedendo o credito de
40\$000, para pagamento a Ricardo Au-
gusto Biato.

Ao Sr. director de Contabilidade
da Guerra:

N. 815 — Remettendo o processo re-
ferente ao pagamento de 2:907\$000, a
Silva & Regis.

Ao Sr. director de Fazenda da Ma-
rinha:

N. 816 — Concedendo o credito de
4:498\$369, para pagamento a José Co-
mes Corrêa.

Ao Sr. director-secretario do Tri-
bunal de Contas:

N. 425 — Remettendo o officio nume-
ro 2.152, referente ao pagamento de
300\$000, ao bacharel Edgard de Brito
Chaves.

Ao Sr. director do Instituto de Pre-
videncia:

N. 520 — Informando que José da
Cunha Gomes não era contribuinte do
montepio dos funcionarios da União nos
annos de 1926 e 1927.

Requerimentos despaçados

N. 50.265, de 1928 — Marçal Pinto de
Campos. — Diga o fim para que deseja
a certidão.

N. 50.402, de 1928 — Maria José Bar-
bosa da Costa. — Diga o fim para que
deseja a certidão.

Directoria de
DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA,
Exercício

Numero de ordem		M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	917	659.893.234	2.961	2.519.704.719	379	313.244.441
	Inactivos.....	10.028	1.777.311.975	1	200.000	—	—
	Consignações						
1	Montepio dos Servidores do Estado.....	167	66.389.667	90	80.525.699	9	7.521.723
2	Instituto de Previdencia dos F. P. da União.....	41	22.133.431	177	93.854.951	19	10.129.418
3	Banco dos Funcionarios Publicos.....	11	49.970.128	56	61.821.016	11	14.860.064
4	Sociedade B. dos Funcionarios do Thesouro.....	32	18.351.635	23	3.181.673	2	213.159
5	S. A. «A Economica».....	131	11.154.757	22	2.909.053	—	—
6	Associação dos F. Publicos Civis.....	30	3.136.076	45	5.228.705	8	594.736
7	Associação Militar do Brasil.....	28	2.855.748	24	4.693.222	—	—
8	Associação B. dos Funcionarios Federaes.....	31	3.960.379	12	3.327.400	1	66.350
9	Club dos F. Publicos Civis.....	24	3.756.600	25	2.284.450	3	196.100
10	Sociedade B. «A Unitiva».....	13	785.877	19	1.324.700	5	152.000
11	Sociedade «O Credito Popular».....	18	1.442.118	5	353.542	2	733.186
12	Associação dos F. Civis e Militares.....	4	209.514	8	2.000.381	—	—
13	Sociedade B. Dr. Pereira Junior.....	2	183.250	25	1.872.040	—	—
14	Caixa B. E. da Saude Publica.....	—	—	5	1.335.510	—	—
15	Banco de Credito Geral.....	11	731.960	7	451.182	—	—
16	Sociedade B. dos Funcionarios Federaes.....	9	725.024	6	527.982	—	—
17	Banco Predial do Estado do Rio.....	7	361.949	2	319.531	—	—
18	Associação E. Ministerio da Fazenda.....	17	957.732	—	—	—	—
19	Caixa B. E. da Policia Civil.....	2	22.800	8	635.604	—	—
20	Associação dos Fiéis de Pagadores, e Thesourarios Federaes	8	308.341	—	—	—	—
21	Caixa P. Operarios da Casa da Moeda.....	—	—	—	—	—	—
22	Centro dos Commissarios de Policia.....	—	—	1	264.483	—	—
23	Polyclinica Hospitalar dos Servidores do Estado.....	—	—	1	235.000	—	—
24	Associação B. Inspectoria de Portos R. Canaes.....	—	—	—	—	1	207.000
25	Diversos.....	20	4.259.000	17	6.208.943	3	731.000
		11.658	2.629.344.951	3.540	2.793.295.786	443	348.651.168

Nota — O total dos cheques de consignações é de 1.567: sendo 1.155 activos e 411 inactivos. — O pagador, *Pereira*

Contabilidade

DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1923

de 1923

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Cheques	Total				
1.081	732:393:814	141	134:418:533	5.479	—	—	4.359:683:741	—	—	—
—	—	—	—	—	10.029	15.508	—	1.7.7:511:975	—	6.137:201:716
31	27:207:479	3	1:830:900	176	127	303	154:087:218	28:848:250	183:535:468	
65	27:432:459	—	—	300	2	332	153:251:137	203:122	153:550:259	
13	48:396:799	2	2:569:149	110	87	197	127:367:416	29:249:740	147:617:156	
14	3:034:700	1	588:953	71	1	72	25:274:378	125:783	25:400:161	
5	300:117	1	97:654	61	98	159	6:673:453	7:788:123	14:461:581	
25	2:321:366	1	36:700	100	9	109	11:007:884	309:690	11:317:523	
9	1:474:812	1	245:191	43	19	62	8:105:761	1:163:222	9:268:933	
6	631:186	1	61:400	81	20	51	6:623:253	1:418:462	8:046:715	
2	852:900	1	9:000	59	6	65	6:523:850	575:200	7:099:050	
8	265:900	2	50:900	47	—	47	2:577:577	—	2:577:577	
—	—	—	—	11	14	25	1:290:876	1:230:970	2:530:846	
1	55:213	—	—	11	2	13	2:236:508	118:690	2:355:108	
—	—	—	—	27	—	27	2:055:290	—	2:055:290	
—	—	—	—	5	—	5	1:335:510	—	1:335:510	
—	—	—	—	9	9	18	557:158	625:084	1:183:142	
—	—	—	—	11	4	15	1:102:396	150:610	1:253:006	
2	238:505	1	68:924	7	5	12	792:265	196:649	988:909	
—	—	—	—	17	—	17	957:732	—	957:732	
—	—	—	—	10	—	10	653:494	—	658:404	
1	81:500	—	—	9	—	9	420:841	—	479:341	
—	—	—	—	3	—	3	254:706	—	261:706	
—	—	—	—	1	—	1	264:483	—	264:483	
—	—	—	—	1	—	1	235:000	—	235:000	
—	—	—	—	1	—	1	207:000	—	207:000	
3	1:446:202	—	—	35	8	43	10:531:145	2:054:000	12:645:145	590:238:655
1.279	816:162:062	155	140:036:104	6.635	10.410	17.075	4.884:821:982	1.842:663:330	590:288:655	9.727:490:371

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA RECEITA E DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1928

Exercício de 1928

Por ministério e por dia

Dias uteis	M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação		M. da Agricultura		M. do Exterior		Totais			Saldos
	Cheques	Importancia	Cheques	Importancia	Cheques	Importancia	Cheques	Importancia	Cheques	Importancia	Cheques	Receita (Suprimento da Th. Souraria Geral)	Despesa	
1.....	103	41:176\$985	633	876:410\$839	4	2:868\$254	17	9:030\$467	—	85:307\$447	759	1.051:302\$250	929:402\$454	121:809\$705
3.....	298	180:434\$073	226	260:633\$152	156	115:287\$001	144	144:718\$195	116	—	990	200:000\$000	786:379\$228	135:429\$777
4.....	17	11:602\$223	764	449:007\$224	3	2:087\$180	182	131:901 704	—	—	966	6 0:000 000	594:658\$331	140:771\$446
5.....	10	4:302\$564	333	18:000\$762	151	135:982 151	358	211:758\$286	—	—	832	500:000\$000	538:052\$763	102:718\$633
6.....	15	3:505\$946	662	384:097\$341	47	28:068\$914	145	112:92 585	26	48:847\$815	805	530:000\$000	577:842\$531	54:876\$152
8.....	402	139:038\$757	144	50:997\$182	1	145:978	105	70:453\$740	—	—	652	300:000\$000	260:633\$657	94:242\$495
0.....	046	291:249\$880	46	31:450 250	1	3:049\$811	10	4:191\$161	—	—	703	300:000\$000	329:941\$102	64:30:\$393
1.....	234	76:791\$704	53	40:317\$107	14	13:844\$504	36	24:816\$498	1	313\$271	338	120:000\$000	156:083\$174	28:218\$219
2.....	509	130 778\$215	92	38:668\$075	18	21:372\$804	33	17:805\$622	4	3:138\$735	636	250:000\$000	211:838\$452	66:379\$767
3.....	659	67:206\$610	52	29:211\$091	2	137\$022	5	4:816\$140	2	834\$144	720	100:000\$000	102:205\$007	64:174\$760
4.....	843	91:926 214	18	9:854\$902	4	6:802\$834	20	6:455\$043	1	94\$000	886	100:000\$000	115:048\$013	49:126\$717
5.....	571	43:993\$606	25	21:911\$913	1	766\$062	6	4:888 311	1	923 967	604	100:000\$000	72:483 889	76:642\$823
7.....	740	214:679\$533	117	74:51 \$915	7	4:274\$323	38	17:482\$748	1	495\$000	903	280:000\$000	311:451\$019	45:191\$809
8.....	612	147:613\$59	45	37:285\$006	—	—	12	7:650\$303	—	—	669	300:000\$000	192:548\$996	152:642\$13
9.....	570	150:87 \$816	9	2:993\$561	—	—	2	1:510\$060	—	—	581	100:000\$000	155:3 95\$77	97:263\$436
0.....	268	56:381 350	12	3:963\$859	4	876\$054	3	1:992 626	—	—	287	100:000\$000	63:213\$893	134:049\$537
21.....	939	122:701\$424	110	35:862\$623	27	10:724\$154	32	3:681\$67	1	36\$700	1.109	100:000\$000	173:006\$768	101:037\$521
22.....	626	57:712\$732	9	1:365\$776	—	—	2	925\$740	—	—	637	100:000\$000	60:005 48	59:309\$052
24.....	881	92:663\$618	13	16:610\$762	—	—	4	2:454\$089	—	—	898	70:000 000	111:728\$ 69	65:011\$284
25.....	759	81:654\$152	8	25:802 906	—	—	59	26:771\$785	1	68\$924	867	140:000\$000	134:297\$768	68:621\$923
26.....	423	37:187\$839	23	18:761\$623	—	—	2	239 879	—	—	435	60:000\$000	56:189\$561	311:152\$525
27.....	718	97:303\$485	18	18:718\$178	—	—	10	9:226\$953	1	61\$400	730	370:000\$000	127:669\$398	28:942\$493
28.....	171	57:039\$3 5	74	171: 9 5\$18	—	—	1	10:000	—	—	246	2.750:000\$000	228:942\$493	2.832:210\$032
29.....	642	431:065\$233	9	6:943\$531	—	—	3	389\$389	—	—	654	—	438:398\$153	—
	11.658	2.629:344\$951	3.540	2.793:295\$786	443	348:651\$168	1.279	816:162\$062	155	140:036\$404	17.072	9.121:302\$250	6.727:490\$371	

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas: 6.844.482-10-0	278.434:498\$580
Dollares americanos: 47.479.422,50	306.880:494\$810
Francoes francezes: 9.029.060,00	14.562:974\$300
Marcos allemães: 2.058.200,00	4.008:370\$190
Pesetas: 720.010,00	1.170:981\$530
Reis brasileiros: 13:550\$000	61:427\$070
Outras moedas	320:853\$070

Total em moedas 695.529:599\$550

Em barra: 17.313.064 grammas e 782 de ouro fino 96.183:692\$740

Total 791.713:292\$290

Notas em circulação:

De diversos valores 791.713:010\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 282\$290

791.713:292\$290

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1928. — F. de C. Soares Brandão, director.
— José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1928

Autos de infração:

N. 117, de 1927, contra Lutz Ferrando & Comp., Ltda. — Encaminhe-se.

N. 276, de 1925, contra J. A. Bastos e outros. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo o specimen do producto de fabricação de Caribino & Orofino, tendo em vista o allegado na petição de fls. 8.

N. 202, de 1928, contra Elias H. Nigri e outros. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 166, de 1928, contra Julio Foureau e outros. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do presente requerimento.

N. 490, de 1927, contra a Companhia Fabrica de Papel Petropolis. — Officie-se.

N. 351, de 1928, contra S. Guimaraes & Leal e outros. — Idem.

N. 445, de 1928, contra Pinheiro Fernand & Comp. — Idem.

N. 321, de 1926, contra Jorge Maluf & Comp. — Junte-se ao processo uma das peças do tecido apprehendido e que, como specimen, na forma regulamentar, deveria acompanhar o auto de fls.

N. 247, de 1926, contra a Companhia Fabrica de Lã "Plastica". — Lido e examinado o presente processo, verifica-se apenas, que a autuada não pagou no tempo devido o imposto relativo as mercadorias constantes do conhecimento da carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, ns. 66, 46.913, de 28 de março de 1926, como se vê do confronto desse documento com as guias de fls. 2 e 9, expedidas em 29 e 27 daquelle mez, respectivamente, e da leitura das cartas de fls. 10 e 11.

Julgo, assim, procedente o processo para impor a Companhia Fabrica de Tecidos de Lã "Plastica", a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 111, § 9º, a, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 220 do citado decreto.

N. 309, de 1926, contra Jorge Maluf & Comp. — Contra Jorge Maluf & Comp. foi lavrado o auto de fls., por infração do imposto, nos arts. 111, § 9º, e, combinado com o art. 204, paragrapho unico, ultima parte, e 219, § 8º, e, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

No auto referido se declara que a alludida firma havia expedito aos negociantes Jorge Tauile & Filho, desta praça, dous caixões contendo 41 peças de tecido crepe marrocam, pesando liquido quarenta e dous kilos e duzentas grammas, acompanhados de uma guia sellada para prova do pagamento do respectivo imposto, com declaração menos verdadeira, com manifesto intuito de illudir a fiscalização e diminuir o imposto devido, — por isso que as mencionadas peças eram de tecido de seda com mescla de outra materia em partes iguaes e não com mescla de outra materia superior a 50 % como consta da guia, dali se allegou haver sonegação dos lançamentos da escripta fiscal da fabrica da autuada, que rigorosamente tem de conferir com os lançamentos das guias de pagamento do imposto relativamente ao peso dos tecidos de seda por espécie e a importancia correspondente a insuficiencia de impostos pago em virtude da differença de taxa verificada;

Aberta a defesa, disse a autuada que o imposto fora convenientemente pago, por que o tecido apprehendido é de seda com mescla de outra materia superior a 50 %, sujeito portanto a taxa de \$500 por cem grammas ou fração e pede que seja o mesmo examinado pela commissão de tarifas da Alfandega e analysado pelo Laboratorio Nacional, juntando para isso uma amostra do producto em cre.

Ouvida a commissão de tarifas da Alfandega desta capital, declarou esta, que o mesmo tecido é de seda e algodão em partes iguaes, isto é, tem em um dos

sentidos todos os fios de seda e no outro todos os fios de algodão, informação de fls. 14 v., sendo identica a conclusão do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, fls. 18.

Assim, e pelo que mais consta deste processo, julgo procedente o referido auto, para impor a Jorge Maluf & Comp. a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 111, § 9º, letra e, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 220 do citado decreto, de conformidade com o disposto na circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a superior autoridade.

Requerimentos despachados:

N. 10.580 — Antonio Alves de Araujo. — Cobre-se com revalidação o sello deste requerimento. Sem numero. — Carlos Henrique Neubarth. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na forma do parecer. De accordo com a letra a do art. 61 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Carlos Henrique Neubarth a multa de 500\$000. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 % art. 64 do regulamento citado, salvo recurso voluntario no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 6.663 — Luiz de Mattos Britto. — Attendendo a que, como é bem conhecido nesta repartição, o imposto de 1920 foi cobrado em muitos casos, somente de agosto a dezembro em virtude de despacho posteriormente reformado pelo Ministerio da Fazenda, cobre-se a differença a que allude o parecer, independente de multa. Intime-se, N. 6.771 — M. J. Rodrigues & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se, por arbitramento, o imposto de 1920. Imponho a M. J. Rodrigues & Comp. em harmonia com o art. 51 do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, a multa de 50 % sobre a importancia do mesmo imposto. Intime-se para recolhimento devido, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 488 — Castro Aguiar & Comp. — Archive-se. N. 598 — Alberto Lopes. — Idem. N. 405 — Casemiro Pinto & Comp. — Idem. N. 3.790 — Delphin de Castro Nevez. — Attendendo a que os balanços agora apresentados demonstram não ter havido lucros em 1921 e 1923, e a que, não só foi pago o imposto concernente aos lucros de 1922, como também a que, opportunamente, foram feitas as declarações regulamentares, circunstancias que a representação de fls. 2 somittiu, reconsidero o despacho proferido em 14 de junho ultimo, para mandar que, feitas as matriculas da firma as notas necessarias, seja prelivado este processo. Sem numero. — Teixeira & Nunes. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer. Em 1920, vigente o regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho desse anno, os lucros eram tributaveis qualquer que fosse o seu montante. Por outro lado, na hypothese que

se verifica neste processo, quando as retiradas são feitas apenas por um dos socios, os 12 % facultados devem ser calculados sobre a respectiva quota do capital, e não sobre a totalidade deste. Isto posto, e attendendo a que o imposto devido não foi pago no tempo proprio, imponho a Teixeira Nunes a multa de 500\$ comminada na lettra A do art. 61 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 % (art. 61 do regulamento citado), salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 17.096 — Thomaz Castro Blanco. — De accordo com o parecer que bem esclarece a situação da firma, não ha imposto a cobrar. Entretanto, attendendo a que, no prazo proprio, não foram apresentados os balanços, nem feitas as communicacões exigidas pelo art. 5º § 1º do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Thomaz Castro Blanco a multa de 500\$ comminada no artigo 60 lettra A do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da multa dentro de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 1.427 — L. Klein & Comp. — Aguarde a devolução dos processos de que se trata. Sem numero — R. Rebecchi & Comp. — Aceite-se a fiança, lavrando-se o respectivo termo. Sem numero — Galvão B. Smith. — De accordo com a informacão e parecer, annule-se a divida mencionada na informacão, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita. N. 15.377 — John Cramer Junior. — De accordo com a informacão e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 228500, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Sejam desannexados os processos juntos para os devidos fins. Sem numero — Arthur Leal Nabuco de Araújo Filho. — Sou pelo deferimento do pedido, de accordo com a informacão e parecer. Encaminhe-se o processo a Directoria da Receita. Sem numero — Francisco Silbert. — Officie-se a alfandega no sentido do parecer. Sem numero — Jorge Bastos & Comp. — Encaminhe-se. N. 17.267 — Carvalho Peixoto & Comp. — Restitua-se o processo, informando. N. 12.668 — J. Fernandes de Oliveira. — De accordo com a informacão e parecer, annule-se a divida constante da certidão numero 18.018, de 28 de julho de 1927, officiando-se a Directoria da Receita.

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 272 da Directoria da Receita Publica — Marinho & Martinez. — Remetta-se o processo junto a Directoria da Receita, tendo em vista a sollicitação constante da ordem de fls. Officio n. 11.798 — Patrimonio Nacional — Société Anonyme du Gaz. — Officie-se. N. 12.175 — Patrimonio Nacional — Société Anonyme du Gaz. — Idem. N. 230, da 1ª Collectoria Federal de Campinas. — Idem. N. 156 da Procuradoria da Republica — Fallencia. — Annotada a fallencia, restitua-se o processo a Directoria da Receita, informando e pedindo o cancelamento da divida mencionada na informacão de fls. Ordem n. 20 da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Dr. João Fe-

licio dos Santos. — Restitua-se o processo a Directoria Geral do Thesouro Nacional.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de outubro de 1928

N. 273 — José F. Franco. — Satisfaca a exigencia.
N. 5.002 — Hilario Carvalho & Companhia. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria.
N. 6.013 — J. P. Viana & Comp. — Registre o documento.
N. 11.817 — Valentim de Almeida Carvalhinho. — Ao Protocollo Geral.
N. 1.203 — José Caputo. — Ao Protocollo Geral.
N. 12.012 — José Jorge Coelho. — Satisfaca a exigencia.
N. 12.826 — Bernardo Francisco de Barros. — Préviamente prove o pagamento do hydrometro.
N. 14.987 — Dr. Vicente Ferreira de Moraes. — Satisfaca a exigencia.
N. 15.831 — Antonio Sá Pereira. — Junte-se.
N. 16.007 — Antonio Lopes Marques. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria.
N. 16.038 — José Diogo Pereira. — Satisfaca a exigencia.
N. 16.097 — Rosa Ferreira Ltd. — Satisfaca a exigencia.
N. 17.675 — José F. Fernandes. — Junte documento habil.
N. 17.763 — Vicente Maratori. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria.
N. 7.472 — Antonio da Costa Leite. — Satisfaca a exigencia.
N. 12.497 — Gamaeleiro Soares. — Encaminhe-se a 5ª sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de outubro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 7.968 — J. M. Dias & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. N. 8.252 — Antonio Netto. — Idem, idem. — Requeira a Recbedoria do Distrito Federal. N. 7.713 — Madella & Gonçalves, pedindo o cancelamento de sua firma. — Apresentem declaracão, sob pena de processo "ex-officio". N. 8.308 — Georgina Soulo de Carvalho, pedindo relevação de multa. — Deferido, em termos. N. 8.375 — Companhia Radiotelegraphica Brasileira, reclamando contra lançamento. — Complete com revalidação o sello do presente. N. 8.280 — Marques & Companhia, pedindo relevação de multa. — Indeferido. N. 8.084 — Marinho & Martinez, pedindo baixa e apreschitando cópia do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas. — Recbe-se, procedendo-se a revisão immediata. N. 8.305 — Sophia Guillon de Sá Valle, reclamando contra lançamento. — Complete com revalidação o sello do presente e sello o documento junto. Numero 7.868 — Manoel Carlos Duarte, fazendo communicacão. — Prove o allegado. N. 8.406 — Enés Paiva, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Officios expedidos:

N. 13 — Sr. director geral do Thesouro Nacional — Sobre objecto de serviço.
N. 198 — Ao Sr. director da Receita Publica. — Remetendo requerimento em

que o contribuinte Arthur Carneiro F. Vasconcellos pede ao Sr. ministro de Fazenda pagar o imposto de renda com 75 % de abatimento.

N. 199 — Ao Sr. director da Receita Publica — Devolvendo processo em que é interessado Luiz Giamoni, residente em São Paulo.

N. 208 — Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal — Sobre objecto de serviço.

N. 1.315 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Rio Grande do Norte. — Idem, idem.

N. 1.316 — Sr. delegado fiscal em Rio Grande do Norte — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.317 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas — Sollicitando informacões.

N. 1.318 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Fazendo communicacão.

Ns. 1.319/320 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" intentado contra os contribuintes Michel Biljensky e Genaro Bondeu, residentes nesse Estado.

Telegrammas expedidos:

N. 191 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia — Prestando informacões.

N. 192 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de outubro de 1928

Officios:

N. 952 — Ao fiscal dos Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro. — Requerendo o processo de Ribeiro Junqueira irmão e Botelho, de Barra Mansa, sollicitando autorizacao para abrir agencia na cidade de Rezen-de, naquello Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional.

N. 953 — Remetendo o processo do Banco Porto Alegrense, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sollicitando a approvação da reforma dos seus estatutos e augmento do seu capital.

N. 954 — Remetendo o processo do Banco de Nova Horizonte, no Estado de São Paulo, sollicitando autorizacao para funcionar transformado em sociedade anonyma e ficar sob a fiscalizacao do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 955 — Remetendo o processo de Severina Almeida, commerciante na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, sollicitando autorizacao para operar com uma secção bancaria no seu escriptorio de representacões.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.225 — Ao Sr. Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos — Fortaleza — Ceará, communicando que a remessa da "Diário Official" foi suspensa em abril ultimo, por não ter sido requisitada assinatura.

N. 2.226 — Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, solicitando providências para ser empenhada a despesa na importância de 2.803\$095.

N. 2.227 — Ao Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre, respondendo ao officio n. 853, de 23 de agosto ultimo.

N. 2.228 — Ao Sr. Inspector da Alfândega de Aracaju, comunicando o custo de encomendas.

N. 2.229 — Ao Sr. Inspector da Alfândega da Bahia, remettendo o conhecimento do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de um caixote.

N. 2.230 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, idem, idem, relativo ao embarque de dois caixotes.

Ns. 2.231 a 2.235 — Aos Srs. contador geral da Republica, delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, director da Secretaria do Ministerio da Guerra e director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando o custo de encomendas.

N. 2.236 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo as folhas de pagamento de salarios relativos ao mez de setembro findo.

N. 2.237 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento das facturas da firma Ch. Lorilleux & Comp., provenientes de fornecimentos.

N. 2.238 — Ao Sr. fiscal de Inflammaveis no 2º Districto, solicitando livre transito de 15 caixas de gasolina e 15 caixas de kerozene.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1928

N. 7.882. — Restitua-se a importância devida.

N. 12.020. — Sim.

N. 11.951. — Aguarde-se ser o instituto indemnizado.

N. 12.030. — Sim.

N. 12.031. — Declare o cargo que exerce.

N. 12.039. — Sim.

N. 11.385. — Proceda-se na forma da lei.

N. 12.037. — Sim.

N. 12.035. — Sim, concedo o adiantamento.

Empréstimos:

Inscrição n. 1.806. — Indeferido, visto não ter função que garanta o tempo que pede para pagamento do empréstimo.

Inscrição n. 1.811. — A vista da informação, sendo o contracto pelo prazo de 12 meses, não é possível dar empréstimo por prazo superior.

Inscrições ns. 1.891, 1.892, 1.898, 1.900, 1.902, 1.904 e 1.907. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 1.899, 1.901, 1.903 e 1.905. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 1.893 e 1.894. — Provado o exercício, tempo de serviço, natureza da função, volte a meu despacho.

Inscrições ns. 1.895, 1.896 e 1.897. — Provado o exercício, natureza da função, volte a meu despacho.

Inscrição n. 1.906. — Provado o exercício, tempo de serviço, liquidado o debito, feita a averbação, sim.

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1928

N. 12.013. — Sim.

N. 12.056. — Sim, em termos.

N. 12.082. — Sim.

N. 12.085. — Indeferido. O prazo terminou em 20 de junho de 1928.

N. 12.095. — Feita a averbação, concedo a carta de fiança.

N. 12.018. — Restitua-se

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 19º do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, por tres mezes, em prorogação ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul P. Vassu.

De accordo com o art. 17 do mesmo decreto, por tres mezes ao operario de primeira classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Bernardino José Pacheco; por seis mezes aos operarios de 3ª classe do citado Arsenal Augusto da Fonseca Nobrega e Ernesto Gonçalves Vianna e ao guarda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Luiz Heclulino Melina Baêlo.

De accordo com o art. 8º, I, do mencionado decreto, por 90 dias em prorogação a auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Alceina de Souza Assumpção e um mez-tambem em prorogação a auxiliar de 3ª classe do 2º grupo da citada fabrica Olga Torres; por tres mezes ao 3º officia do Collegio Militar do Rio de Janeiro Alvaro Jusne e a aprendiz de segunda classe da Fabrica de Polvora sem F. maça José Boaventura Rodrigues Junior; por dois mezes ao ajudante de porteiros da Directoria de Intendencia da Guerra João Carlos Corrêa de Lencos e tres mezes em prorogação ao servente do Hospital Central do Exercito José No re.

De accordo com o mesmo decreto e artigo 8º, II, por tres mezes em prorogação ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Antonio Felipe de Souza e seis mezes ao servente do Departamento do Pessoal da Guerra José Francisco Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1928

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição dos seguintes creditos: Ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9ª «Serviço de Saude e de Veterinaria», consignação «Material» — Diversas despesas — 31 — Medicamentos para os animais ao serviço do Exercito, 77%, a disposição do comandante da 1ª Brigada de Artilharia, afim de atende as despesas com aquisição de medicamentos destinados aos animais da escolta do Quartel General da referida brigada (aviso n. 465).

A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados:

Pará, por conta da verba 6ª «Serviço de Engenharia», consignação «Material» — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc., 4.319\$, a disposição do coronel Antonio Odorico Henriques, comandante da 8ª Região Militar, afim de attender ao pagamento de despesas com a collocação de dois portões de ferro e instalação de para-raios no Forte da Barra, no porto de Belem;

São Paulo, por conta da verba 8ª «Serviço de Intendencia», consignação «Material» — Material de consumo — 17 — Forragens, etc., 22.397\$, a disposição do coronel Jacintho Ignacio Torres Junior, comandante do 6º Regimento de Infantaria, afim de attender as despesas com o acrescimo de forrageamento concedido ao dito regimento para mais 95 animaes (aviso n. 468);

Rio Grande do Sul, por conta da verba 9ª «Serviço de Saude e de Veterinaria», consignação «Material» — Diversas despesas — 31 — Medicamentos para os animaes ao serviço do Exercito, 335\$857, a disposição do general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, comandante da 3ª Região Militar, para attender as despesas com o augmento de quantitativo concedido ao 4º esquadrao do 3º Regimento de Cavallaria Divisionario (aviso n. 469);

O registro da despesa, nas importancias de 137.500, 130\$ e 130\$, das quaes é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. (av. n. 469).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declaran to:

Que fica com e idos, a conta da verba 9ª «Serviço de Saude e de Veterinaria» — Consignação «Material» — Diversas despesas — 31 — Medicamentos para os animaes ao serviço do Exercito, os seguintes quantitativos:

A Escolta do Quartel General da 1ª Brigada de Artilharia, 77% para 11 animaes, durante o corrente anno;

Ao 4º esquadrao do 3º Regimento de Cavallaria Divisionario, 335\$857, para 97 animaes, a razão de 4\$081, durante sete mezes des e ann;

Que fica acrescimo de 22.397\$ o quantitativo concedido ao 6º Regimento de Infantaria, a conta da verba 8ª «Serviço de Intendencia» — Consignação «Material» — Material de consumo — 17 — Forragens, etc. — para o forrageamento de 96 animaes em 1ª e 2ª de janeiro e de 70 ditos tambem em 1ª e 2ª de janeiro a 31 de dezembro, tudo a razão de 2\$ diarios para cada animal, deduzida a imputação correspondente ao arcaamento de 33 animaes a 2\$500 attribuida ao citado regimento no corrente anno.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928 — N. 607.

O Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — declaran to, que, de accordo com o art. 9º do Regulamento do Serviço Militar, resolvi fixar em 18 mezes o tempo de serviço no Exercito citivo dos voluntarios e conscriptos convocados para incorporação a partir de novembro proximo e no anno vindouro na 1ª, 2ª e 3ª zonas, devendo o referido prazo ser reduzido a 12 mezes para os que satisfizerem as condições da letra c do artigo citado.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Adolpho Peixoto de Miranda, 2º sargento da E. A., Francisco José Rodrigues de Souza, 1º sargento do 2º B/C, e José Dias

de Macedo, 2º sargento do 1º R/I, pedindo pagamento.—Sim.

Antonio Euclides Soares, 3º sargento do 2º B/C, pedindo pagamento.—Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Manoel José da Silva, 3º sargento aggregado ao 3º R/I e servindo no Gabinete de Identificação da Guerra, pedindo pagamento de ajuda de custo, por ter estado em serviço por quatro dias fora da sede da repartição.—Abone-se a diária de 3\$ de accordo com a tabella C da lei de vencimentos e nos termos da informação da Contabilidade.

Relação dos processos estudados pela Comissão Central de Requisições no mez de setembro proximo findo e que serão remetidos opportunamente ao Sr. ministro da Guerra

- 136. Ladislau de Lima, Estado de Matto Grosso.
- 178. Davidson, Pullen & Comp., como procuradores de Jallad & Irmão, Estado de Matto Grosso.
- 384. Madeira Mamoré Raliway Company, Estado do Pará.
- 527. Felcindo Trigo, Estado do Paraná.
- 607. Bonadio & Comp., Estado de São Paulo.
- 1.093. Dr. João de Menezes Lyra, Estado de S. Paulo.
- 1.153. Taufik José Guerios e José Antonio Belem, Estado do Paraná.
- 1.162. Arlindo Ribeiro, Estado do Paraná.
- 1.210. Wenceslau Jorge Pelerigo, Estado de S. Paulo.
- 1.337. Alfredo Pereira de Noronha, Estado de Matto Grosso.
- 1.375. D. Anna Rodrigues da Silva, Estado de Matto Grosso.
- 1.372. Dr. Demetrio Stambolos, Estado de S. Paulo.
- 1.435. Manoel Santiago de Barres, Jacintho José de Oliveira, Agostinho Damazio de Oliveira e Joaquim Manoel Narciso, Estados do Paraná e Santa Catharina.
- 1.510. Achylles Wedekim dos Santos, Estado de Santa Catharina.
- 1.517. David Carneiro & Comp., Estado do Paraná.
- 1.526. Elias Bittar, Estado do Paraná.
- 1.550. Indio Catharinense da Costa, Estado de Santa Catharina.
- 1.585. Domingos Farias Frestes, Clementino Velloso e José Laurindo de Souza, Estado do Paraná.
- 1.595. João Lustosa, Estado do Paraná.
- 1.622. Francisco Meyer, Estado do Paraná.
- 1.670. Henrique & Comp. Limitada, Estado de Matto Grosso.
- 1.663. Manoel de Carvalho, Estado de São Paulo.
- 1.672. Alberto de Andrade, Estado de São Paulo.
- 1.714. Eusebio Junqueira de Amorim, Estado de Matto Grosso.
- 1.716. Pereira Sobrinho & Comp., Estado de Matto Grosso.
- 1.717. Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, Estado de S. Paulo.
- 1.039. Armando Rodrigues, Estado de Matto Grosso.

Continuam na secretaria da comissão aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigencias legais, os processos seguintes

- 74. Paschoal Marrelli, Estado de São Paulo.

- 75. João da Cruz, Estado de S. Paulo.
- 76. Alberto Scazzola, Estado de São Paulo.
- 150. José Benício de Moraes Trindade e Arlindo Corrêa Lima, Estado do Piahy.
- 190. Aniceto Coelho, Estado de Matto Grosso.
- 215. Pereira, Sobrinho & Comp., Estado de Matto Grosso.
- 227. J. Ribeiro & Comp., Estado de São Paulo.
- 273. Dr. Brazilio Luz Filho, Estado do Paraná.
- 359. Dr. Manoel Carlos da Gouvêa, Estado do Ceará.
- 599. Antonio Tavares Leite, Antonio Alves da Silva, Renato Alvarenga, Otto Spanier, Franklin Lima da Fonseca, Luis Vancelotta e Joaquim Alves Salgado, Estado de São Paulo.
- 552. Martins Costa & Comp., de Estado de S. Paulo.
- 590. Scaff & Salomão, Estado de Matto Grosso.
- 591. Medeiros, Barata & Comp., Estado de Matto Grosso.
- 592. Candia & Irmãos, Estado de Matto Grosso.
- 648. João Gonçalves de Oliveira, Estado de Matto Grosso.
- 861. Elias Wzin, Estado de Matto Grosso.
- 951. Estephano Lichetta, Estado do Paraná.
- 1.641. Gomes Garcia & Comp., Estado de Matto Grosso.
- 1.046. Settimio Gozolli, Estado de São Paulo.
- 1.048. Francisco Neves, Estado de Matto Grosso.
- 1.151. Manoel Aleixo dos Santos Mascarenhas, procurador do Sr. Silvino Guedes, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.152. Clemente Gonçalves Barbosa, Estado de Matto Grosso.
- 1.225. Alipio Felipe dos Santos, Estado de Matto Grosso.
- 1.236. João Cesario de Campos, Estado de S. Paulo.
- 1.237. Luiz Domingos & Comp., Estado de S. Paulo.
- 1.239. João Alves de Miranda, Estado de Matto Grosso.
- 1.244. Christino Severino da Silva, Estado de Matto Grosso.
- 1.293. Virgilio Gonçalves de Oliveira, por seu procurador Sylvio de Azevedo Antunes, Estado de Matto Grosso.
- 1.297. Antenor Furtado de Albuquerque Cavalcante, Estado do Piahy.
- 1.298. Joaquim Francisco Melchior, Estado de S. Paulo.
- 1.335. Ascendino Sampaio, Estado de Matto Grosso.
- 1.391. Curvo & Irmãos, Estado de Matto Grosso.
- 1.501. Saad & Haddad, procuradores de Lotfi, Boabaid & Comp., Estado de Matto Grosso.
- 1.556. Antonio Pereira de Carvalho e Antonio Joaquim da Costa, Estado da Bahia.
- 1.557. Lemos & Monteiro, por procuração Antonio Silva Araujo, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.931. Lemos & Monteiro, procuradores de João Salvador Lara, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.562. Lemos & Monteiro, procuradores de Octavio Laurentino de Avil, Estado do Rio de Janeiro.

- 1.533. Lemos & Monteiro, procuradores de Cassiano Martins, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.564. Lemos & Monteiro, procuradores de Ramiro Bittencourt, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.567. Lemos & Monteiro, procuradores de Israel Ferreira, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.569. Lemos & Monteiro, procuradores de Emilio de Araujo, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.577. Lemos & Monteiro, procuradores de Salvador Gomes da Silva, Juvenal Barbosa, Zacharias de Paula Marcondes, D. mings Moreira Bahls e D. Guilhermina Rocha, Estado do Rio de Janeiro.
- 1.608. Henrique Stahlke, Estado do Paraná.
- 1.641. Alberto Fróes, Estado de Matto Grosso.
- 1.645. Carlos Heitmann, Estado de São Paulo.
- 1.652. Cecilio Celletti, Estado de São Paulo.
- 1.635. Eliazar José da Silva, Estado de Matto Grosso.
- 1.712. Eduardo Ferreira de Andrade, Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

De José Borges, documento n. 2.596, pedindo annexar documentos.—Sejam annexados ao processo n. 355.

De Hugo Napoleão do Rego, documento n. 2.597, pedindo juntada de factura.—Sejam annexadas ao processo n. 770.

De Antonio Lourenço de Araujo, documento n. 2.570, pedindo restituição de documentos.—Archive-se por ter desistido o peticionario.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928.—Confere. *Paiva Chaves*, coronel graduado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 2.509 — Pedindo que, por conta da parte «em ser» da consignação — Material — II — Material de consumo — sub-consignação n. 8 — Para serviços de dragagem e de estudos em todos os portos da Republica, etc. — da verba 17ª, do art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a quantia de 60:000\$, alim de attender, no corrente anno, a despesas a cargo da Fiscalização dos Portos do Ceará. — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.527 — Contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 16:390\$, de transportes feitos nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª — Material n. 27 — empenho II).

N. 2.525 — Contas da Rede de Viação Sul Mineira, na importancia total de 180\$, de conservação de um trecho de 90 kilometros da linha telegraphica da Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de julho e agosto do corrente anno. (Verba 3ª — Material n. 28 — empenho 14).

N. 2.528—Contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 3:945\$200, proveniente de passagens fornecidas nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª. Material 29—empenho 5.)

N. 2.523—Conta de Walter & Comp., na importância de 62:500\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª. Material n. 3—empenho 706.)

N. 2.510—Conta de The Brazilian Coal Co. Limited, na importância de 803:107\$617, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 27. (Verba 6ª. Material n. 8—empenho 163.)

N. 2.519—Conta de Brenno & Comp., na importância de 7:881\$100, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante a concorrência permanente n. 15. (Verba 6ª. Material n. 8—empenho 73.)

N. 2.522—Conta de Brenno & Comp., na importância de 6:969\$120, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 15. (Verba 6ª. Material n. 8—empenho 73.)

N. 2.515—Conta de Pinto Guimarães & Comp., na importância de 234\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 32. (Verba 6ª—Material n. 9, empenho 435.)

N. 2.516—Conta de Santos Seabra & Comp., na importância de 34:004\$530, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 10. (Verba 6ª—Material n. 9, empenho 393.)

N. 2.517—Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 11:550\$, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 12. (Verba 6ª—Material n. 9, empenho 172.)

N. 2.518—Conta de Dolabella, Portella & Companhia Limitada, na importância de 19:778\$900, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência permanente n. 5. (Verba 6ª—Material n. 9, empenho 183.)

N. 2.513—Contas de A. Barros & Companhia Limitada, na importância de 4:364\$170; de Cardinal & Comp., na de 4\$560; de Dias Garcia & Comp., na de 226\$120; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 20\$700; de Heacilito & Comp., na de 6\$243; de M. Castro d'Almeida & Comp., na de 2:416\$550, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª, 1ª Parte Material n. 11—empenhos ns. 147, 219, 43, 372, 54, 215, 233 e 84.)

N. 2.522—Contas da «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», na importância total de 457\$375, de consumo de luz electrica para dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno. (Verba 20ª 1ª Parte—Material numero 12—empenho 6/c.)

N. 2.523—Contas da «The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited», na importância total de 406\$053, de consumo de energia electrica para dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno. (Verba 20ª 1ª Parte—Material n. 12—empenho 7 C.)

N. 2.511—Contas de Luzes & Companhia, na importância de 78\$590; de M. Castro d'Almeida & Comp., na de 7:804\$223; de Santos Seabra & Comp., na de 65\$696 de

fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª 2ª Parte—Material numero 7—empenhos 270, 111, 298 e 112.)

N. 2.512—Contas de Brenno & Companhia, na importância de 107\$600; de M. Castro d'Almeida & Comp., na de 8:601\$200; de Souza Baptista & Comp., na de 570\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, mediante contracto. (Verba 20ª 2ª Parte—Material numero 2—empenhos ns. 343, 100, 339 e 101.)

N. 2.514—Contas de David, Land & Companhia, na importância de 253\$700 e de Rocha Couto & Comp., e na de 20:800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, mediante contracto (verba 20ª, 2ª parte—Material n. 7—empenhos ns. 291 e 302.)

N. 2.521—Contas de Cardinal & Companhia, na importância de 6:840; de Marvin S. A., na de 935\$, e de Gourock Ropework Export Co., Limited, na de 219\$750, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, mediante contracto (verba 3ª, 4ª parte n. 1—empenhos ns. 408, 422 e 427.)

N. 2.524—Conta de The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, na importância de 1:147\$, de instalação de um motor para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno (verba 20ª, 4ª parte n. 1—empenho n. 51 C.)

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

Remetendo processos, para pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 23.149, de 9 de março ultimo:

N. 1.695—2:710\$337 ao guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Oliveira José Maranhão, de gratificação adicional de 10 % a que fez jus no periodo de 5 de setembro de 1914 a 31 de dezembro de 1923.

N. 1.693—Conta de José Mendes Carneiro, na importância de 185\$500, de transporte de terra para os servicos do açude Forquilha, em 1923, a cargo do 1º districto da Inspectoria Federal das Obras contra as Secas, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 10.157:455\$000.

N. 1.697—Conta de Antonio Elias, na importância de 3:500\$, de fornecimentos de materiais, em 1923 para as obras de construção do Porto da Parahyba, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1923, pela firma C. H. Walker & Comp., Limited, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 10.157:455\$000.

N. 1.699—Conta, na importância de 472\$, correspondente à differença entre o peso theorico e o real verificada no fornecimento feito, em 1923, pela firma Dias Garcia & Comp. à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, tendo sido a despesa deduzida da parcela de réis 414:799\$331.

N. 1.700—Conta de Manoel Eugenio, na importância de 1:009\$, de fornecimento feito, em 1923, para as obras do Porto de Natal, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1923, pela firma C. H. Walker & Comp., Limited, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 10.157:455\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1928

Offícios:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará:

N. 2.116—Restituindo, em referencia ao officio n. 297, de 12 de novembro de 1926,

o processo relativo ao pagamento, requerido por Leite Barbosa & Comp., da quantia de 67:392\$614, de salarios do pessoal contractado pela firma Swight P. Robinson & Comp., referentes ao anno de 1924, afim de serem as dividas processadas separadamente, tendo em vista a existencia de um requerimento para cada credor.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.113—Devolvendo o requerimento que acompanhou o officio n. 1.347 C/2ª, de 18 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importância de 281\$334, ao carteiro de 2ª classe, Antonio Heitor Jendiroba, correspondente a 2/3 dos vencimentos que deixou de receber no mez de agosto proximo findo, em que esteve licenciado, para que seja desdobrada a despesa a fim de ser classificada, como compete, parte na sub-consignação «Directoria Geral», consignação «Pessoal», e parte no credito destinado ao pagamento do augmento de vencimentos.

N. 2.114—O Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas no respectivo processo e parecer da Directoria da Despesa Publica, constante do officio n. 683, de 24 de agosto ultimo, relativamente ao pagamento do augmento de vencimentos aos funcionarios aposentados, resolveu ouvir o Sr. consultor da Fazenda Publica, o que foi feito pelo aviso dirigido ao Ministerio da Fazenda, n. 1.670, de 21 de setembro proximo findo. Não estando, assim, resolvido o assumpto que depende do respectivo d'aquelle aviso, de ordem do Sr. ministro communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.080 C/3ª, de 23 do mez proximo passado, que esta Secretaria de Estado, opportunamente, prestará as necessarias informações a essa repartição.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.117—Communicando, em referencia ao vosso officio n. 625, de 11 de setembro proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 9 deste mez, approvou o processo de concorrência permanente, n. 51, convocada para a aquisição de ferragens e materiais de ferragistas, na importância de 310:934\$040.

N. 2.118—Communicando, em referencia ao officio n. 635, de 19 de setembro ultimo, que o Sr. ministro autorizou essa estrada a, nos termos do artigo 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir da International Business Machines Company, o to relógios registradores de ponto, typo 1.316; 36 quadros typo 5.223 e 40.000 cartões especiaes, typos duplos, pelo preço total de 35:520\$000.

—A' Inspectoria de Portos, Ros e Canaes:

N. 2.115—Communica do, em solução aos officios ns. C/3.483 e C/3.885, de 3 e 24 de setembro proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do mesmo mez, haver communicado ás Directorias dos Correios e dos Telegraphos, respectivamente, em officios ns. 2.017 e 2.018, de 24, ainda d'aquelle me, autorizou as ditas directorias a aceitar, até que seja possível regularizar a situação com a concessão dos necessarios creditos, a correspondencia postal e telegraphica das repartições que presentemente não dispõem de verba para o pagamento das respectivas taxas.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1928

Carolina Castello Branco, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Wenceslau Peixoto Meirelles, idem, idem. — Deferido.

Eulalia Serraf Picanço, idem, idem. — Deferido.

Luiz Camillo de Oliveira Penna, idem, idem. — Deferido.

Anna Gertrudes de Carvalho FONSECA, idem, idem. — Deferido.

Manoela da Silva Leite, idem, idem. — Deferido.

Manoel Messias Dias, pedindo reversão de pensão para os seus titulados. — Deferido.

Manoel do Nascimento Figueiredo, idem. — Deferido.

Anna Rangel, pedindo apostilla no seu título por ter contrahido matrimonio. — Complete o sello para a certidão apresentada.

Leonor Sobral Salgueiro, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Severiana Francisca da Silva e outras, recorrendo para o Sr. ministro da Fazenda, do despacho dado por esta directoria, indeferindo o pedido de revisão de processo de pensão, para o fim de ser augmentada a mesma. — Requeiram em termos.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Inspectoria Federal das Estradas — Pedro de Aquino Pinheiro.

Da Repartição Geral dos Telegraphos — Gaspar Brandão Melgão, Francisco Corrêa Lyrio, Manoel Soares Pinto Junior e Olindo Batista Ribeiro.

Da Directoria Geral dos Correios — Alfredo Napoleão de Figueiredo e Bento José Maia.

Da Estrada de Ferro Central do Brasil — José Gomes Alfra Junior.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Antonio Marques da Silva, ex-fornista da E. F. de Minas, pedindo reintegração. — Indeferido, para manter o acto do director da Oeste.

Raul Hanriot, armazenista de 1.ª classe, aposentado da E. F. Central do Brasil, pedindo reversão ao serviço activo. — Indeferido, a vista das informações da Central do Brasil.

Antonio Campos, ex-machinista de 3.ª classe da E. F. São Luiz a Therezina, pedindo reintegração. — A vista dos pareceres, indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1928

Avisos:

N. 129 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Em resposta ao aviso n. 309, de 2 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio, a pedido do Sr. presidente do do Estado do Rio Grande do Sul, autorizou a isenção de fretes na Rede Viação Ferreira daquelle Estado para os productos a serem expostos na Exposição Agro Pecuaria, a realizar-se de 12 a 14 do corrente, na cidade de Bagé.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 315 — Sr. delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado do Espirito Santo — Em resposta ao afficio n. 100, de 16 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão da bacharel Alarico de Freitas de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado «Barro Vermelho», arra-

balde da cidade de Victor a, nesse Estado, communico vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.597, de 5 do corrente mez, este ministerio nada tem a opor á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1928

Offícios:

N. 132 — Sr. Inspector da Contadoria Central Ferroviaria — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, conforme as publicações constantes do *Diário Official* dos dias 5 e 9 deste mez, foram rectifica as as bases das tarifas da Rede de Viação Sul Mineira, de accordo com o que solicitou essa Contadoria em officio C. C. F. 4.667, de 22 do mez proximo passado.

N. 174 — Sr. inspector federal das Estradas — Communico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o vosso officio n. 930/S. de 29 de setembro ultimo, relativo á concessão de materiaes da Rede Sul Mineira á Companhia Estrada de Ferro Mossoró, o Sr. ministro, em data de 8 do corrente, exarou o seguinte despacho:

«Informe preliminarmente a Inspectoria Federal das Estradas si é por conta do Governo ou da Companhia Estrada de Ferro Mossoró a despesa com a aquisição e transporte até o destino dos materiaes em apreço e si, cedidos os alludidos materiaes, fica a mesma companhia obrigada des e logo, ao pagamento das quotas de arrendamento.»

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio da Silva, sua mulher e outros, na qualidade de herdeiras de Thomé do Nascimento e Maria Joaquina, paes e avós dos supplicantes, allegando o seu direito de propriedade a uma faixa de terreno em que se ora apresentou o ramal de Guayana, ciliada pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio de Janeiro. — A vista dos pareceres, não ha o que deferir. Ao se verificar a incorporação da mencionada Companhia á Estrada de Ferro Central do Brasil, a 30 de agosto de 1920, (dec. 701), não foi apresentada reclamação a uma sobre a posse e propriedade do terreno a que alludem os requerentes, o qual continúa na posse e dominio da Estrada.

Companhia Americana de Seguros, recorrendo do acto da Directoria da Oeste de Minas que indeferiu o requerimento em que pedia indemnização por altas verificadas no despacho de 12 de janeiro de 1924. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Casper Libero, por seu procurador Aderson Magalhães, pedindo autorização para executar serviço entre Rio de Janeiro e São Paulo, para o serviço do jornal «A Gazeta» de sua propriedade. — Prove a nacionalidade do requerente e faça reconhecer por tabelião a firma do de São Paulo, perante o qual foi passada a precuração.

Companhia Telefonica Riograndense, pedindo aprovação de taxas para serviços radiotelegraphico internacional. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 8 de outubro de 1928

Paul J. Christoph Corrêa, pedindo ser inscripta como fornecedora dos artigos de sua exclusiva representação. — Nada ha que deferir.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-director de Contabilidade — 3.ª Secção — Circular n. 61-C/3 — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928.

De larovos, para os devidos fins, que, conforme resolução do Tribunal de Contas proferida em sessão de 20 de agosto ultimo, na representação de 16 do mesmo m. 7, do Sr. director da 3.ª Directoria daquelle Tribunal, relativamente ao prazo para a apresentação das comprovações de adiantamentos concedidos para o 4.º trimestre do anno financeiro á vista da alta que o havida na terminação do exercicio, em virtude da lei n. 5.426, de 7 de janeiro deste anno, terminará a 30 de janeiro de cada anno, a partir de 1929 incluído o ultimo trimestre de 1928, o prazo a que se refere o paragrafo unico do art. 71 do Código de Contabilidade da União e § 2º do art. 298 do seu regulamento.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severiano Nêiva.

— Sr. a ministro dos Correios de... (Secretaria — 453 — C/928.)

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1928

Bento Augusto Barbosa, pedindo cancelamento de consignação a favor dos Correios Ambulantes. — Satisfaca anes a exigencia do art. 24 do regulamento de consignação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1928

Boanerges de Paiva Mendonça, Faustino de Araújo Silva, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria, Vasco Ortigão & Comp., Willmann Xavier & Companhia, Souza Baptista & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Djalma de Oliveira Barreto, pedindo restituição de uma quantia de \$39\$700. — Deferido. Manoel de Andrade Moura, pedindo permissão para transferir uma casa. — Deferido, mantida a precariedade da concessão. Antonio Lopes Paranhos, pedindo abono para aluguel de casa. — Deferido, na forma do parecer. Catarina Bernarde, Maria Angelica Costa, Antonio Tizano, Hilario Roberto, Antonio de Mattos, Alfredo Ferreira Coutinho, Aurelio Barbosa Moreira, Deocacina Salgado Barroso Nunes, Anna Henriqueta Pereira, Olivia Borges do Rosario, Valeriano Burlier, pedindo certidão. — Certifique-se. Paulo de Deus da Silva, pedindo transferencia. — Não ha vaga. Cassiana Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Isaias de Souza, pedindo pagamento de um premio. — Já tendo sido providenciado, archive-se. João de Oliveira, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se como simples assentamento, o tempo de serviço de que trata a inclusa certidão. Mayrink Veiga & Comp., pedindo exame de lampadas. — Indeferido, tendo em vista o resultado obtido na experiencia. Ildefonso Alves da Silva. — Indeferido. João Fernandes Duarte, pedindo readmissão. — Indeferido. Augusto de Albuquerque, pedindo relevação de punição. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1928

Avisos:

N. 112 — Sr. consultor geral da Republica — Afim de poder habilitar o Ministerio das Relações Exteriores a responder a nota que lhe foi dirigida pela Legação da Suíça, reclamando contra o registro da marca «Casa Helvetia», requerida por Achille-Iscila para artigos de classes 15 e 16, do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, solicito vosso parecer, apresentando-vos, com o presente, os papéis concernentes ao assumpto.

N. 113 — Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores — Em resposta ao aviso n. NC.4.901.170, de 14 de setembro proximo findo, desse ministerio, relativo a nota n. 33, de 30 de agosto ultimo, da Legação de Cuba nesta capital, sobre o pedido de privilegio requerido por Miguel Llompart Valdés para a invenção de um combustivel liquido, tenho a honra de transmitir a V. Ex., por cópia, as informações prestadas a respeito pela Directoria Geral da Propriedade Industrial, devendo declarar a V. Ex. que, do ponto de vista administrativa, nada mais me cumpre fazer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 8 de outubro de 1928

José Mendonça Motta, pedindo os favores do decreto n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, para proceder a pesquisas e explorações de combustiveis no territorio do Acre. — Sa ista as exigencias legais.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo permissão para effectuar o pagamento das 6ª e 7ª annuidades das patentes ns. 13.054 e 11.115. — Deferido.

Ange'o Navarro Montez e Dr. José Brasil P. Piedade, pedindo permissão para effectuar o pagamento das 5ª, 6ª e 7ª annuidades da patente n. 10.789. — Indeferido á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1928

Offícios:

N. 1.147 — Sr. director da Escola de Aprendizices Artífices do Estado do Rio de Janeiro — Em referenc'a ao vosso officio n. 179, de 9 de agosto ultimo, relativo á suspensão das aulas nocturnas do curso technologico de alfaiataria e artes graphicas, com a dispensa dos respectivos mestres Rotachilds de Castro e Edmundo Chagas, bem como do contractado Francisco Pandolfo, que substitua a adjunta do curso de desenho Yolanda de Miranda Sá Hamberger, ora licenciada, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu approvar os alludidos actos.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.148 — Restituindo-vos o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.324, de 19 de setembro ultimo, e no qual Blumenschein & Comp. recorrem do despacho dessa directoria geral que negou

renovação do registro da marca «A Residencia», visto não terem os interessados pago a taxa de que trata o art. 110 do Regulamento vigente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 9 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: «A vista da informação, não ha que deterir».

N. 1.149 — Restituindo-vos, com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, os pareceres que acompanharam vossos officios ns. 88 e 8) de 14 de janeiro ultimo, concernentes aos recursos interpostos pela Ford Motor Company Exports, Inc. e por João de Oliveira Ford dos despachos pelos quaes foram respectivamente registrados, em nome deste, a marca que consiste em uma torre de perfuração para sondagem e extracção de petroleo, seccionada ao meio, onde se lê a palavra «Ford», para distinguir artigos da classe 47 em nome daquela, a palavra «Ford», para distinguir artigos das classes 1, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 34, 39, 7 e 59, 1.ª a j., communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: «De accordo com os pareceres do Conselho Superior do Commercio e Industria e do consultor geral da Republica, dou provimento ao recurso interposto pela Ford Motors Company Exports Inc. para o fim de ser cancelado o registro pedido por João de Oliveira Ford e nega provimento ao recurso interposto por este, para manter o registro concedido áquella empresa».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1928

N. 223 — O Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, comprimenta o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. NC/5.039, de 28 de setembro ultimo, do exemplar do n. 55, do «Boletim Commercial do Brasil», contendo memorias e trabalhos dos nossos representantes diplomaticos e consulares.

Dia 11

N. 224 — O Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, comprimenta o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/80, do mez corrente, da cópia de um officio, recebido da Embaixada do Brasil em Washington, sobre as aquisições de material de aviação pela America do Sul.

N. 225 — O Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, comprimenta o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/79, de 1 do mez corrente, da cópia do relatório do Consulado Geral do Brasil em Genova, correspondente ao anno de 1927.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1928

Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., pedindo pagamento da importancia de 495.000 de fornecimento feito ao Serviço de Industria Pastoreil em 1927. — O pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas pelo officio n. 3.845, de 15 de setembro de 1927, do Serviço de Industria Pastoreil. (D. C. 11.298/1928.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1928

N. 5.582 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Transmittindo-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento recebido pelo Sr. Waltemar Moreno de Alagão, em virtude do aviso n. 1.500, de 28 de maio de 1928.

N. 5.592 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Junto vos transmittio, para o julgamento definitivo o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 15.000\$, recebida da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, pelo Dr. Henriques Marques Lisboa, director do Posto de Observação e Enfermaria de Bello Horizonte, em 25 de novembro de 1919.

Posto que esse adiantamento se refira a periodo anterior á vigencia do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, elle já havia sido julgado pela Delegacia Fiscal competente e se achava em processo nesta Directoria Geral, de conformidade com o disposto no art. 29 § 3 do Regulamento vigente desta Secretaria de Estado, approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

N. 2.692 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil — Transmittindo para informar um requerimento de Antonio Seixas Filho.

Dia 9

N. 5.612 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil — Comunicando a autorização para a venda ao criador registado Paulo Franco Werneck, de uma novilha Schwitz, das recentemente importadas por este ministerio, pelo preço de 3.095\$000.

N. 5.622 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoreil — Comunicando a autorização para a venda ao criador registado Aroldo de Souza Leite, de uma novilha Schwitz, das recentemente importadas por este ministerio, pelo preço de 3.095\$000.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1928

N. 13.553 — Sr. Alrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro — Declaro-vos que resolvi designar-vos para fiscalizar a execução das obras de construção de um predio nessa estação contractadas com o Sr. Victor Ferreira da Silva.

N. 13.513 — Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro — Declaro-vos que resolvi approvar a concorrência publica realizada para o fornecimento de material permanente de que trata o vosso officio n. 467, de 17 de agosto ultimo e autorizar a lavratura de contracto com as firmas Prado Lopes & Comp., Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp. e Salvador Guedes.

Dia 8

N. 13.693 — Sr. director geral do Serviço Flores'al — Declaro-vos, que resolvi approvar a concorrência publica realizada para o fornecimento de material e objectos necessarios ao serviço da repartição e autorizar a lavratura de contractos com as firmas Santos Seabra & Comp. e Adolpho Botelho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1928

N. 13.663 — Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização para que seja executada, nos termos da letra e do art. 246 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, a construção do pavilhão da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão.

N. 13.653 — Sr. director do Instituto de Chimica — Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência publica de que trata o vosso officio n. 441, de 25 de setem. pr. proximo findo, resolveu determinar a abertura de nova concorrência publica, visto que no edital da concorrência em anexo não foram observadas as determinações dos arts. 741, 745 lett. a e 749 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

N. 13.643 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Remettendo a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista e diarista da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy no Estado de Goyaz.

N. 13.633 — Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de José Candido, Luiz Silveira e Paschoal Nicolau, com as diarias de 15\$, 15\$ e 11\$500, a partir de 1 do corrente.

N. 13.623 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Candido, Luiz Silveira e Paschoal Nicolau, para servirem na qualidade, respectivamente, de sub-encarregado, carpinteiro e serrador dos Postos de Pacificação do Rio Laranjinha, nesse Estado, com as diarias de 15\$, 15\$ e 11\$500, a partir de 1 do corrente mez.

N. 13.613 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de João Vieira da Rocha, com o salario mensal de 280\$, a partir de 1 de setembro citado.

N. 13.603 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Vieira da Rocha, para servir na qualidade de trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, com o salario mensal de 280\$, a partir de 1 de setembro proximo findo.

N. 13.593 — Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica — Tendo o servente desta Directoria Geral Daniel Barcellos, requerido licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, peço-vos digneis de providenciar afim de que o alludido serventuario seja submettido á inspecção de saude.

N. 13.583 — Sr. consultor geral da Republica — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos remetter novamente o processo relativo ao pedido de pagamento de premios á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, para que vos digneis de dizer sobre a interpretação da parte final do vosso parecer.

N. 13.573 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Remettendo a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista e diarista do Campo de Sementes «Arthur Bernardes» em Maria da Fé, nesse Estado.

N. 13.563 — Sr. presidente da Companhia Industrial de Algodão e Oleos — Com-

munico-vos, que o Sr. ministro designou os Srs. eng. n.ºeiro agronomo Alcides Franco, o engenheiro de 2ª classe a Directoria do Patrimonio Nacion. 1, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra e o guarda-livros da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, Adherbal Silva, para em commisso procederem a uma verificação da exactidão dos dados constantes dos relatorios, de 15 de setembro e 26 de outubro de 1922, apresentados pela comissão composta dos Srs. João de Moraes Martins, João Luderitz e Faustino de Lima Meirelles e, bem assim, a uma nova avaliação do valor actual dos bens dessa Companhia.

Outro im, solicito vossas providencias no sentido de serem postos á disposição da commissão acima referida todos os elementos de que a mesma venha a necessitar para o bom desempenho de sua missão.

Dia 8

N. 13.673 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Communico-vos que o Sr. ministro autorizou o contracto de Hermila Nobre para servir, na qualidade de auxiliar da Directoria Geral de Estatística, com o salario mensal de 350\$000.

Dia 9

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 13.703 — Communico-vos que o Tribunal de Contas registrou os contractos celebrados entre essa directoria e as firmas Oscar Taves & Comp., Fontes Garcia & Comp., M. Castro d'Almeida & Comp., Prado Lopes & Comp. e Dias Garcia & Comp., para fornecimento dos artigos do Grupo A — Ferragens, etc., no corrente anno.

N. 13.743 — Declaro vos que resolvi approvar a concorrência publica realizada para o fornecimento dos artigos do Grupo C — Material de Laboratorio, e autorizar a lavratura de contracto com as firmas Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., Casa Lohner S.A., Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

N. 13.773 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização para a execução, por administração, das obras para o fechamento do terreno do desembarcadouro do porto do Rio de Janeiro, á avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, em vista do não comparecimento de licitantes na concorrência publica realizada para esse fim.

N. 13.763 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização para a execução, por administração, das obras de construção de um estabulo e cavallariças na Estação de Mont. de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, em vista do não comparecimento de licitantes nas duas concorrências publicas realizadas para esse fim.

N. 13.753 — Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização para a execução, por administração, das obras de conclusão do edificio onde funciona a Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, em vista do não comparecimento de licitantes nas duas concorrências publicas realizadas para esse fim.

N. 13.783 — Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal — Afim de ser cobrado o devido sello, incluso vos transmitto o requerimento em que a Sociedade Anonyma «Propriedade» pede providencias para que sejam pagos pelo governo os impostos municipaes que oneram a sua propriedade na rua Itapemirim, nesta Capital, onde se acha installada uma repartição deste ministerio.

N. 13.733 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Tendo o Sr. ministro approvado o orçamento e especificações para as obras de novo edificio do Patronato Agrícola «Monça», incluso vos restituo o dito orçamento e especificações.

N. 13.721 — Sr. director do Serviço Geologico — Verificando-se que nos contractos celebrados entre esse serviço e as firmas Adolpho Botelho, Constantino Gonçalves & Comp. e Silva Santos & Comp., a que se refere o vosso officio n. 966, de 24 de setembro proximo findo, houve, no primeiro, engano nos preços porque foram aduicados os mostruosos si ples e duplos; no segundo, engano de somma dos preços de adjudicação e no terceiro, adjudicação de arujo empastado, determinou o Sr. ministro que o processo relativo aos referidos contractos vos fosse restituído, afim de serem dadas as necessarias providencias, para a abertura de uma nova concorrência.

N. 13.713 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Est. do Rio de Janeiro — Communico-vos, que o Tribunal de Contas, registrou o contracto celebrado entre essa directoria e o constructor civil Victorio Ferreira da Silva para a construção de um predio na referida Estação.

N. 13.693 — Sr. director do Observatorio Nacional — Solicito vossas providencias no sentido de serem encaminhados a esta directoria geral os originaes do orçamento e especificações para a construção do passeio dos terrenos desse Observatorio, sobre a rua General Bruce, visto que com o vosso officio n. 476, de 24 de setembro ultimo, vieram apenas copias do referido orçamento e especificações.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Expediente de 6 de outubro de 1928

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo conta e Prado Peixoto & Comp. na importancia de 840\$ (officio n. 4.182).

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando o adeantamento de 9.000\$ ao 2º official Antonio de Souza Monteiro Filho para as despesas que menciona na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (officio n. 4.197).

Dia 9

Ao Sr. consul geral do Brasil em Lisboa, accusando o recebimento do officio numero 1.249/578, de 12 do mez passado e a radecendo a comunicação feita no mesmo (officio n. 4.208).

—Ao Sr. consul geral da Inglaterra, agra-decendo a comunicação feita de haver assumido as funcções (officio n. 4.209).

Dia 10

Ao Sr. director geral de Contabilidade relativamente ao contracto de operarios e trabalhadores das obras de abastecimento de agua da Hospedaria da Ilha das Flores e distribuição do credito de 14:535\$000 para pagamento dos mesmos (officio n. 4.239).

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura encaminhando informado o requerimento de Francisco Salles B. Bra dão solicitando renovação de contracto para cirurgião dentista do Patronato Agrícola Visconde de Mauá (officio 4.242).

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura communicando ter ficado sob a guarda de José Alves Antunes, guarda da Estação Biologica de Itataya o material constante da relação junta até que passe definitivamente a cargo da Directoria do Jardim Bota-

nico, o que propõe o mesmo officio (officio n. 4.3.3).

Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal, restituindo informado o requerimento de Maria Joaquina, p.dindo desligamento de um educando do Patronato Agrícola José Bonifácio (officio n. 4.244).

Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal, restituindo, informada, a petição de Albertina de Souza Torres (officio n. 4.245).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta da The Amazon River Steam Navigation Company, na importância de 189\$ (officio n. 4.246).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, na importância de 41\$100 (officio n. 4.247).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta da Companhia Mercantil Brasileira, na importância de 937\$000 (officio n. 4.248).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de S. A. Pacheco Moreira na importância de 19:800\$ (officio n. 4.249).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo das contas de Prats & Comp. na importância total de 11:203\$800 (officio n. 4.250).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de Prado Peixoto & Comp. na importância de 784\$ (officio n. 4.251).

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de outubro de 1928

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Enviando a primeira via da folha de pagamento dos serventes da escola referente ao mez de setembro proximo findo (officio n. 947).

Enviando a primeira via da folha de pagamento dos serventes do curso de Chimica Industrial Agrícola, referente ao mez de setembro proximo findo (officio n. 948).

Enviando a primeira via da folha de pagamento do pessoal onorario, assalariado, da escola, relativa ao mez de setembro proximo findo (officio n. 949).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando as segundas vias das folhas acima (officio n. 950).

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando cópia de um edital para ser publicado (officio n. 951).

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que pôde ser restituída a c. u. ão de 2:000\$ ao sr. Adolpho Botelho (officio n. 952).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a relação mensal da renda arrecadada pela escola durante o mez de setembro proximo findo (officio n. 953).

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando as primeiras vias do ponto do pessoal effectivo, addido e em disponibilidade da escola e do pessoal effectivo do Curso de Chimica Industrial Agrícola, relativa ao mez de setembro proximo findo (officio n. 954).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando as 2ª vias do ponto acima (officio n. 955).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Requisitando o pagamento da folha de diarias, relativa ao mez de setembro proximo findo (officio n. 956).

Requisitando o pagamento da conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importância de 461\$100 (officio n. 957).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a 2ª via da conta acima (officio n. 958).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento da folha de gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares, a que fez jus o porteiro-continuo da escola (officio numero 959).

Dia 2

Ao Sr. contador seccional da Republica: Enviando a 2ª via da folha de pagamento de diarias relativa ao mez de setembro proximo findo (officio n. 960).

Enviando a 2ª via da folha de pagamento por serviços prestados fora das horas regulamentares a que fez jus o porteiro-continuo da escola (officio n. 961).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento da conta de Moreno Borlido & Comp. na importância de 4:457\$500 (officio n. 962).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a 2ª via da conta acima (officio n. 963).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento da folha de substituições regulamentares, relativa ao mez de setembro proximo findo (officio n. 964).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a 2ª via da folha acima (officio n. 965).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento da conta de Moeno Borlido & Comp. na importância de 5:400\$000 (officio n. 966).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a 2ª via da conta acima (officio n. 967).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando cópia do conhecimento n. 5.258-5.917, do Thesouro Nacional, relativo ao recolhimento de 859\$000 (officio n. 968).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, restituindo, informada, a carta do Sr. senador Dr. Miguel Calmon (officio n. 969).

Dia 4

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, na importância total de 422\$616 (officio n. 970).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a 2ª via das contas acima (officio n. 971).

Dia 5

Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo autorização para ue o Sr. Arnanio Marcos da Luz, chimico industrial por e ta escola possa fazer estagio nessa Companhia (officio n. 972).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a relação do movimento das verbas da Escola, durante o mez de setembro proximo findo (officio n. 973).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, requisitando o pagamento da conta de Silva Santos & Comp., na importância de 9:750\$000 (officio n. 974).

Ao Sr. contador seccional da Republica, enviando a 2ª via da conta acima (officio n. 975).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1928

Dr. J. Moreira de Aguiar, Nagib Azem, Zacharias de Oliveira Brasil, Ameto Albieri, Bernardo Aizera Rosenbaum, Raul Zalona, Buroosa Teixeira, Eneas Lantz, Senra & Pinto, Noy therapica Italo Brasileira S/A, Sociedad Anonima Sud Americana para a Exploracion de los privilegios de invencion «Van Berkel», Companhia Industrial Pirahy, Hippolito Tournier e José Scardino. — Lavre-se o termo.

Geraque Murta. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Belleza & Garcez, Claudemiro Suzar Carneiro, Martins & Canuto e Amorim & Gadelha. — Publique-se a descripção.

Momsen & Harris (2 requerimentos), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Companhia Grande Manufatura de Fumos «Vedado», S/A., Julio Chioeco e Romeu Chioeco, Georges Hugel, Maurice Boitel e Marcel Paul, Friedrich Siemens Aktiengesellschaft, Cassiano Ferreira de Assis e Augusto Pinto da Silva. — Junte-se ao processo.

Sacome Caretoni. — Dê-se certidão do que constar.

Momsen & Harris. — Dê-se certidão.

Arlado Andreucci. — Dê-se certidão, em termos.

Ruth Aldo Company, Inc., C. Buschmann, Eriado Esteves e Lloyd Eugene Harriman. — Dê-se vista.

Leclerc & Co., Vicente Baltazar Sodré, e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Joaquim Machado Ramos. — Preliminarmente e pague o selo de juntada.

Dr. Anysio de Sá. — Complete o selo.

Luiz Grentener. — Preencha as formalidades legais.

José Weizl. — Entreguem-se as patentes.

Domingos de Souza Barros. — Mantenho o despacho de 13 de setembro ultimo.

José Lima Guimarães. — Não ha que deferir.

Dinorah Veiga de Araujo Maia. — Preliminarmente apresente a patente n. n. 9.597 ou certidão da mesma.

José Protá & Comp. — Apresentem clichê de accordo com a descripção da marca.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante exoedecção da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mndidas a registro de accordo com os artigos 8 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes intresados: Adolpho Frederico Joset (marcas nemitocida vinho analéptico e sabão maravilhosos caceres), Donato Croce (marca florina), I. Muniz & Comp. (marca papelaria Muniz), Ferreira Braga & Comp. (marca nectar futurista), David, Land & Comp., (marca casa Land), Chase Bag Co., (marcas hindoo, sako, hi speed, lynx, dixie, giant e gripsac), Domingos C. Lino (marca Santo Antonio), Amador Fernandez (marca el gaitero), Companhia Industrial e Importadora Atlas (marca casa Atlas), Raul da Silva (marca tinturaria Glori).

Foi anotada a transferencia da marca n. 22.038, da Bellingrodt & Comp., para a Companhia Brasileira de Phosphoros.

Pedido de privilegio:

Rater-Conley Company, para «aperfeiçoamentos em torres de transmissão». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Mario Alves de Barros, da marca «machina Brasil», para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se.

Alberto Carvalho, da marca «Anti-Suicor», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

José Puol y Valle, da marca «Planta Alfa», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca «Velas Bahia», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

J. Levy & Irmão, da marca «Itapema», para distinguir artigos da classe 50 letra A. — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca «Dannemann Flor», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Raul Santa & Cohn, da marca «Brasil e Luar», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

V. Senra, da marca «Lacto Creme», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

M. Barbosa Netto & Comp., da marca «Caligos», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Souza Alho & Comp., da marca «Iodo-Phosphor», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

S. A. de Viagens Internacionais, da marca «Guia de Hotéis do Rio de Janeiro», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

S. A. de Viagens Internacionais, da marca «Guia de Hotéis do Brasil», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Aldes H. Perica, da marca «Perica», para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Rolink & Co., da marca «Renasçido», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 2.617, de 1927.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca «Velas Bahianas», para distinguir artigos da classe 46. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 179 de 1928.

Milhomens, Van Mill & Comp., da marca «Torradas Holandesas», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 602, de 1928.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.204, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um prego com feito de flexa para qualquer construção, em geral», para que pediu privilegio Bernardo Aizera Rosenbaum (deposito n. 5.768, de 10 de outubro de 1928):

Um «Prego com o feito de flexa» para qualquer construção em geral, feita de ferro de ferro, aço ou qualquer metal e que tem a facilidade de entrar na madeira e não sair devido aos seus dentes serem feitos em forma de flexa, e tendo os mesmos diferentes formatos e dimensões.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para determinar a qualidade dos tecidos», para que pediu privilegio Amleto Albieri (deposito n. 5.769, de 10 de outubro de 1928):

1.º, um aparelho baseado sobre o principio que: Cargas electricas do mesmo signal se repulsam e cargas electricas de signal contrario se atraem;

2.º, um aparelho para determinar a qualidade dos tecidos;

3.º, um aparelho cuja constituição é a seguinte:

a) custódia de metal, de qualquer forma e dimensões, limitadas as duas faces por dois vidros;

b) garganta de ebonite ou de qualquer outro material isolante;

c) uma varreta de metal tendo superiormente a forma de um disquez, ou de uma esphera e tendo fixadas na outra extremidade duas laminas de ouro ou alumínio ou de qualquer outro metal;

d) emprego de uma varreta de ebonite ou de vidro para determinar a carga electrica do aparelho.

Pontos característicos da invenção de «Uma capa protectora de lona e outord, forrada interna ou externamente com borracha, segura ao aro das rodas por meio de garras de aço, cobre, ou outro qualquer metal ou suas ligas, para automoveis, bicycletas, ou outro qualquer vehiculo, denominado «Traves Brasil», para que pediu privilegio Zacharias de Oliveira Brasil (deposito n. 5.770, de 10 de outubro de 1928):

1.º, uma capa protectora de lona e ou cord, forrada interna ou externamente com borracha;

2.º, garras de aço, cobre ou outro qualquer metal ou suas ligas, que fixas entre as camadas de lona e ou cord, e em numero de quatro, seis, oito, dez, ou maior, segurem a capa ao aro das rodas.

Pontos característicos da invenção de «um systema de registro de penna d'agua, denominado «Alpha», destinado a controlar o consumo deste liquido no abastecimento domiciliar, para que pediu privilegio Gerique Murta (deposito n. 5.771, de 10 de outubro de 1928):

Um systema de registro de penna d'agua, denominado «Alpha», destinado a controlar o consumo deste liquido com o funcionamento do mesmo aparelho, medindo o volume de descarga de fornecimento pelo orificio do disco, cujo calibre, variando de forma e de diametro de accordo com a pressão na rede distribuidora, determina o volume ou as pennas d'agua, ou descarga de fornecimento dentro de um certo prazo estabelecido.

Reveindico, outrossim, o tampão que fecha o aparelho dotado de um pivot perfumado, formando a camara deunciadora, conforme a descrição constante no presente relatório, para cujo aparelho peço privilegio de invenção de accordo com o decreto n. 16.204, de 19 de dezembro de 1923, e respectivo regulamento.

Pontos característicos da invenção de «Bolsa de fumo», para que pediu privilegio Nazib Asem (deposito n. 5.772, de 10 de outubro de 1928):

1.º, o envoltorio para o deposito de fumo diário, em forma elegante de uma bolsa feita de couro, ou qualquer material adequado, podendo conter, exteriormente, desenhos em relevo, ou quaesquer outros desenhos, flores, figuras, arabescos, paisagens, nome ou marcas e cuja extremidade superior acha-se fixado em um aro de substancia metallica, celluloidé ou qualquer outro material munido com um botão para feixe, conforme descripto no memorial;

2.º, posteriormente acha-se a tampa, seja em continuação do envoltorio, conforme mostram as figuras ns. 1 e 2 na letra A, ou seja por meio de uma dobradiça, figuras ns. 1 e

2, letra B. Esta tampa é feita do mesmo material, como descripto no n. 1, e cuja extremidade se acha tamoeim fixada em um aro munido na parte interior de um botão para feixe, tudo conforme mostra a figura n. 1, podendo este feixe variar, isto é, em lugar do exemplo citado e demonstrado nas figuras ns. 1 e 2 poderá ser um botão de pressão ou semelhante, assim como tambem pode variar o tamanho e feição das bolsas de fumo, de accordo com o descripto no memorial;

3.º, na parte interior da bolsa de fumo encontra-se na tampa o lugar destinado ao papel ou palha, que é ali retido por meio de uma tira de elastico em sentido transversal, cuja direcção pode variar em sentido opposto, ou em forma de bolsidho interno, conforme mostra a figura n. 2 nas letras A e B. Da mesma maneira pôde-se separar a parte da bolsa que contém o fumo da parte onde se acha o papel ou palha por uma separação interna, e conforme mostra a figura n. 2, na letra B, como se já uma tampa interna cobrindo o deposito de fumo, munido na parte superior de um espelho, figura, ou quaesquer desenhos, ou apenas lisa, conforme descripto no memorial.

(*) Pontos característicos da invenção de um «prendedor», para o qual pediu privilegio Fred J. Kline (deposito n. 5.615, de 6 de setembro de 1928):

1.º, um prendedor, que comprehende uma base provida de linguetas espaçadas e um mantenedor, provido de perfurações, espaçadas correspondentemente, com o fim de receberem essas linguetas; nervuras longitudinaes, na face superior do mantenedor, as quaes se estendem continuamente entre os extremos do mesmo, mas terminam antes desses extremos; varios fechos, adaptados a assentarem nos extremos das linguetas, depois de serem estas passadas nas perfurações e dobradas no vinco formado entre as nervuras; e espera, para os fechos, formadas nos extremos do mantenedor;

2.º, um prendedor, que comprehende uma base provida de linguetas espaçadas e um mantenedor, provido de perfurações, espaçadas correspondentemente, com o fim de receberem essas linguetas; nervuras longitudinaes, na face superior do mantenedor, as quaes se estendem continuamente entre os extremos delle, mas terminam antes destes; varios fechos, adaptados a assentarem nos extremos das linguetas, depois de serem estas passadas nas perfurações e dobradas no vinco formado entre as nervuras, sendo os extremos desses fechos dobrados sob os bordos lateraes do mantenedor e projectando-se em vincos providos na face inferior do mantenedor;

3.º, um prendedor, que comprehende uma base provida de linguetas espaçadas e um mantenedor provido de perfurações, espaçadas correspondentemente, com o fim de receberem essas linguetas; nervuras longitudinaes, na face superior do mantenedor, as quaes se estendem continuamente entre os extremos delle, mas terminam antes destes; e varios fechos, adaptados a assentarem nos extremos das linguetas, depois de serem estas passadas nas perfurações e dobradas no vinco entre as nervuras, sendo os extremos dos fechos dobrados sob os bordos lateraes do mantenedor e sendo os extremos deste dilatado, para reterem os fechos;

4.º, um prendedor, que comprehende uma base provida de linguetas espaçadas e um mantenedor provido de perfurações, espaçadas correspondentemente, para receberem

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

as linguetas; nervuras longitudinaes na face superior do mantenedor, as quaes se estendem continuamente entre os extremos delles e terminando antes destes: e varios fechos, adaptados a assentarem nos extremos das linguetas, depois de serem estas passadas nas perfurações e dobradas no vinco entre as nervuras, sendo os fechos deprimidos na parte delles situada entre as nervuras;

5º, um prendedor, que comprehende uma base provida de linguetas espaciaes e de um mantenedor provido de perfurações espaciaes correspondentemente, para receberem as linguetas, nervuras longitudinaes, na face superior do mantenedor, as quaes se estendem continuamente entre os extremos delles, mas terminam antes destes: e varios fechos, adaptados a assentarem nos extremos das linguetas, depois de serem estas passadas nas perfurações e dobradas no vinco entre as nervuras, sendo os fechos entalhados ligeiramente nos bordos lateraes;

6º, um mantenedor para prendedores, provido de perfurações junto aos extremos; nervuras longitudinaes, que se estendem continuamente entre os extremos, mas terminam antes destes; e varios fechos, montados para correrem no mantenedor, sendo os extremos desses fechos do lado sob os bordos lateraes do mantenedor e sendo os extremos deste dilatados para que os fechos não possam sair delles;

7º, um mantenedor para prendedores, provido de perfurações junto aos extremos; nervuras longitudinaes, que se estendem continuamente entre esses extremos, mas terminam antes delles; e varios fechos, montados para correrem no mantenedor, consistindo os fechos em tiras metallicas, deprimidas entre as nervuras;

8º, um mantenedor para prendedores, provido de perfurações junto aos extremos; nervuras longitudinaes que se estendem continuamente entre esses extremos, mas terminam antes delles; e varios fechos, montados para correrem no mantenedor e consistindo em tiras metallicas entalhadas ligeiramente nos bordos lateraes.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. & Pinto, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.422, de 10 de outubro de 1928):

Consiste nas palavras «Aguardente Ouro», da classe 42.

O rótulo respectivo, que poderá variar em cores e dimensões, tem as seguintes características: A recta superior tem as palavras «Aguardente Ouro», em typos differentes, uma abaixo da outra, sendo que aquella em linha recta e esta em linha obliqua; no plano inferior, tambem em linha obliqua e a direita, um ramo de cana, sobre o qual esão inscriptas, em etiqueta redonda, a firma e localidade. A ponta superior direita e inferior esquerda do rótulo, são traçadas a tinta.

Descrição da marca para que pediu registro a «Novotherapica Italo-Brasileira», S. A., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.423, de 10 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Mercurojaco», disposto entre aspas e sublinhada, seguindo-se os dizeres: «Novotherapica Italo-Brasileira», S. A., seguindo-se um traço de fantasia e, em duas regras, os dizeres: Rua Libero Badaró, 2 e 4 — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir

e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedad Anonima Sud Americana para La Exploration de Los Privilegios de Invencion «Van Berkel» (deposito n. 12.424 de 10 de outubro de 1928):

Consiste ella na denominação «Van Berkel», e será applicada aos artigos correspondentes por qualquer forma conveniente, bem como em impressos, na propaganda geral e em tudo que se relacionar com os artigos que é destinada a distinguir e proteger, podendo variar em typos de letras, cores e dimensões. Classes 6 e 7.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Pirahy, destinada a artigos da classe 38 (deposito numero 12.425, de 10 de outubro de 1928):

Consiste do nome característico «Westerpost» entre aspas.

A marca poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir papel de escrever e de impressão, de sua fabrica, comprehendido na classe 38.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Fincas Lintz, destinada a artigos das classes 8, 21 e 50, letra j (deposito n. 12.420, de 9 de outubro de 1928):

Consiste na representação do nome patronimico do depositante tendo, por baixo, uma setta e estando escripta, entre aspas. Por baixo da setta lê-se a palavra Brasil.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e typo de letra, serve a distinguir automoveis e vehiculos em geral, aparelhos, para choques e salva-vidas, da fabricação e commercio do depositante, incluídos nas classes 8, 21 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Raul Zalona Barbosa Teixeira, destinada a artigos da classe 50 j (deposito numero 12.421 de 10 de outubro de 1928):

Consiste nas palavras «Revistas das Clinicas», sendo a palavra «Revista» escripta sobre as palavras «Das Clinicas», e estando a primeira e a ultima em caracteres maiores que a segunda.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista medica de sua industria e commercio, incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Hipólito Tournier, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 12.426, de 10 de outubro de 1923):

Consiste no conjunto característico formado pela palavra «R. tracu», encerrada dentro de uma linha curva que parte da letra «R» e tendo por baixo da mesma palavra pequenas ondas finzindo agua.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir hydrofuges para argamassas de cal e de cimento, na

classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Jose Scardino, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 12.427, de 10 de outubro de 1928):

Consiste na representação de uma mulher de perfil, que com os braços alçados sustenta uma cornucopia espargindo moedas: em um disco resplandecente que se acha interposto á cabeça da mulher, vê-se as palavras: — A Deusa da Sorte — que caracterizam a marca, escriptas em sentido circular: ao lado direito, junto á cornucopia, lê-se: Loterias — Vantagens — em — Igual. Todo este conjunto está collocado dentro de um rectângulo, em sentido vertical.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir bilhetes de loterias, de seu commercio, incluídos na classe 50, letra j, e sera tambem usada em annuncios, reclames, notas, facturas, cartões, taboletas e na fachada de seu estabelecimento commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Claudemiro Suzar Carneiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 102, de 1 de setembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia):

Consiste na representação de uma aguiça em attitude de vôo, tendo no bico um ramo de trigo, defronte do sol nascente com os raios esparsos no horizonte, estando inscripto no sol a palavra «Bahia», sobre esta o seguinte: «Santo Amaro».

No alto da marca se vê a inscripção seguinte: «Padaria e Pastellaria Aguiça Central de Claudemiro Suzar Carneiro», em forma de relevo, formando um todo artistico;

Abaixo da aguiça se vê um desenho representando nuvens.

A presente marca servirá para distinguir os artigos de sua casa commercial, variando de tamanho e cores, estando classificada na classe 41, artigos de alimentação.

Descrição da marca para que pediu registro Martins & Canuto, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 179, de 29 de setembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco):

A marca é formada da esphera terrestre, na qual vêm-se uns tracinhos dividindo os paizes de um hemisphario, cuja esphera está perfeitamente desenhada com as linhas concavas e convexas que vão se encontrar nos dous pólos.

Por sobre a esphera vê-se uma faixa branca, em sentido transversal, com as extremidades formando duas pontas, contendo a dobra nas partes que tocam a superficie da esphera, a semelhança de uma fita, lendo-se dentro da mesma faixa a palavra «Mundial» e tudo o mais que se vê na marca desenhada é executado a tinta negra.

A marca, serve para distinguir os productos de seu commercio, taes como: assucar, café, carochos, milho, feijão, fava (cereaes em geral), marca que será usada na saccaria em que forem acondicionados os generos acima referidos. A dita marca está classificada na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Amorim & Gadelha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 180, de 1 de

Outubro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco).

Consiste num quadrilongo de papel amarello marginado por dois filetes, parallelos, tendo nos angulos, entre os mesmos filetes, tres minusculos traços, tambem parallelos, em forma transversal, tendo-se em todo o quadrilongo, que se acha em posição vertical, as seguintes palavras: «Pernambuco—Maizena Brasileira—Purissima», sob esta ultima palavra veem-se dois estipes de milho, com troncos entrelaçados, tendo entre os mesmos estipes um monogramma formado pelas iniciais da palavra «Maizena Brasileira», ao lado direito dos referidos estipes lê-se, em forma inclinada, a palavra: «Marc.» e a esquerda, tambem na mesma disposição: «Regist.», sob os troncos dos estipes leem-se em forma concava as palavras: «Amorim & Gadelha—A Maizena Brasileira é tirada do—Milho amarello por ser melhor—e de optimo resultado em cremes—Principal das crianças e convalescentes—Producto Nacional—Sede: Recife, E. U. do B.». Sobre o quadrilongo e em baixo do mesmo, vê-se igual estipe e monogramma, com as mesmas disposições. Todos os característicos da presente marca teem a cor preta. A marca poderá variar em suas dimensões, typos, cor ou disposições de cores, servirá para distinguir os productos da classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro «Beleza & Garcez», destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 33. de 20 de setembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado do Ceará):

Consiste nas palavras «Yole Club» para distinguir artigos incluídos na classe 41, de fabricação e commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria do Sr. ministro presidente de 8 do corrente, foi concedido tres mezas de licença ao 4º escriptuario do Tribunal, Telasco José Fernandes, na fórma do art. 8º do decreto n. 14.653, de 1921, a contar do dia 22 de agosto ultimo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para o pagamento do respectivo sello.

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Despachos de 1, 2, 3 e 5

P. S. Nicolson & Comp., pedindo levantar uma quantia penhorada.— Declare o requerente a natureza do processo a que se refere. Virgolina Maria Soares, pedindo certidão.— A vista da informação, indeferido.

John Roger, pedindo archivar um documento na 1ª Directoria do Tribunal.— Satisfaça a exigencia do parecer.

Willi El. Khoff, pedindo ordenal-o, com a publica fórma annexa a este requerimento.— Sellado, volte querendo.

Dia 6

Maria Senhorinha do Espirito Santo, pedindo certidão.— Testemunhada a assignatura a rogo, por duas pessoas com firmas reconhecidas, volte querendo.

José Julio Garcez, pedindo tomada de contas.— Devidamente sellado, volte querendo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos nove dias do mez de outubro do mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Fontes Garcia & Companhia, negociantes, estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete, nesta Capital, representados pelo socio, senhor Agostinho dos Santos Vianna, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência, de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica — Decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi approvedo por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, accella a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accella, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Fontes Garcia & Companhia, designada neste termo «contractante», se obriga a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e, bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo, as disposições nello expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço, por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido, em desaccordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contados do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — A contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda «Correios», do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, titulo «Material», consignação e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar a contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis), representada por duas (2) apolices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, de numeros 306.359/360, do decreto numero 15.723, de 10 de outubro de 1922, com 48 coupons cada uma, como provou com

o talão do Thesouro Nacional, numero mil cento e cinquenta e um, deposito numero mil duzentos e sessenta e dois, a folhas setenta e tres, do livro "deposito e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de réis 18:158\$869 (dezoito contos cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove réis), correrá por conta da verba segunda "Correios", titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importancia de 18:158\$869 (dezoito contos cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove réis), empenhos sob numeros 60, 61, 110 e 111, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 38\$000 (trinta e oito mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezoite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação de (preço C. I. F., Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruchi, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos nove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme o officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas (7) sete estampilhas federaes, no valor total de (38\$000) trinta e oito mil réis, datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, nove de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — Seve-

rino Neiva. - 9 - 10 - 1928. E mais abaixo: Fontes Garcia & Comp. Testemunhas: Henrique Ferreira Lino e Attila de Mello Cheriff.

Matreial de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula Decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda — Correios, — do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Titulo — Material — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas — Consignação I — Material permanente — Sub-consignação numero 1 — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.: 3 cofres nacionais, de ferro, com segredo, medindo 0,60x0,50x0,50x0,45, marca "Nacional", com uma porta, um, 678\$900, 2.036\$700; 2 cofres nacionais, de ferro, com segredo, medindo 0,75x0,70x0,50, marca "Nacional", com uma porta, um, 809\$700, réis 1:619\$100; 1 cofre nacional, de ferro, com segredo, medindo 0,80x0,60x0,55, marca "Nacional", com uma porta, um, 899\$; 1 cofre nacional, de ferro, com segredo, medindo 1,00x0,70x0,60, marca "Nacional", com uma porta, um, réis 1:069\$000; 1 cofre nacional, de ferro, com segredo, medindo 1,00x0,75x0,65, marca "Nacional", com uma porta, um, 1:104\$000. Total da sub-consignação numero 1: 6:728\$100. Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 6 kilos de arestas finas, com 1/2", kilo, 2\$260, 13\$560; 6 kilos de arestas finas, com 1", kilo, 1\$620, 9\$720; 6 kilos de arestas finas, com 1 1/2", kilo, 1\$420, 8\$520; 6 kilos de arestas finas, com 2", kilo, 1\$260, 7\$560; 3 kilos de arrebites de cobre, com 3/16" x 1/2", kilo, 10\$180, 31\$440; 6 badames "Greaves", com cabo de 1/4" a 3/4", um, 5\$200, 31\$740; 50 metros de barra de ferro, com 1" x 3/4", metro, 1\$289, 64\$450; 6 brocas espiraes, 13/32, uma, 1\$180, 8\$880; 6 brocas espiraes, com 15/32, uma, 1\$640, 9\$840; 20 canivetes "Roger & Sons", com 4", cabo de chifre, um, 6\$098, 121\$960; 20 kilos de cera virgem, kilo, 7\$700, 151\$000; 1 chapa de latão, com 5/32x1,00x2,00, uma, 301\$900; 8 kilos de colla da Balia, kilo, 2\$270, 18\$16\$000; 5 colleções de pesos de metal amarello, para balança de 1 kilo, colleção, 14\$400, 72\$000; 1 ddo de 7 goivas, para torneiro, do fabricante "T. H. Witherby", de 1/4" x 1/2", um, 27\$700; 1 dito de 7 formões, para torneiro, do fabricante "T. H. Witherby", de 1/4" x 1/2", um, 24\$400; 400 fechaduras "Gorge", para gaveta de mesas, nas distancias de 3, 4, 3 1/2 1/2 cm, uma, 1\$190, 476\$000; 12 fechaduras de embutir, "Gorge", para "Ridau", uma, 3\$200, 38\$400; 10 fechaduras de ferro, com face de metal e chave nickelada, para armario ou gaveta, uma, 1\$340, 53\$600; 3 fechaduras "Yale" para porta, tipo G. K., com tres chaves, uma, 16\$900, 50\$700; 20 fechos americanos, com 22 cm de comprimento, um, 1\$250, 25\$000; 80 fechos de pressão, um, 5\$800, 161\$000; 6 limas, chatas, bastardas, com 5" (Nicholson), uma, 8\$40, 50\$40; 6 limas, meia cana, bastardas, com 4" (Nicholson), uma, 8\$40, 50\$40; 6 limas, meia cana, bastardas, com 5", (Nicholson), uma, 8\$50, 51\$00; 6 limas, meia cana, bastardas, com 6", (Nicholson), uma, 1\$180, 7\$080; 6 limas, meia cana, bastardas, com 8",

(Nicholson), uma, 1\$770, 10\$620; 6 limas, meia cana, bastardas, com 10", (Nicholson), uma, 2\$480, 14\$880; 6 limas, paralelas, murgas, com 10", (Nicholson), uma, 3\$099, 18\$594; 6 limas, paralelas, murgas, com 14", (Nicholson), uma, 4\$900, 29\$100; 12 limas, triangulares, murgas, com 4", (Nicholson), uma, 6\$70, 8\$040; 6 limas, quadrados ou redondos, bastardos, com 4", um, 6\$70, 4\$020; 6 limas, quadrados ou redondos, bastardos, com 12", um, 2\$640, 15\$840; 6 limas, quadrados ou redondos, murgas, com 4", um, 4\$710; 6 limas, quadrados ou redondos, com 12", um, 2\$800, 16\$800; 2 martelos de aço, grandes, um, 9\$800, 19\$600; 6 metros de madeira, duplos, "Leufkin", um, 3\$900, 23\$100; 10 kilos de palha "Austriaca", numero 1, kilo, 24\$100, 244\$000; 20 kilos de palha "Austriaca", numero 2, kilo, 22\$990, 459\$800; 50 kilos de palha "Austriaca", numero 3, kilo, 22\$100, 1:120\$000; 10 kilos de palha "Austriaca", numero 5, kilo, 23\$100, 231\$000; 25 parafusos de ferro, com 4", para armario, um, 8\$330, 8\$250; 3 grossas de parafusos de ferro, com 1 1/4 x 1", com cabeça escareada, grossa, 5\$800, 2\$400; 25 parafusos de ferro, com 5", para armarios, um, 8\$334, 8\$350; 1 grossa de parafusos de ferro, com 5/32 x 1/2", com porca, cabeça escareada, grossa, 5\$800; 1 grossa de parafusos de latão, com porca, com 7/32 x 1", cabeça de limão, grossa, 26\$800; 1 grossa de parafusos de latão, com porca, com 3/16 x 1", cabeça de limão, grossa, 21\$400; 1 grossa de parafusos de latão, com porca, com 1/4 x 1", cabeça de limão, grossa, 37\$800; 1 grossa de parafusos de latão, com porca, com 5/32 x 1/2, cabeça de limão, grossa, 14\$900; 1 grossa de parafusos de latão, com porca, com 7/32 x 1", cabeça de limão, grossa, 22\$800; 1 grossa de parafusos de latão, com porca, com 3/16 x 1", cabeça escareada, grossa, 14\$400; 1 pedra de esmeril, "Carburundum", murgas, com 1" 1/2 x 12", uma, 69\$800; 10 kilos de pregos balmazes, para fechaduras, kilo, 2\$440, 24\$400; 1 serrrote "Greaves", de 38", um, 20\$800; 2 serrrotes "Greaves", de costas, com 12", um, réis 14\$400, 28\$800; 6 duzias de serras "Victor", com 10", duzia, 3\$980, 23\$880; 6 duzias de serras "Victor", com 12", duzia, 4\$490, 26\$940; 6 pacotes de tachas de chular, pacote, 9\$50, 5\$700; 6 verunas com cabo de ferro "Fry", uma, 8\$00, 1\$800. Total da sub-consignação n. 4: 6:425\$984. — Sub-consignação n. 6: — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 5 caixas com 38 litros de óleo "Gargoyle Mobiloil C", caixa com 38 litros, 72\$989, 364\$945; 2.000 litros de óleo "Texaco F. For Ford Cars", (especial para auto Ford), litro, 1\$646, 4:292\$000; 100 parafusos de aço, com porca lisa e sextavada de 6 x 20 m/m, um, \$180, 18\$000; 100 parafusos de aço, torneados, com 6 x 30 m/m, um, 220, 22\$000; 200 parafusos de aço, torneados, com 6 x 50 m/m, um, 280, 56\$000; 200 parafusos de aço, torneados, com 8 x 30 m/m, um, 330, 66\$000; 200 parafusos de aço, torneados, com 8 x 80 m/m, um, 540, 108\$000; 100 parafusos de aço, torneados, com 10 x 50 m/m, um, 598, 59\$800; 200 parafusos de aço, torneados, com 12 x 25 m/m, um, 570, 114\$000; 100 parafusos de aço, torneados, com 12 x 80 m/m, um, 960, 96\$000; 12 brochas de cabelo, n. 8, marca A. P., uma, réis 3\$900, 46\$800; 10 kilos de fio de vella,

lilo, 56888, 568880; 12 pinceis de cabelo, redondos, marca A. P., n. 8, um, 5480, 54760. Total da sub-consignação n. 6: 4:306\$185. — Sub-consignação n. 16: Despezas miúdas e de prompto pagamento, inclusive o necessário para o asseio e limpeza das repartições, etc.: 2 jogos de bacia e jarro, de louça, com esponjeira e saboneteira (amostra no almoxarifado), jogo, 398800, 798600; 200 copos de vidro polido, para água, um, 8420, 842000; 10 talhas de barro, com capacidade para 10 litros de água na parte superior, com torneira e filtro, uma, 13900, 139000; 20 talhas de barro, com capacidade para 20 litros de água na parte superior, com torneira e filtro, uma, 198800, 3966000. Total da sub-consignações: 18:158\$869. Extradi a presente copia do original lavrado de folhas 5 a folhas 8 A. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 10-10-1928. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de Autos. — Confere, *Rosalia Galari*, auxiliar. — Visto, em 10 de outubro de 1928. — *Othoniel de Ulhoa Reis*, 1.º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Brenno & Comp., para fornecimento do material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos dez dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Brenno & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março, numero cento e sete, nesta Capital, representados por seu bastante procurador, senhor David Araujo, "ex-vi" da procuração passada no decimo primeiro tabellião, Fernando de Azevedo Milanez, desta Capital, livro 55, folhas 21, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica: Decreto numero quinze mil, setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de julho, de mil novecentos e vinte e oito, resolveram, na presença das testemunhas, abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar a presente contracto para fornecimento de

material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentro as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Brenno & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, o bom assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que servirão de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo daquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dois contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência do qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas contados do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente da interpellação judicial, rescisão que se tornará efectiva por despacho do senhor director geral, sem direito do contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser

enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Titulo — Material — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quitto das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 12:000\$ (doze contos de réis), representada por doze (12) apólices, ao portador de 1:000\$, com uma, de numeros 423.230, do decreto n. 11.681, de 22 de fevereiro de 1921, com 45 coupons, 600.070 e 626.476/481, do art. 124, da lei 3.232, de 3 de janeiro de 1917, com 27 coupons cada uma, 313.884/885, do decreto 15.470, de 16 de maio de 1922, com 17 coupons cada uma, 430.953 e 494.042, dos decretos n. 16.252, de 1923 e 16.241, de 1923, com 50 coupons cada uma, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil cento e cincoenta e seis, deposito numero mil duzentos e sessenta e nove, a folhas setenta e seis, do livro "Deposito e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto na importancia total de réis 165:710\$ (cento e sessenta e cinco contos setecentos e dez mil réis), correrá por conta da verba segunda, "Correios", titulo — "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importancia de 165:710\$ (cento e sessenta e cinco contos setecentos e dez mil réis), empenhos sob numeros 62 e 412, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 332\$ (trezentos e trinta e dois mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A. do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação de (preço C. I. F. — Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos

Correios, em cujo nome deverão vir, também, os documentos relativos à importação, factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitários e nos totaes respectivos.

E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, em Matão Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrou o presente contracto em livro especial, que contém as exigências do artigo 783 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, nos dez dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, de acordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viagem, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes, e as testemunhas abaixo, e pelas mesmas assignadas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis (6) estampilhas federaes, no valor total de 3328 (trezentos e trinta e dois mil réis), dadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, dez de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Sereno Neira*, 10-10-1928. E mais abaixo: Por procuração, de Brenno & Companhia, *David Araújo*. Testemunhas: *Antonio Vieira*. — *Vicente Neira Filho*.

Materiais de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: verba segunda, "Correios" do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas: consignação I, "Material permanente", sub-consignação numero 1, "Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.; 500 blocos de 10 caixas pastas para assignantes, conforme o modelo existente na Directoria, em blocos de 10 caixas, com fechaduras cylindricas, com seis chaves cada fechadura (fechaduras marca "Yale", "Cobbin" ou similar), preço C. 1. P. — Rio) bloco de 10 caixas, 307\$170. — 153:585\$000. 1 extintor de incendio "Formite", para 40 gallões, preço, completo, inclusive duas cargas de reserva, um 6:370\$000. 3 extintores de incendio "Formite", para cinco gallões, um 785\$ — 2:255\$000. 2 extintores de incendio "Formite", para 2 1/2 gallões, um, 515\$ — 1:030\$000. Total da sub-consignação numero 1: 163:310\$000. Consignação II, "Material de consumo", sub-consignação numero 6, "Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc."; — 6 aros de borracha, massicos, com 720 x 120, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um, 322\$500 — 2:335\$000. 6 grossas de concapinos, com 1" x 3/32, grossa, 1\$ — 6\$000. 6 grossas de contra-pinos, com 2" x 1/16, grossa, 1\$500 — 9\$000. Total da sub-consignação numero 6, réis 2:370\$000. Total das sub-consignações, 465:710\$000. Extrahi a presente copia

do original lavrado de folhas 9 a folhas 11 verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos, pelo artigo secentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade — Terceira secção, em 11 de outubro de 1928. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos, Confere. — *Rosalina Gallari*, auxiliar.

Visto, em 11 de outubro de 1928. — *Gthoniel de Ilhou Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e as firmas B. Cabral & Comp., Matos Pragnan & Comp., Santos Seabra & Comp., Souza Baptista & Comp., e A. A. de Queiroz, para o fornecimento de artigos do grupo "D — Moveis", á mesma directoria. (*)

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor doutor Paulo de Figueiredo Parceiras Horta, director geral da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e os senhores B. Cabral, socio da firma B. Cabral & Comp., Oscar Pragnan socio solidario da firma Matos, Pragnan & Comp., Alvaro Fernandes Costa, representante da firma Santos Seabra & Comp., e João Baptista Martins, representante da firma Souza Baptista & Comp., e João Glória Filho, representante da firma A. A. de Queiroz, negociantes estabelecidos, respectivamente, ás ruas São Clemente numero sete, Theatro numero um, Marechal Floriano numero quarenta, largo da Carrica numero nove e Visconde de Itaúna numero cento e cinco e registrados na Junta Commercial desta cidade sob numeros cento e oito mil oitocentos e quarenta e um, oitenta e tres mil e noventa e um, trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis, cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um, signatarios das propostas apresentadas na concorrência publica realizada na mesma directoria em vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento dos artigos do grupo "D — Moveis", conforme as condições do edital publicado no *Diário Official* de sete de julho ultimo, declararam que, para o fornecimento abaixo mencionado, assignam o presente contracto com o senhor director geral do Serviço de Industria Pastoral como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em officio numero duze mil quatrocentos e noventa e tres, de dezanove de setembro de mil novecentos e vinte e oito, da Directoria Geral de Contabilidade e delegação que lhe foi conferida na forma do art. 19,

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

§ 1º, n. 22, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com os senhores B. Cabral & Comp., Matos, Pragnan & Comp., Santos Seabra & Comp., Souza Baptista & Comp., e A. A. de Queiroz, que em seguida serão denominadas "cada contractante", o fornecimento do seguinte material: B. Cabral & Comp. fornecerão do grupo "D — Moveis", os artigos constantes do numero 18 — Dezoito, por trescentos e cincoenta mil réis (350\$000). Matos, Pragnan & Comp., fornecerão do grupo "D — Moveis", os artigos constantes do numero 13 (treze), por um conto trescentos e quarenta e seis mil réis (1:346\$000). Santos Seabra & Comp., fornecerão do grupo "D — Moveis", os artigos constantes dos numeros 1 (um), por trescentos e quatorze mil réis (314\$000); 4 (quatro), por duzentos e quatorze mil réis (214\$000); 8 (oito), por vinte e quatro mil e quatrocentos réis (24\$400); 10 (dez), por trescentos e trinta e oito mil réis (338\$000); Souza Baptista & Comp., fornecerão do grupo "D — Moveis", os artigos constantes dos numeros 2 (dois), por duzentos e trinta e cinco mil réis (235\$000); 3 (tres), por duzentos e quinze mil réis (215\$000); 5 (cinco), por noventa e oito mil réis (98\$000); 14 (quatorze) por duzentos e quarenta mil réis (210\$000); 15 (quinze); por cento e quarenta e cinco mil réis (15\$000); 16 (dezesseis), por cento e setenta e cinco mil réis (175\$000); 19 (dezanove), por duzentos e cinco mil réis (205\$000); 20 (vinte), por dois contos seiscentos e cincoenta mil réis (2:650\$000); 21 (vinte e um), por um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000); A. A. de Queiroz, fornecerão do grupo "D — Moveis", os artigos constantes dos ns. 6 (seis), por cento e dois mil réis (102\$000); 7 (sete), por vinte e seis mil réis (26\$000); 9 (nove) por cento e noventa e nove mil réis (199\$000); 11 (onze), por cento e noventa e nove mil réis (199\$000); 12 (doze), por noventa e sete mil e novecentos réis (97\$900); 17 (dezesseis), por cento e dezoito mil réis (118\$000); do edital de concorrência publica, realizada em vinte e tres de julho e publicado no *Diário Official* do sete de julho da corrente anno.

Segunda — Cada contractante fornecerá os artigos a que se refere a condição anterior, de accordo com as exigências do edital que serviu de base á referida concorrência publica que ficarão fazendo parte integrante deste e a tracto.

Terceira — Cada contractante se obriga a fornecer os artigos acima citados, de primeira qualidade, dentro de cinco dias os existentes no mercado e quarenta e cinco dias os a serem importados ou commercionados, a contar da data da entrega do pedido a contractante.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba decima quarta (14º), do artigo sexto (6º), da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e sub-consignação 3 — "Trem de cozinha, mobiliaria, etc.", da consignação "Material o titulo 1 — Material permanente, em cuja autorização é baseada, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos

4 medida que forem extrahidos os pedidos e requisitados os pagamentos mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Quinta — Si cada contractante não fornecer os artigos pedidos dentro dos prazos estipulados, fica sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excesso, até quinze (15) dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução, não cabendo a contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, ficam mantidos no Thesouro Nacional os depósitos de um conto de réis (1:000\$000), feitos em vinte e um, dezanove e vinte e tres de setembro de mil novecentos e vinte e oito, pelos contractantes, como caução das propostas apresentadas na concorrência publica respectiva, conforme conhecimentos numeros mil e setenta e sete, de vinte e um de julho, de B. Cabral & Comp., numero oito mil setecentos e vinte e tres de dezanove de julho de Mattos, Pragana & Comp., novecentos e oitenta e cinco, de dezanove de julho de Santos Seabra & Comp., novecentos e noventa e nove, de vinte e um de julho de Souza Baptista & Comp., e mil de vinte e tres de julho de A. A. de Queiroz, do corrente anno. A caução referida, fica como garantia da boa execução do contracto e será restituída depois da entrega de todos os artigos pedidos.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — O fóro federal desta Capital onde cada contractante tem domicílio legal será o competente para resolver qualquer questão que se suscite sobre a execução deste contracto.

Nona — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), ficando livre á directoria a aquisição de artigos na quantidade que precisar.

Decima — Todas as despesas com transporte de artigos para fornecimento a esta directoria geral correrão por conta exclusiva de cada contractante.

Decima primeira — O sello proporcional deste contracto, será cobrado por percentagem do pagamento das facturas apresentadas á medida que forem realizados os fornecimentos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (\$200) por linha a que se refere o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta directoria geral o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José Soares da Silva e Cesar Henrique Lopes, e por mim, João Malheiros dos Santos, terceiro official, interino, que o lavrei. Rio de Janeiro, vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e oito. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. — Dr. Paulo de Figueiredo Párreras Uorta, sobre trinta e nove estampilhas do Thesouro Nacional dos valores: duas de

quatro, oito de dous, sete de mil réis, dezeseite de seiscentos réis, tres de trezentos e duas de cem réis, devidamente inutilizadas. — B. Cabral & Comp. — Mattos, Pragana & Comp. P. p. de Santos Seabra & Comp., Alvaro Fernandes Costa. P. p. de Souza Baptista & Comp., João Baptista Martins. P. p. de A. A. de Queiroz, João Gioia Filho. Como testemunhas. — José Soares da Silva. — Cesar Henrique Lopes. — João Malheiros dos Santos. Confere com o original lavrado no livro competente de fls. 34 a 36 v.

Rio, 5 de outubro de 1928. — João Malheiros dos Santos, 3º official, interino. Visto. — Cesar Henrique Lopes, pelo chefe da secção, 3º official.

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Museu Nacional e a firma Silva Santos & Comp., para a execução do accrescimos, reparações e pinturas no edificio do Museu Nacional

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes, no Museu Nacional o respectivo director, Dr. Edgard Roquette Pinto, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme delegação que lhe foi conferida pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero treze mil oitocentos e treze, de dez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, na forma do numero vinte e dous, paragrapho primeiro, do artigo dezanove, do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e a firma Silva Santos & Comp., com domicilio legal nesta capital, estabelecida á rua Leandro Martins numero oitenta e oito, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero noventa e cinco mil oitocentos e dezeseite, de sete de julho de mil novecentos e vinte e quatro, representada neste acto pelo socio senhor José Pereira da Silva Santos, devidamente habilitado, accordaram em assignar o presente contracto, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo referido senhor ministro para a execução do accrescimo, reparações e pinturas no edificio do Museu Nacional, visto ter sido á sua proposta apresentada na concorrência publica realizada em vinte e um de setembro proximo passado, preferida de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de cinco de setembro ultimo, mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Silva Santos & Comp., que em seguida será denominada a contractante — se obriga a executar os accrescimos, reparações e pinturas no edificio do Museu Nacional, de accordo com a sua proposta publicada na *integral* com as dos demais licitantes no *Diário Official* de vinte e dous de setembro ultimo e edital e especificações organizadas pelo engenheiro do Ministerio da Agricultura, publicados no mesmo *Diário Official* de cinco de setembro proximo passado, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — O material a empregar será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro fiscal das obras, sendo immediatamente substituido aquelle que assim não for considerado.

Terceira — A contractante se obriga a cumprir fielmente as especificações acima alludidas e as determinações do engenheiro fiscal, responsabilizando-se por todo e qualquer damno material causado ao Museu Nacional pelos seus empregados, indemnizando dos prejuizos porventura verificados.

Quarta — O Governo Federal pagará pela execução dos serviços á contractante, a quantia de 93:860\$000 (noventa e tres contos oitocentos e sessenta mil réis), de uma só vez, de conformidade com a sua proposta após a conclusão das obras e do attestado de sua boa execução, passado pelo engenheiro do ministerio que fiscalizará as obras.

Quinta — A contractante se obriga a iniciar as obras dentro do prazo de cinco dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, perdendo a caução si essa condição não for cumprida.

Sexta — A contractante se obriga a entregar os serviços completamente executados até vinte de dezembro do corrente anno, incorrendo na multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), por dia de excesso até trinta e um de dezembro do mesmo anno, findo esse prazo, será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias a receber pelos trabalhos executados.

Setima — A contractante se obriga a fazer retirar immediatamente do serviço qualquer subordinado seu, cuja permanencia no edificio do Museu Nacional for julgada prejudicial aos trabalhos ou disciplina da repartição, a juizo da directoria.

Oitava — A despesa resultante do presente contracto será custeada pela verba decima primeira — Museu Nacional — consignação "Materiel" — I — Material permanente — sub-consignação 2: "Para conclusão das obras em andamento" — Artigo sexto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Nona — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — A caução de 10:000\$000 (dez contos de réis), feita no Thesouro Nacional pela contractante, conforme o conhecimento de deposito do mesmo thesouro numero mil duzentos e cincoenta e um, de dezanove de setembro ultimo, ficará em deposito durante o prazo de dous mezes, após a conclusão e entrega das obras, para garantia do sua boa execução. Si durante esse prazo for verificado qualquer defeito nas obras, a contractante se obriga a reparar os e caso não o faça, será o reparo executado a juizo do Governo, descontando-se da caução a importancia delle.

Decima primeira — No caso de vida na execução do presente contracto.

será ella derimida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo cada uma das partes, dentro do prazo legal, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador, cujo laudo será considerado definitivo por ambas as partes.

Decima segunda — O Fôro Federal desta capital onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para definir qualquer questão que se suscite sobre a execução do presente contracto.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos do Museu Nacional o presente termo que, pago o sello proporcional de 188\$000 (cento e oitenta e oito mil réis), e depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim, João Antonio de Faria Lacerda escripturario do Museu Nacional, que o lavrei. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — *Roquette-Pinto.* — *Silva Santos & Comp.* — Como testemunhas: *Octavio da Silva Jorge* — *Roberto das Trinas Silveiras*. — *J. A. Faria Lacerda*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampanhas federaes no valor total de 188\$000 (cento e oitenta e oito mil réis). — Confere, professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

(Rectificação)

Contractos celebrados na Directoria do Jardim Botânico com as firmas Walter Schmidt & Comp., França de Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Adolpho Botelho, Fontes Garcia & Comp., Casa Arens S/A., Mestre e Blatgé S/A., Prado Lopes & Comp. e Isnard & Comp.:

Nos contractos publicados no *Diário Official* do dia 7 do corrente mez, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Contracto de Walter Schmidt & Comp. fls. n. 22.277, clausula 1ª, setima linha, em vez de 15ª, leia-se 1ª;

Contracto de França de Almeida & Comp., fls. n. 22.278, clausula 1ª, artigo 19, em vez de \$900, leia-se "\$990";

Contracto de Mayrink Veiga & Comp., fls. n. 22.280, clausula 1ª, art. n. 85, em vez de 10\$310, leia-se "18\$310";

Contracto de Fontes Garcia & Comp., fls. n. 22.883, clausula 1ª, em vez do art. n. 283, leia-se "art. 293";

Contracto de Casa Arens S/A., fls. numero 22.283, em vez de "presentes na Directoria do Jardim Botânico numero quinhentos, etc.", leia-se "presentes na Directoria do Jardim Botânico, á rua Jardim Botânico numero, etc."; e a folhas n. 22.284, clausula 4ª, em vez de "A importancia desta caução, quando desfalecida por multa, será immediatamente completa", leia-se "A importancia desta caução quando desfalecida por

multa, será immediatamente completada";

Contracto de S. A. Estabelecimentos Mestre e Blatgé, fls. n. 22.284, no começo do mesmo, em vez de "presentes na Directoria do Jardim Botânico numero quinhentos e setenta e dous", leia-se "presentes na Directoria do Jardim Botânico, á rua Jardim Botânico, etc."; e na linha 17 do mesmo contracto, ainda 4 fls. n. 22.284, em vez de "dous, tres, quatro e cinco", leia-se "dous, tres e quatro"; e á fls. n. 22.285, da clausula 1ª, accrescente-se: o numero do artigo "290", que foi omitido.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 11 de outubro de 1928. — Pelo director geral, *Teofilo Leal*, director da 3ª secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SESSÃO MAGNA DO 90º ANIVERSARIO
NO DIA 21

Completoando no dia 21 do corrente noventa annos de existencia, realizará nesse dia o Instituto Historico e Geographico Brasileiro a sessão magna com que, annualmente, commemora a sua data magna.

Além da allocução do presidente perpetuo conde de Affonso Celso e da leitura do relatorio do secretario perpetuo Sr. Dr. Max Fleiuss, haverá o necrologio dos socios fallecidos no anno social expirante.

O orador perpetuo Sr. Dr. Ramiz Galvão occupar-se-ha, por essa occasião das personalidades de Carlos de Laet, D. Francisco de Rego Maia, Pedro de Azevedo, Antonio Fernandes Figueira, Manoel de Oliveira Lima, Susviela Guarch e Sebastião de Vasconcellos Galvão.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica e presidente honorario do Instituto, presidirá á sessão, que será ás 21 horas.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor dos Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica as suas transferencias, respectivamente, para a segunda Pretoria Criminal e terceira Pretoria Civil, os juizes, Dr. Leopoldo Duque

Estrada Junior e Dr. Nelson Hungria.

— No Palacio do Cattete apresentaram-se hontem, ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceram as suas recentes promoções, os Srs. coronéis Frederico Siqueira, José Castello Branco e Manoel Frazão Corrêa, tenentes-coronéis Euclides Pereira de Souza, Mario Velasco, Estevão Dionysio Avila Lins e José Joaquim de Andrade; e o major Napoleão Lima Costa.

— No embarque do Sr. deputado Manoel Villaboim, *leader* da maioria da Camara dos Deputados que hontem seguiu para São Paulo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official do Gabinete da Presidencia.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 13, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio civil da Fazenda, de A a N.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Durante os 29 dias em que funciou no mez de setembro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.020 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram 7.609 obras impressas em 8.658 volumes, 1.483 documento manuscritos, 58 cartas geographicas, 8.275 peças iconographicas, 1.361 periodicos e 246 avulsos.

As obras impressas assim se distribuem por classes: agricultura, commercio e industria 118; bellas artes 81; bibliographia 1; chorographia e historia do Brasil 259; direito, legislação e jurisprudencia 559; economia politica 27; encyclopedias e polygraphia 150; geographia 155; historia 401; jogos e desportos 36; literatura 1.753; literatura brasileira, 920; occultismo, theosophia e espiritismo 131; pedagogia 33; philologia e linguistica 747; philosophia 140; physica e chimica 400; politica e administração 31; religião, 93; sciencias mathematicas 509; sciencias medicas 806; sciencias naturas 215; sociologia 14; escriptas em allemão 35; francez 1.395; hespanhol 72; inglez 61; italiano 84; latim 20; portuguez 5.842; os periodicos distribuem-se em: almanacs 45; annacs 42; jornacs 635; leis, decretos, etc. 20; mensagens 44; relatorios 31; e revistas 511; e os manuscritos distribuem-se em: Historia do Brasil 53; Rio da Prata 917; S. Paulo 283; Brasil Colonia 183; autographos 12; nobiliarchia 35; sendo em portuguez 917 e em hespanhol 566.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 10 de outubro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 11 às 18 horas do dia 12

— Districto Federal e Niteroy — Tempo, em geral ameaçador com chuvas. Temperatura estável. Ventos de sul a leste sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro. — Tempo ameaçador com chuvas. Temperatura estável.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura ligeiro declínio, salvo no Rio Grande onde soffreu asbensão. Ventos de sul a leste sujeitos a rajadas, possivelmente fortes.

Nota — A's 14 horas 30 minutos foi irradiado pela estação do Arpador um aviso sobre a occurencia de ventos fortes, variando de sul a leste desde o litoral de Buenos Aires até S. Paulo. Em Santos foi içado o signal de ventos perigosos ás pequenas embarcações.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 11 ás 15 horas do dia 12

O tempo decorreu ameaçador em todo o período com chuvas fracas. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 19.7 e minima 10.9 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 19.2 e minima 17.0, respectivamente ás 11 horas e 55 minutos e 0 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de leste a noite e de sueste após, com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m-m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 ho:as	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	761.2	—	28.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	30.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Barra do Corda.....	59.8	-0.5	26.0	0.0	N	2	9a	—	B.	34.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza.....	63.3	-1.1	22.0	-1.0	W	2	0	—	B.	29.0	36.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	60.2	-1.2	27.0	-1.0	SE	2	9a	—	B.	36.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú.....	59.2	-0.6	29.0	2.0	C	0	2b	—	B.	36.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Natal.....	61.4	-0.4	27.0	-1.0	SE	5	2b	—	B.	30.0	24.0	6.0	B.	B.	B.
Paratyba.....	50.9	-0.6	28.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	22.0	1.0	B.	B.	1.*
Campina Grande (X).....															
Recife.....	62.5	-0.2	27.0	0.0	E	5	6a	Chão.	B.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira.....	57.4	-0.4	22.0	-1.0	NE	8	2a	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Goyana.....	62.5	-0.7	27.0	1.0	SE	5	6a	—	B.	31.0	19.0	0.0	I.	B.	B.
Garanhuns.....	63.1	-0.8	21.0	1.0	E	5	6b	—	I.	21.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha.....	60.6	-0.6	26.0	0.0	SE	5	6a	G. vagas.	B.	27.0	22.0	1.0	B.	B.	lo.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.6	-0.6	24.0	-3.0	SE	2	6b	—	*	23.0	21.0	1.0	B.	B.	I.
Propria (X).....															
Ondina.....	63.1	-0.6	24.0	-1.0	SE	2	6b	P. Vgs.	B.	27.0	22.0	0.0	I.	B.	B.
Barra (X).....															
Caelite.....	63.4	0.7	29.0	-2.0	SE	8	2a	—	B.	26.0	14.0	0.0	I.	B.	B.
Ilhéos.....	63.1	-0.7	22.0	-3.0	W	2	9b	P. Vgs.	I.	28.9	17.0	1.0	B.	B.	1.*
Porto Seguro.....	63.5	—	24.0	—	SW	2	9b	Tranquillo.	I.	26.0	19.0	5.0	B.	B.	lo.
Bello Horizonte.....	61.0	-2.4	18.0	-2.0	NE	2	9a	—	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Januaria.....	58.5	—	27.0	—	E	2	2a	—	B.	34.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	61.6	-1.9	23.0	2.0	NE	2	6	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	62.1	-2.2	18.0	2.0	NW	2	10b	—	Mo.	19.0	14.0	1.0	lo.	I.	I.
Cambuquira.....	62.1	-3.1	17.0	2.0	SE	2	9b	—	I.	19.0	15.0	7.0	I.	I.	I.
Passa Quatro.....	62.8	-2.6	17.0	2.0	NE	2	9b	—	I.	19.0	14.0	3.0	lo.	lo.	lo.
Poços de Caldas.....	63.6	—	16.0	—	E	2	9b	—	1.*	18.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Juiz de Fora.....	763.6	-2.2	16.0	-1.0	C	0	0b	—	I.	18.0	14.0	1.0	1.*	I.	I.
Goyaz.....	60.7	-1.1	28.0	1.0	SE	2	9a	—	B.	—	22.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	59.6	-1.6	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	32.0	20.0	28.0	lk.	K.	lo.
Corumbá.....	61.5	-0.2	23.0	-1.0	SW	2	9b	—	I.	32.0	19.0	21.0	B.	B.	lsK.
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	63.4	-3.4	23.0	21.0	W	2	6b	Chão.	I.	—	18.0	5.0	I.	lo.	lo.
Cachoeiro Itapemirim.....	57.5	-2.2	22.0	4.0	—	—	9b	—	I.	—	—	0.0	I.	I.	I.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cenigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.0	-3.4	19.0	1.0	E	2	10b	P. vagas.	I.	19.0	17.0	-3.2	I.	Io.	Io.
Campos.....	64.0	-3.1	20.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	2.0	18.0	3.0	I.	Io.	Io.
Friburgo.....	62.9	-4.2	15.0	0.0	C	0	9b	—	I.	18.0	13.0	2.0	Mo.	Mo.	Mo.
Petropolis.....	63.5	-3.3	17.0	2.0	NW	5	10b	—	I.	—	14.0	9.0	Io.	Io.	I.
Rozendo.....	62.9	3.1	17.0	2.0	E	2	9b	—	I.	17.0	16.0	6.0	Io.	I.	I.
Therezopolis.....	64.0	-2.9	16.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	16.0	14.0	0.0	Io.	Io.	I.
Cabo Frio.....	64.3	3.4	19.0	0.0	E	2	9b	Chão.	I.	19.0	18.0	4.0	Mo.	Io.	Io.
Angra dos Reis.....	64.4	3.1	19.0	0.0	SE	2	9b	Chão.	I.	22.0	16.0	2.0	I.	I.	Io.
São Paulo.....	63.0	-2.0	15.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	17.0	14.0	3.0	Mo.	Mo.	Mo.
Santos.....	63.9	2.1	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	21.0	18.0	5.0	Mo.	Mo.	Mo.
Ribirão Preto.....	59.5	-1.1	22.0	1.0	E	2	9b	—	I.	26.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
S. Carlos do Pinhal.....	62.2	-0.5	16.0	-2.0	SE	2	9b	—	I.	25.0	14.0	42.0	I.	I.	Io.
Faxina.....	64.8	-1.8	16.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	20.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Campinas (X).....															
Curitiba.....	66.2	-0.9	14.0	1.0	E	2	9b	—	I.	15.0	12.0	1.0	I.	*	*
Paranaguá.....	64.2	-1.4	17.0	-2.0	SE	2	9b	—	Mo.	20.0	15.0	9.0	Mo.	Mo.	Mo.
Guaçuva.....	62.7	—	14.0	—	E	2	9b	—	B.	18.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas.....	65.1	-1.4	15.0	2.0	E	2	9b	—	B.	18.0	10.0	0.0	B.	B.	I.
Florianopolis.....	68.7	-0.4	15.0	-3.0	S	5	9b	P. vagas.	I.	19.0	14.0	13.0	Mo.	I.	Mo.
Lages.....	65.4	-0.8	14.0	1.0	E	2	6b	—	I.	16.0	11.0	0.0	I.	I.	B.
Ilerval.....	63.5	-2.4	17.0	0.0	NE	2	9b	—	B.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco.....	66.8	-0.7	17.0	-1.0	E	5	9b	—	Mo.	20.0	16.0	0.0	I.	I.	Mo.
Porto Alegre.....	70.2	3.1	17.0	-3.0	SE	2	9b	—	I.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	I.
Uruguayana.....	67.4	1.7	17.0	3.0	SE	5	2a	—	B.	26.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	73.7	3.2	14.0	-1.0	NE	8									
Buenos Aires.....	72.4	2.2	16.0	0.0	NE	5	10								

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral, com 36.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages, com 11.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimas de céu encoberto: 0, totalmente limpo; — 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; n) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halos; solar, h, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauport, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11. Zona Norte — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi b m, salvo em algumas localidades, onde chueu fracamente. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo foi incerto em parte dos Estados da Bahia e Pernambuco e bom nos demais. A temperatura declinou ligeiramente. Sopram ventos de sul a leste, com rajadas, se do que fortemente em Pesqueira.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas esparsas nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, em parte de Minas e Matto Grosso e bom em Goyaz. Chueu fortemente em Valença. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo decorreu incerto salvo em Goyaz onde continuou bom. A temperatura declinou em parte do Estado do Rio de Minas e foi estavel nos demais. Os ventos foram variaveis e em geral tracos, salvo em Ouro Preto e Petropolis onde se observaram rajadas frescas de NW.

Zona Sul — O tempo durante as ultimas 24 horas decorreu bom em Rio Grande e perturbado com chuvas e chuviscos esparsos nos demais Estados, sendo que com chuvas fortes em Laguna. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo foi ainda bom no Rio Grande e continuou perturbado com chuvas nos demais Estados. A temperatura em geral declinou. Os ventos variaram entre sul e leste com rajadas se do que fortes em Castro.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados das estações da Rede Meteorologica, recebidos até às 14 horas e 30 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Haddöck Lobo Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	20.2	—	20.6	20.8	20.0	20.9	19.8	19.4	20.8
Minima.....	—	17.0	16.2	17.3	15.0	18.0	17.3	17.4	17.2	17.2
Chuva.....	—	3.2	5.2	3.8	1.0	—	5.6	3.6	2.0	3.2

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 11):			Rio São Francisco (Dia 10):		
Guararema.....	.70	.10	Pirapóra.....	.31	.11
Jacarehy.....	.43	.06	São Francisco.....	-.03	.02
Caçapava.....	.79	.09	Januária.....	.00	.00
Pindamonhangaba.....	.65	.20	Carinhanha.....	.39	—
Guaratinguetá.....	.70	.12	Rio Branco.....	.13	.01
Rezende.....	.48	.07	Barra do Rio Grande.....	-.43	.00
Barra do Pirahy.....	1.23	.03	Remanso.....	.17	.00
Anta.....	.32	.12	Joazeiro.....	.68	.00
Porto Novo do Cunha.....	.28	.09	Cabrobó.....	.96	.00
São Fidelis.....	.01	.01	Piranhas (X).....		
Campos.....	4.43	.18	Penedo.....	1.05	.05
Rio Itaahy-Assú (Dia 11):			Bacia Amazonica (Dia 9):		
Aquidaban.....	1.72	-.08	Marão (X).....		
Warnaw (X).....			Itaituba.....	0.05	-.02
Passo Manso (X).....			Altamira.....	1.64	.00
Blumenau (X).....			Labrea (X).....		
Gaspar.....	3.25	-.33	Itacoatiara (X).....		
Ilhota.....	2.95	-.37	Itaperinha (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 11) — Baixando lentamente em S. Fidelis e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 10) — Baixando em Rio Branco, Pão de Assucar e Piassabussú; estacionario em Januária e entre B. do Rio Grande e Cabrovro; subindo lentamente no resto do curso.

Rio Itaahy-Assú (Dia 11) — Estacionario em Rio do Sul e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 9) — Baixando em Ibituba e estacionario em Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda.....	9.30	ESE 8	ESE 11	ESE 12	ESE 15	ESE 13	—	—	—	2.850 ms.
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	9.30									
Porto Seguro.....	9.30	SE 3	ESE 3	E 4	NE 2	N 4	NNE 3	—	—	3.450 ms.
Victoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Alendess (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	14 hs.									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$339
Sobre Alemanha	—	\$397
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	\$166
Sobre Hespanha	—	\$370
Sobre Suissa	—	\$615
Sobre Suecia	—	\$250
Sobre Noruega	—	\$243
Sobre Dinamarca	—	\$244
Sobre Chile	—	\$825
Sobre Tcheco-Slovaguita	—	\$249
Sobre Nova York	—	\$374
Sobre Montevideo	—	\$570
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$553
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$870
Sobre Hollanda (florin)	—	\$336
Sobre Japão (yen)	—	\$880
Sobre Rumania	—	\$854
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$812

Moedas

Valores ouro por 18000	\$567
Sobranos ouro	\$1800
Libras (papel)	\$100
Escudos (papel)	\$100
Liras (papel)	\$100

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, mudas	720\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	773\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	773\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	731\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	995\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	995\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	461\$500
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	466\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	465\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	192\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.697)	486\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	486\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	493\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	109\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	410\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	225\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	225\$500
Banco do Brasil	476\$000
Companhia Confiança Industrial	425\$000
Companhia Manufactora Fluminense	470\$000
Companhia Docas de Santos, port.	352\$000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	202\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Assucar

Entradas de Minas	Saccaa
Saídas	651
Existencia	6.975
Existencia	41.226
Mercado, frouxo.	
Preços do branco crystal, 67\$ a 69\$000.	

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.	
Saídas	365
Existencia	9.672
Mercado, estavel.	

Preços:

Serções — Typo 4 classe 2ª	43\$000 a 41\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medicinas — Tipos 6 e 7	39\$000 a 40\$000
Typo 5 — Primeira	40\$000 a 41\$000
Typo 5 — Norte	40\$000 a 41\$000

Café

Entradas	Saccaa
Saídas	10.559
Existencia	17.347
Existencia	311.908

MERCADO CALMO.

Preços por:

Typo 3	47\$200
Typo 4	46\$200
Typo 5	45\$200
Typo 6	44\$200
Typo 7	43\$200
Typo 8	41\$760

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de outubro de 1928

Termo

Mezes	1ª colação	2ª colação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Janeiro	28\$975	28\$775	28\$975
Fevereiro	28\$875	28\$750	28\$850
Março	29\$000	28\$700	29\$000
Outubro	29\$550	29\$325	29\$600
Novembro	29\$150	29\$150	29\$225
Dezembro	29\$050	28\$900	29\$025
Vendas	42.000 saccas		

MERCADO: 1ª e 2ª colações, estavel.

Disponivel base typo 7, 43\$200.

MERCADO FIRME.

Vendas 10.057 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSURAN

Dia 11 de outubro de 1928

Termo

Mezes	1ª colação	2ª colação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Janeiro	—	—	60\$000
Fevereiro	—	—	60\$000
Março	—	—	60\$000
Outubro	—	—	63\$000
Novembro	—	—	61\$000
Dezembro	—	—	60\$000

Não funcionou a primeira bolsa.

MERCADO: 2ª colação, paralizado.

Disponivel branco, crystal, bom 67\$ a 69\$ o sacco.

MERCADO FROUXO.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 11 de outubro de 1928

Termo

Mezes	1ª colação	2ª colação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Janeiro	37\$500	36\$500	—
Fevereiro	37\$500	36\$500	—
Março	37\$500	36\$500	—
Outubro	37\$000	36\$000	—
Novembro	37\$000	36\$000	—
Dezembro	37\$000	36\$300	—

MERCADO: 1ª colação paralyzado.

Disponivel base typo 5, 40\$ a 41\$ por 10 kilos.

MERCADO, estavel.

Nota. — A 2ª colação não funcionou por falta de numero legal de corretores.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 11 de outubro de 1928	250:362\$072	233:327\$624	483:689\$696
De 11 de outubro de 1927	196:592\$753	248:932\$296	445:525\$049
Diferença para mais em 1928	53:769\$319	15:604\$672	38:164\$617
Mensal:			
De 1 a 11 de outubro de 1928	3.204:461\$570	4.680:940\$891	7.885:402\$461
De 1 a 11 de outubro de 1927	1.777:413\$544	1.944:437\$970	3.721:551\$511
Diferença para mais em 1928	1.427:348\$029	2.736:502\$921	4.163:850\$950
Annual:			
De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1928	59.097:569\$965	76.249:460\$828	135.347:030\$793
De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1927	51.858:853\$048	61.030:644\$588	112.889:497\$636
Diferença para mais em 1928	7.238:716\$917	15.218:816\$240	22.457:533\$157

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 11 de outubro de 1928:			
Em ouro	11.634:775\$990		
Em papel	4.680:940\$891	19.315:716\$881	
De 1 a 11 de outubro de 1927:			
Em ouro	8.116:077\$511		
Em papel	4.914:437\$970	10.060:515\$511	
Diferença para mais em 1928		9.255:201\$370	

Annual:

De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1928:

Em ouro	269.898:602\$030		
Em papel	76.249:460\$828	346.148:062\$858	

De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1927:

Em ouro	236.839:381\$870		
Em papel	61.030:644\$588	297.870:026\$458	

Diferença para mais em 1928		48.278:036\$400	
-----------------------------	--	-----------------	--

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de outubro de 1928

Renda arrecadada em 11 de outubro de 1928

Em igual período de 1927

Diferença para mais em 1928

Renda arrecadada de 2 de janeiro a 11 de outubro de 1928

Em igual período de 1927

Diferença para mais em 1928

Primeira Sub-directoria, em 11 de outubro de 1928. Visto. O sub-director, F. P. Bueno Brandão. O escripturário, Th. Cavalcanti.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que fica reconhecido provisoriamente como encarregado do Consulado da Estonia no Brasil o secretario do mesmo consulado, Sr. Rudolf Ise.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 10 de outubro de 1928. — O director geral, Raul Adalberto de Campos.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS ESPECIALIZADOS

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento de livros especializados, revistas, etc., para a biblioteca do Instituto, devendo mencionar os nomes, autores e preços das obras a serem fornecidas.

As propostas serão entregues em quatro (4) vias, das quaes a primeira selada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás quinze horas do dia treze (13) do corrente mez, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os artigos 52 e 738, § 2º, letra "b", doCodigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — Dr. Riego Barros, director.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

Faço publico, para conhecimento, dos Srs. professores, que o Sr. director em exercicio convocou a Congregação para uma sessão, em que, sabado, 13 do corrente, ás 13 horas, deverá resolver sobre a seguinte ordem do dia: "Renuncia de tres membros das comissões arguidoras das theses apresentadas pelos candidatos a docencia livre das cadeiras de Resistencia dos materiais e Portos de mar e decisões consequentes.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de outubro de 1928. — Arlindo Santos, secretario em exercicio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1927, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data

todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itatuna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exército, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itatuna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajeto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficando terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzébio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, que se acham inscriptos, no concurso para provimento de uma vaga de escrivão de policia, os seguintes candidatos: Agenor de Araujo Ramos, Alfredo Lyrio Junior, Angelo da Silva Neves, Antonio Pinto Penna, Aristides Vieira de Rezende, Augusto Jacintho Fernandes, Carlos Mendes, Carlos Gonçalves Lopes, Duarte Justiniano Rodrigues, Ernani de Andrade Braga, Evaristo Costa, Isaias de Aquino Soares, José Boselli, João Paulo da Silva, José Ribeiro Bastos Junior, Mario Campos de Figueiredo, Napoleão Carlos Mourão, Nourival Dionysio de Acanlara, Octavio Fernandes Vianna, Oswaldo Corrêa Guimarães, Pedro Thomé Rodrigues, Raul de Azevedo Ramos, Roberto de Macedo Guimarães, Rubens Agostinho da Silva, Romulo Romano Ferreira e Ruy de Vasconcellos Reis. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE AUTO-CAMINHÃO "CHEVROLET", NECESSARIO AO SERVICO DESTA REPARTIÇÃO.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento de auto-caminhão "Chevrolet" do tipo e característicos abaixo descritos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas do dia 24 de outubro

do anno de 1928, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com o respectivo preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerrações em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presenca dos concurrentes, não sendo accelladas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência.

Quinta — O auto "Chevrolet" a fornecer deverá ser nas condições exigidas e entregue 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir o auto-caminhão quando julgar opportuno, dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de outubro de 1928. — O secretario geral, *Damaso da P. Gomes*.

Classificação — Unidade — Preço de base

Auto-caminhão "Chevrolet", tipo 1928, para 1 1/2 toneladas de carga, com quatro velocidades para a frente, com carroceria standard executada em madeira de lei, assoalho e bordas protegidas por barras de ferro, completo 8:100\$000

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO NECESSARIOS AO SERVICO DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Chefe de Policia, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 2 do corrente, a paginas 21.936 e seguintes.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 3 de outubro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas:

Washington Gonçalves Costa, Annunzio Semeraro, Antonio Gonçalves, Antonio da Silva Pereira, Conceição Soares Martins, Annunzio Semeraro, Calil Bachur, Roberto Motta Cunha Freire, Helena Daniel, Abelardo Marques Pereira e Augusto da Silva.

Prova pratica

Nelson Ignacio da Silveira e Francisco Antonio Fernandes Pereira.

Prova regulamentar

José de Lima e Moraes Faus'o Antonio Alves Ferreira.

Turma suplementar

João Nunes da Fonseca, Manoel Balthazar Ramos, Aristides de Jesus, Francisco Alves Vieira e Rosiel Rocha.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 1/2 horas:

Badolato Nicola, Waldemar Bittencourt de Mello, Heracleides Cesar de Souza Araujo, Manoel Marques Meirino, Maurilio Corrêa, Antonio Pereira, Alvaro Martins Noronha, Joaquim Vellasquez, Renato de Carvalho Peixoto e Jayme Rodrigues Pereira.

Prova regulamentar

José de Freitas da Silva.

Turma suplementar

José Zanobini, Waldemar José de Oliveira, Manoel Dias de Souza e José Passarelli.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de outubro de 1928. — Pelo inspector geral, *C. Monte Vianna*.

Delegacia do Vigésimo Segundo Districto Policial

O Dr. Affonso Gentil da Silva Moraes, delegado do 22º districto policial, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente vierem ou delle conhecimento tiverem, que não tendo sido possivel intimar pessoalmente o accusado de nome Elviro de tal, de nacionalidade portugueza, cor branca, com 22 annos de idade presumíveis, regulando a altura de 1m,65 centímetros, cheio de corpo, olhos castanhos, rosto oval e usando raspado, que está sendo processado pela contravenção do art. 377 doCodigo Penal; pelo presente, com o prazo de 10 dias, cita e chama a comparecer nesta delegacia, á rua Quatro de Novembro n. 12 A, Estação de Ramos, no proximo dia 17 ás 13 horas, afim de assistir o interrogatorio de seus accusadores. Dado e passado aos 2 de outubro de 1928. Eu, Romulo Romano Ferreira, escrevente, o escrevi. Eu, Aristides de Rezende, escrivão, o subscrevi. — *Affonso Gentil da Silva Moraes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio do Barra da Jangada, no Estado de Pernambuco, José Rodrigues da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, fazerem allegações a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importância de 20\$850, alcance proveniente do saldo a menos recolhido, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 14 de maio de 1908 a 31 de dezembro de 1911, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal do Contas, 11 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente embarcado dos Correios do Estado do Amazonas, Sebastião José do Monte, para, no prazo de trinta dias,

contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 143\$000, alcance proveniente de saldo a menos recolhido em agosto de 1920, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 13 de agosto de 1910 a 22 de novembro de 1920, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condenado por acórdão de 11 de abril deste anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro, do 31 de agosto ultimo, faço publico que no dia 19 de outubro, proximo vindouro, nesta directoria, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição dos imóveis abaixo existentes em "Formoso" — S. José do Barreiro — Estado de S. Paulo:

Terreno e benfeitorias remanescentes do antigo lote 18, do nucleo Bandeirantes e ex-sólo nucleo e da Fazenda do Formoso adquirida a Virgílio da Silva Pereira e sua mulher.

Estão situados acerca de 1 kilometro, para Sudoeste, da Estação de "Formoso", da E. F. Rezende a Bocaina, compreendidos entre a Estrada e Caminho que dessa estação vão ter a antiga Fazenda Guanabara, e muito proximos à margem direita do ribeirão "Formoso", com a área de 16.251 metros quadrados em duas porções distintas bem representadas na planta organizada pelo Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, sendo uma a que era destinada a praça publica, com 4.030 metros quadrados e outra com 12.221 metros quadrados, contendo as edificações.

A primeira metade de frente, para N. W., na estrada para a fazenda "Guanabara" 113 metros; pelo lado direito, a N. E., 27 metros, confrontando com terrenos do "Club dos Duzentos"; pelos fundos, a S. E., 96 metros, fazendo testada para outro caminho que vai ter áquella Fazenda; e, pelo lado esquerdo, a S. W., 65 metros, defronta com a segunda porção da qual está separada por uma estrada.

A segunda porção de terras faz frente para N. E., em uma extensão geral de 116 metros desprezando um resalto de 9 metros e 40 de ligação perpendicular de dois segmentos de que se compõe aquella extensão) e confronta com uma via que liga a estrada e caminho que da estação de Formoso vão ter á fazenda "Guanabara"; mede pelo lado direito, a S. E., em linha recta, de vertice a vertice 82 metros, e confronta com terras pertencentes ao Club dos Duzentos; pelos fundos, a S. W., 157 metros, com identica confrontação; e, pelo lado esquerdo, a N. W., 83 metros, entesando com a Estrada que vai á Fazenda "Guanabara".

Nesta segunda área existem no vertice norte, uma edificação do engenho, em mau estado de conservação com 33 metros e 80 x 7 metros e 30, approximadamente; no extremo leste, grande edificio, com 31 ms.40 x 9ms.40, assobradado, e seguido de dependencias com 31ms.10 x 27ms.60, perfazendo um todo de 59 metros de extensão; a 38ms., e 85 metros, medidos sobre a linha de fun-

dos, a S. W., e a partir da estrada antiga para "Guanabara", ficam as duas outras casas com 22ms.60 x 7ms.60 e 30ms. x 7ms.60 respectivamente, e em precario estado de conservação.

Nesta segunda porção ficam tambem antigos terreiros para café com 37ms.50 x 61ms.00, localizados logo atraz do edificio do engenho e delle separados por uma faixa de 7ms.50 de largura, terreiros que tem a sua maior dimensão parallelá e fronteira aos terrenos descriptos da primeira porção, tomando-se por base o valor minimo de 22:000\$000.

O proponente acceto deverá recolher a importância respectiva dentro do prazo de 48 horas.

(Proc. n. 35.161/28.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 18 de setembro de 1928. — *Sylvio P. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, reativo ao exercício de 1923 nem apresentado qua quer reclamação, no prazo da lei, convidamos, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10% no prazo de 10 dias, contados da data de 12 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. 1.921, A. C. Carvalho & Comp., praça Quintino Bocayuva n. 16.

R. 3.634, A. Figueiredo & Silva, rua Senador Euzébio n. 51.

M. 1.151, A. J. Fernandes, rua Barão de Igustemy n. 80.

M. 673, Albuquerque—Basílio, rua General Pedra n. 87.

P. 1.471, Alexandre Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 213.

U. 232, Alexandre—Salim, avenida Passos n. 21.

R. 3.035, Almeida—Antonio A. de, avenida 28 de Setembro n. 194.

R. 3.101, Almeida—Antonio Rodrigues de, rua Rivadavia Corrêa n. 173.

T. 1.531, Almeida—Armando Placido de, rua Antonia Alexandrina n. 230.

U. 231, Almeida & Comp., rua da Harmonia n. 63.

K. 3.641, Almeida—João Ferreira de, rua Copacabana n. 653, fundos.

R. 274, Almeida—Valentim de, rua Bom Pastor n. 63.

U. 721, Alves—Antonio José, rua dos Ourives n. 133, sobrado.

M. 4.485, Barasch—Elise, avenida Men de Sá n. 171.

U. 832, Barros—Manoel de, estrada do Camboatá n. 43/A.

T. 512, Barros—Maria Thereza de, estrada do Octaviano n. 350, Madureira.

T. 2.814, Borges—João, rua Visconde de Santa Izabel n. 2.

F. 3.236, Brocardo de Carvalho & Comp, travessa do Oliveira n. 7.

M. 4.845, C. Cunha, rua Frei Caneca numero 64.

T. 2.551, Corrêa & Fernandes, rua General Camata n. 241.

N. 3.381, Costa—André Gomes da, rua Real Grandeza n. 218.

M. 1.989, F. Moreira, rua da Abolição n. 69.

T. 331, F. Nelson Brenz, praça do Encantado n. 12.

N. 637, F. Selano, rua Copacabana numero 659.

O. 3.631, F. Souza Braga, rua do Acre n. 10.

R. 501, Fagundes Filho—Antonio Machado, avenida Salvador de Sá n. 222.

M. 282, Faício Cruz & Comp., avenida Gomes Freire n. 59.

R. 292, Faria—Joaquim, estrada Monseñor Felix n. 227.

S. 1.733, Faria—Manoel Marques de, rua Acre n. 13.

N. 7.645, Favilla—Lino, estrada Rio Grande s. r. Jacarepaguá.

M. 870, Felix—Afrânio, avenida dos Democráticos n. 611.

R. 2.930, Fernandes—Anthero, rua da Gamba n. 83.

R. 1.273, Fernandes Corrêa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 141.

R. 2.143, Fernandes—Ouilhermino, rua General Polydoro n. 173.

S. 933, Fernando Cordeiro & Comp., rua Santo Christo n. 133.

S. 23, Ferraz—Fermínio Pedreira do Couto, rua Paulino Fernandes n. 33.

N. 7.534, Ferraz—Lysippo, rua José Maurício n. 54.

N. 7.639, Ferreira—Abílio da Costa, rua Elias da Silva n. 371.

M. 1.157, Ferreira—Abílio Joaquim, rua Santo Christo n. 311.

O. 4.8, Ferreira—Antonio, avenida Salvador de Sá n. 221.

N. 7.641, Ferreira & Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 610.

O. 1.625, Ferreira—Ernesto Alves, Estrada Nova da P. vana n. 33/A.

M. 3.993, Ferreira Fernandes & Comp., rua do Catele n. 41, Quitanda.

O. 3.433, Ferreira—Francisco da Silva, rua Bulhões Marcial n. 135.

N. 1.435, Franco—Pedro, rua da Alfandega n. 223, 1º andar.

M. 2.930, J. A. Chaves, largo José Clemente n. 3.

T. 2.815, L. Araujo & Comp., rua Uruguayana n. 229.

T. 3.3.6, J. L. de Figueiredo, rua Berquís n. 17.

N. 235, Kamel Elias & Salomão, rua Senhor dos Passos n. 232.

U. 1.734, L. Amorim & Comp., rua Santa Anna n. 202.

T. 2.817, L. Duzile, rua Republica do Peru n. 105, sobrado.

N. 3.461, Lobo—João, rua Buenos Aires n. 123.

T. 2.875, Lopes—João António, rua Conde de Leopoldina n. 83.

N. 7.122, M. Brand, rua Coronel Rangel n. 14, Casad. rj.

T. 2.8.5, M. Calzans de Moraes & Comp., rua Buenos Aires ns. 159/161 A.

N. 6.816, M. Cardoso & Costa, rua Visconde de S. Isabel n. 95.

T. 3.245 M. S. Lez, rua S. Francisco da Prainha n. 4.

N. 7.563, Macedo—Manoel Alves, rua dos Coqueiros n. 5, Quitanda.

T. 1.333, Machado—Ignacio José, rua Visconde do Rio Branco n. 49.

R. 4.980, Mador—Felippa S., rua Visconde de Ilupia n. 85.

N. 7.643, Marchi—Hugo, rua General Camara n. 275.

N. 7.311, Matinho—Manoel Ribeiro, rua Santo Christo n. 200.

T. 1.113, Mario Bastos & Comp., rua Coronel Agostinho n. 11, Campo Grande.

T. 1.894, Marques & Comp., rua do Mercado n. 15.

M. 1.143, Martins—José Teixeira, rua Afonso Cavalcanti n. 63.

N. 1.632, Martins — Miguel Garcia, rua Senador Pompeu n. 202.

M. 1.141, Mattos — Fernando Garcia de, rua dos Andradas n. 143.

T. 3.25, Medeiros — Manoel José, rua Visconde Duprat n. 8, esquina Visconde de Itaboraí.

R. 2.721, Melo — Diogo Epiphânio de, rua do Ceteo n. 183.

T. 3.63, Melo — Joaquim C., rua XI ns. 2633, Mercado Municipal.

U. 1.591, Mendes & Baptista, rua Assumpção n. 123.

N. 7.632, Mimm & Comp., rua Senador Vergueiro n. 123.

N. 7.633, Moita Vello — José Manuel, rua da Gamboa n. 235.

T. 2.079, Monteiro & Carneiro, rua Engenho de Dentro n. 18.

M. 8.681, Monteiro & Costa, avenida dos Democráticos n. 1.111.

N. 1.663, Rodrigues, Daniel & Comp., rua Sacerdote C. Br. n. 343.

O. 1.153, Rodrigues — Emilio, rua Lido n. 101.

N. 7.657, Santos — Arnaldo Souza dos, rua Frólik n. 44.

N. 7.624, Santos — Luca Rodrigues dos, rua Pedro Americo n. 15.

N. 7.653, Silva — Benedito Pacheco da, rua Sacerdote C. Br. n. 343.

U. 1.066, Silva — Gustavo G. S., avenida Rio Branco n. 112.

R. 4.793, Silva — Luiz Gonçalves da, rua Uruguaiana n. 122.

O. 453, Souza — Antonio P. da, rua Dr. Dias da Cruz n. 12, Mayer.

T. 2.426, Souza — Baptista de, rua da Misericórdia n. 51.

N. 7.391, Souza — Mario Pires da, rua General Camará n. 273.

N. 7.221, Souza — Rosa da, rua Goyaz n. 778.

K. 1.631, Tavares & Aviação, rua General Camará n. 270.

R. 83, Telker & Br. n. 139 C.

T. 3.033, Teixeira, Barbosa & Comp. Ltd., rua do Lavradio n. 153.

U. 710, Trigo — Manoel Antonio, rua S. Leopoldo n. 195.

M. 4.833, Vergueiro, Salgas & Comp., rua Visconde de Fria n. 112, 325.

Banco Hollandez da America do Sul, rua Buenos Ayres ns. 11/13.

C. F. Queiroz & Comp., rua S. Pedro n. 133.

Casa Pratt S. A., rua do Ouvidor ns. 123 e 125.

Chas. L. Wilats & F. J. Squier, rua Visconde de Inhaúra n. 91, sobrado.

Cohen Arrogoni & Comp., rua da Aliandega n. 47.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, rua Rocha Cavalcante sem numero.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, rua Rocha Cavalcante sem numero.

Companhia Bettendorf, rua Real Grandeza n. 200.

Companhia Bettendorf, rua Real Grandeza n. 200.

Companhia Bettendorf, rua Real Grandeza n. 200.

Companhia Brasileira de Exploração de Portos, Avenida Rio Branco n. 45.

Companhia Expresso Federal, Avenida Rio Branco n. 87.

Companhia Fiat Lux S. A., rua da Quitanda n. 147.

Companhia G. L. T. Safety Fazer do Brasil, rua dos Ourives n. 59.

Companhia Italiana Del Cavi Tel. S. A., rua Buenos Ayres n. 44.

Companhia Nacional de Rendas S. A., Avenida Rio Branco ns. 69/77.

Cucha Osofo & Comp., rua dos Ourives n. 111.

Companhia Thyssen do Brasil S. A., rua Theodoro Otoni n. 96, sobrado.

David & Garcia, rua do Lavradio numero 167.

Deutsche Rio Te Tung, rua da Misericórdia n. 83.

D'Olive & Comp., rua de S. Pedro n. 40, 1º andar.

Dublins — Charles T., rua Candido Mendes n. 233.

E. Salthe & Comp., rua V. de Inhaúma n. 65.

Emmanuel Bloch & Frère, rua da Quitanda n. 52.

Emmanuel Bloch & Frère, rua da Quitanda n. 52.

Emerson Comercio e Industria, rua do Ouvidor n. 71, 2º andar.

Fab. de Br. e Lan. filio de Petropolis S/A, rua de São Bento n. 26.

Frit. H. Ring & Comp., rua General Camará n. 131.

General Electric S/A, Avenida Rio Branco n. 69/61.

General Electric S. A., Avenida Rio Branco ns. 69/61.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, fca do l. e marcado o prazo de dez dias, contados a data de 12 do corrente, e conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O desacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Sacreda da Deleg. da Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — O secretário, Rubens Rego S. Tra. Al. raios.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás decimas seguintes:

P. 451, Allan — Cirilo, rua do Costa n. 60.

M. 3.526, Almeida — Carlos Pereira de, rua Desembargador Isidro n. 144.

N. 5.432, Barreto — Ed. da de Lima Brandão, rua Grajalú n. 180.

M. 4.315, Bastos — Alexandre do Espírito Santo, rua Visconde de Inhaúma numero 23/25.

P. 430 A, Bastos — Joaquim José, rua do Ouvidor n. 183.

R. 733, Bordinho — Nelson Augusto, rua Carolina Machado n. 210.

T. 4.141, Calvão — Dominges da Veiga, rua Real Grandeza n. 178.

P. 681 A, Carvalho — Judith Teixeira de, rua Raimundo Orsini n. 20/23/23.

P. 613, Castro — Albino Ferreira da Albuquerque, rua da Carioca n. 67.

S. 1.953, Castro — Francisco Barciella, rua Julio do Carmo n. 31, sobrado.

T. 1.871, Catta Preta — Bento Paixão, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

R. 693, Chacm — Octavio Ernesto de Souza, avenida 23 de setembro n. 237 A.

T. 3.124, Charet — Celina Fernandes, rua 21 de Maio n. 117.

N. 87, Chlora — Felipe Julio, rua Buenos Aires n. 31.

N. 6.738, Christmann — José, rua S. José n. 74 — II.

N. 9.317, Cristostomo — José (Cont.), rua Alice de Freitas n. 26.

N. 9.144, Chispim — Paschoal, rua Voluntarios da Patria n. 335.

T. 1.235, Chistern — Ch. res Jean, rua Municipal n. 31, 1º andar.

R. 4.693, Cistru — Alirica José Coelho, Recebedoria do Distrito Federal — 3º Sub-diretoria.

P. 223, Cluffo — Cretino, rua Marechal Floriano Peixoto n. 223.

P. 225, Cluffo — Orestes — rua Marechal Floriano Peixoto n. 223.

R. 2.781, Corrêa — Olavo Manoel, rua Professor Gabilzo n. 237.

O. 1.177, Corêa — Viriato, rua Ipiranga n. 83.

R. 933, Costa — Delphin Pereira, avenida Rio Branco ns. 99/101.

T. 2.531, Costa — Duarte Joaquim Pires da, avenida Gomes Freire n. 1.

U. 1.493, Costa — Edith Leobis Terra da, rua Dr. M. da Lacerda n. 65.

S. 1.863, Costa — Ernesto Gomes da, rua da Alameda n. 81.

R. 1.217, Couto — Antonio Ribeiro do, (Di). Directoria da Saude da Guerra.

K. 3.871, Couto Filho — Antonio dos Santos, rua do Cate n. 170.

M. 2.223, Cox — Edward E., Light & Power, rua Marechal Floriano Peixoto.

N. 1.543, Cropolato — Alberto, rua da Conceição n. 55, sobrado.

Q. 773, Cruz — Antonio Barilamaqui Santos, rua Lopes Quintas n. 118.

T. 1.158, Cruz — Antonio Garcia, rua Pará n. 7.

Q. 431, Cruz — Bittencourt Gerales da, rua S. Francisco Xavier n. 843.

Q. 733, Cruz — Celso dos Santos, rua de S. Pedro n. 363 B.

O. 3.072, Cruz — José Braga, rua Conselheiro Saraiva n. 21, sobrado.

T. 2.330, Cruz — José da Costa (Dr.), Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.321, Cruz — Laura Rosa da, rua da Fraiche n. 4.

N. 6.054, Cruz — Octavio Victorino da, rua Duque de Caxias n. 69, casa 8.

N. 10.371, Cruz — Oswaldo, Caixa Postal n. 971.

M. 949, Cruz — Valdir Lopes da, Serviço Graphico Militar, morto da Conceição.

N. 8.823, Cruz Junior — Alfredo Vieira da, avenida Amao Cavalcanti n. 143.

N. 6.773, Cunha — Anna Canda Malcher, rua Humaytá n. 53.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente aos contribuintes pagadores de contribuintes abaixo relacionados e residentes fora do piz, de acordo com o art. 174 do decreto n. 17.90, de 23 de julho de 1925.

1925

Alfred Santos & Comp., rua Theophilo Otoni n. 37.

Alfred Santos & Comp., rua Theophilo Otoni n. 37.

Alves Raimundo & Comp., rua S. Bento n. 17.

Amoroso Costa & Comp., rua S. Pedro n. 71.

August Vaz & Comp., rua da Aliandega n. 53.

Ayre-Charles Henry Berret, rua da Candelaria n. 42.

Banco Allen & Tansullantico, Avenida Rio Branco ns. 73/81.

Banco Allen & Tansullantico, Avenida Rio Branco ns. 83/81.

Banco Allen & Tansullantico, Avenida Rio Branco ns. 73/81.

Banco Allen & Tansullantico, Avenida Rio Branco ns. 79/81.

Banco Hollandez da America do Sul, rua Buenos Ayres ns. 11/13.

N. 4.042, Cunha — Anna Franca Pinto Coelho da, rua da Passagem n. 124.
 R. 2.753, Cunha — Eduardo Dias da, rua das Marrecas n. 21, 2º quarto n. 17.
 R. 1.736, Cunha — Francisco Teixeira da, rua Silva Gomes n. 31, Cascadura.
 N. 7.773, Cunha — Heitor Ribeiro da, rua Joaquim Murtinho n. 94.
 N. 8.832, Cunha — José Almeida, rua S. Manoel n. 12.
 S. 423, Cunha — Oscar, rua Portella n. 79, Madureira.
 Q. 404, Cunha — Oscar Joaquim da, rua Anna Nery n. 404, Rocha.
 N. 9.875, Cunha — Pedro C. Pereira da, rua 13 de Maio ns. 33/35.
 U. 434, Donato — Aniceto, rua Barão de Itapagipe ns. 43/47.
 S. 1.690, Dornelle — Serafim, rua Moraes e Silva n. 86.
 N. 1.125, Ferreira — Arrando Pinto, rua Senhor dos Passos n. 54, sobrado.
 P. 628/B, Ferreira — Luiz Leal, rua do Ouvidor n. 123.
 Q. 772, Figueira — Abel, rua Maranguape n. 9.
 P. 2.013, Figueira — Almir Gomes, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 1º andar.
 N. 457, Figueira — Cesar, rua Belfort Roxo n. 45.
 R. 1.070, Figueiredo — Adolpho de, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 O. 2.348, Figueiredo — Alberto Nunes, rua Primeiro de Março n. 80, loja.
 P. 1.585, Figueiredo — Annibal de, rua Humaytã n. 243.
 N. 9.373, Figueiredo — Antonio Licas Duarte de, praça da República n. 52.
 O. 1.641, Fraga — Americo Bernardes, rua Frei Caneca n. 72.
 M. 3.721, Frageso — Francisco Guerra, rua Campos Salles n. 41.
 Q. 337, Furado — Helena Bailly, rua das Laranjeiras n. 15.
 R. 2.628, Gallo — Sylvestre, rua Republica do Peru n. 58/60.
 N. 3.953, Gonçalves — Carlos Alberto, rua do Catete n. 234.
 T. 3.702, Gonçalves — Demétrio, rua Jacuquay n. 33.
 N. 9.920, Gonçalves — Ermelindo Francisco da Cruz (Dr.), rua Dias da Cruz n. 277.
 N. 2.249, Gonçalves — Milton Barbosa, rua Copacabana n. 1.014.
 N. 10.042, Guedes — Agostinho Cardoso, rua do Mercado n. 3.
 N. 1.067, Guimarães — Alfredo Pereira, rua Padre Nobrega n. 63.
 M. 3.352, Guimarães — Domingos, rua de São Pedro ns. 83/85.
 N. 10.293, Guimarães — Ernesto Machado (espolio), rua Buenos Ayres n. 46, loja.
 M. 1.785, Guimarães — Raul Ferreira, rua Carlos Costa n. 34.
 T. 1.704, Guimarães — Torquato, Avenida dos Democráticos n. 1.180.
 O. 3.485, Guterres — Antonio de Camerino, rua das Laranjeiras n. 519.
 N. 9.931, Gutmann — Henrique, rua General Camara n. 122.
 R. 4.971, Irmãos Fadulas, rua General Camara n. 175.
 O. 3.444, Johanson — Victor Fridtjof, rua das Laranjeiras n. 22.
 P. 744, Lemos — Emília de Souza, Banco Aliança do Rio de Janeiro, Alfandega n. 32.
 O. 3.570, Liberalli — Frederico Augusto (Dr.), Avenida Oswaldo Cruz n. 114.
 N. 6.518, Liberloth — Adolpho, rua Senador Eusebio n. 29.
 R. 221, Lima — Rogerio da Cunha, rua Municipal n. 36.
 M. 2.531, Lima — Ruysdael de Freitas, rua Haddecock-Lobo n. 303.
 N. 3.639, Lobo — Antonio Augusto, Avenida Niemeyer n. 29, Engenho de Dentro.
 S. 288, Long — John Charles, rua da Can-dearia n. 81, 3º andar.
 T. 2.104, Luiz Ferman & A. Cherman, rua Visconde de Itauna ns. 173/183.
 N. 2.551, Luz — Arlindo de Brito Ferraz da, rua Costa Lobo n. 112/A.
 P. 1.557, Machado — Rodolpho, rua Barão de São Felix n. 155.
 S. 2.440, Machado — Valentim da Silva, rua do Rosario n. 89, loja.
 R. 3.247, Marti — Herman Alfredo Friedrich, rua do Rosario n. 106.
 S. 1.828, Martinho — Laura Porto, rua Xavier da Silveira n. 58.
 P. 1.125, Martins — Antonio, rua Ferreira Borges n. 23.
 M. 2.991, Martins — Antonio, rua Barão de São Felix n. 67.
 Q. 496, Martins — Antonio Augusto, travessa do Paço n. 12.
 N. 3.188, Martins — Antonio José Taveira, rua do Ouvidor n. 45.
 N. 9.933, Mathias — Durval Chaves, rua Visconde de Ouro Preto n. 84.
 N. 8.836, Mello — Francisco Olympio de Almeida (Dr.), rua Francisco Murtori n. 33, Santa Thereza.
 T. 1.782, Mello — Gustavo Moncorvo Bindeira de, praça da Harmonia, 5º Batalhão.
 N. 5.116, Mendes — Xavier Costa, rua Barbosa da Silva n. 20, Riachuelo.
 O. 755, Miranda — Arthur Lucio de, rua Uruguay n. 217.
 R. 4.201, Miranda — João Cordeiro de, praça Floriano n. 87.
 R. 879, Mondaini — Angelo, rua Dr. Garnier n. 105, Rocha.
 P. 614/B, Monte — João Baptista da Conceição, rua José Verissimo n. 36, Meyer.
 T. 4.070, Moura — João Domingos de, rua Cachamby n. 202.
 T. 1.317, Mussi — Elias Miguel, rua Salvador Correia n. 24.
 T. 1.303, Mussi — João Miguel, rua Salvador Correia n. 24.
 U. 792, Muto — Anselmo, rua São João n. 37.
 U. 1.211, Narciso — Ducilla Pinto, rua da Constituição n. 28.
 N. 8.542, Narcizo — Henrique da Costa, rua Silva Rabelo n. 124, Todos os Santos.
 T. 1.515, Nogueira — Adhemar de Oliveira, rua D. Manoel n. 29.
 N. 8.677, Oliveira — Alexandre de, rua Frei Caneca n. 401.
 S. 1.269, Oliveira — Alvaro Dias do, Caixa Economica do Rio de Janeiro.
 N. 7.850, Oliveira — Annibal F., rua Municipal n. 21.
 N. 5.917, Oliveira — Idalina de, rua Luiz Gama n. 35.
 P. 2.010, Oliveira — Olga Franca de, rua D. Amelia n. 14.
 N. 6.145, Owen — Herbert, Estrada Freguezia n. 1.291, Inhauma.
 M. 4.370, P. Jordão, praça Floriano numero 7, 7º andar, S/709.
 O. 2.449, Paiva — Albino Ribeiro, rua Visconde de Ouro Preto n. 56.
 M. 1.704, Paiva — Antonio Nunes de, rua Dr. Sá Freire n. 54.
 N. 4.832, Paiva — Herald, rua Arthur Menezes n. 21.
 S. 364, Paiva — Joaquim Nunes de, rua Padre Miguelino n. 78.
 S. 837, Paiva — Mario de Moraes, rua Barão de Mesquita n. 959.
 R. 4.361, Paiva — Paulista Teixeira de Figueiredo, rua da Alfandega n. 174, sobrado.
 N. 1.859, Paschoal — Miguel, rua D. Romana n. 31, Engenho Novo.
 R. 701, Pereira — Asdrubal, rua Maxwell n. 169, casa 2.
 R. 3.353, Pereira — Luciano, Avenida Rio Branco n. 138.

R. 2.534, Petit — Agostinho Fontes, rua Copacabana n. 826.
 N. 7.857, Pinto — Barnabé Soares, Avenida Gomes Carneiro n. 32.
 P. 677/A, Pinto — Catão Marcellino, rua do Orvidor n. 183.
 S. 1.142, Pinto — Gustavo Ferreira, rua Avila n. 17, S. Cristovão.
 O. 3.635, Pinto — Joaquim Soares, Avenida Passos n. 22.
 N. 8.230, Pinto — José da Silva, rua São Valentim n. 54.
 P. 691/B, Pires — José Augusto Valerio, praça de Botafogo n. 18, Inhauma.
 O. 2.598, Portella — Oscar A., rua Rodrigo de Brito n. 14.
 U. 842, Portugal — Cicero Teixeira, rua Buenos Aires n. 61, 1º andar.
 N. 9.891, Prassas — José da Rocha, rua General Camara n. 104.
 M. 2.093, Proença — Niconer Justino de, rua dos Ourives n. 67, loja.
 N. 3.938, Rabelo — Alfredo de Sá, la-deira do Ascurra n. 39.
 S. 960, Ramos — Arthur, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 N. 9.059, Ramos — Bertha Ortigão, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc-Royal.
 M. 1.301, Ramos — Rodrigo, rua Aristides Lobo n. 30.
 R. 1.173, Ramos — Tristão José, rua Santo Antonio n. 141, Paqueta.
 P. 1.173 — Rangel — Alcino dos Santos, praça Saenz Peña n. 45.
 O. 2.433, Rangel — Candido de Souza, rua General Polydoro n. 165.
 N. 9.672, Ribeiro — João Mariano, rua Barão de Mesquita ns. 888 e 8.8.
 Ex-officio.
 Y. 235, Ribeiro — Seraphim, rua Maria José n. 71, D. Clara.
 N. 5.843, Ribeiro Junior — Pedro M., rua Visconde de Itaboraity n. 73, 1º andar.
 R. 1.130, Rocha — Alberto Peixoto, rua da Alfandega n. 77.
 M. 1.034, Rocha — Alcino da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 439.
 S. 7, Rodrigues — Aprigio de Azeredo, rua Engenho Novo n. 50, Estação de Sampaio.
 P. 540, Sampaio — Octavio Meneses (Dr.), rua Primeiro de Março n. 93.
 N. 10.249, Santos — Antonio Rodrigues dos, rua Viuva Claudio n. 387.
 O. 20, Santos — Arno, The Royal Bank of Canada.
 N. 9.802, Santos — João Calazans dos, rua Barão de Mesquita n. 858.
 T. 1.815, Santos — Jorge Barbosa dos, rua Senador Pompeu n. 21.
 T. 1.095, Santos — Paulo Fernandes dos (Dr.), rua Copacabana n. 634.
 N. 7.773, Santos — Tito Marques dos, rua Goulart n. 81.
 V. 372, S. Paulo — Rodrigo Victor de Lammare, rua Esteves Junior n. 45.
 N. 3.972, Schreiber — Alfred, rua Itapirú n. 401, casa 6.
 U. 662, Seabra — Antonio Lartigau, rua Visconde de Inhauma n. 78.
 R. 2.739, Seibert — Charles Jay, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 O. 333 — Silva — Eduardo Dutra e, rua Conde de Bomfim n. 160.
 N. 8.403, Silva — Jorge da Rocha e, rua rua Ferreira Pontes n. 63, Andaraí.
 N. 338, Silva — José Lourenço da, rua Barão de Mesquita n. 595.
 R. 1.753, Silva — Maria Bibiana Araujo Lellis e, rua Senador Vergueiro n. 135.
 M. 2.494, Silvado — Americo Brazilio, avenida Atlantica n. 952.
 S. 718, Silveira — Alarico, rua Carvalho Monteiro n. 42, casa VI.
 T. 126, Silveira — Amelia Revault da, rua da Gloria n. 62.

T. 772, Silveira—Americo Jacques Mascarenhas da, rua Senador Alencar numero 83.

T. 2.120, Silveira—Othon Cabral da, avenida Suburbana n. 316.

S. 2.153, Soares—Olinda Ferreira, rua Buenos Ayres n. 89 sobrado.

N. 10.185, Soares—Rubens Amata, Avenida Passos n. 44, sobrado.

R. 5.127, Souza—João Moreira de, rua Visconde de Inhaúma n. 62.

N. 3.295, Souza—Manoel Ferreira de, rua do Rocha n. 50.

R. 313, Torres—Paulo de Souza, Estrada Nova da Tijuca n. 24.

M. 3.712, Varady—Raul, Banco do Brasil.

N. 3.456, Varzea—Virgilio, rua Assumpção n. 174.

M. 1.843, Velho—Pedro Augusto da Costa, rua Conde de Bomfim n. 14.

N. 8.509, Villan—Jorge, rua General Caldwell n. 245.

N. 370, Marinho—Manoel Joaquim, rua Sete de Setembro n. 63.

R. 545, Marques—Julio Carrete dos Santos, rua Cosme Velho n. 124/A.

N. 9.222, Marques Filho—João, rua Pinheiro Guimarães n. 12.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 12 do corrente conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bom de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda do Rio de Janeiro em 11 de outubro de 1928.—O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-of. 129, Abreu—Alfredo Ribeiro de, Arsenal de Marinha.

Ex-of. Y. 283 e 778, Adriano de Brito & Comp., rua Sete de Setembro n. 153/151.

S. 1.430, Almeida—José Gabriel Lopes de, rua da Misericórdia n. 45.

R. 3.444, Alves—João Cactano, Palacio da Justico, 4º andar.

O. 2.362, Araujo—Manoel Martins Ferreira de, rua da Alfandega n. 502.

Ex-of. Y. 140, Arêas—Arnaldo Lopes, rua Nery Pinheiro n. 65.

M. 4.085, Barreto—Alfredo Marinho Paes (Dr.), avenida Mello Mattos n. 20.

O. 3.940, Barros—Luca—Antonio Monteiro de, rua S. Salvador n. 44.

Ex-of. S. 406, Benamor—Jayme, rua Regente Feijó n. 70.

C. 1.396, Cabral & Leite, rua Buenos Ayres n. 308.

R. 4.052, Caldas—Arthur, rua Barão do Bom Retiro n. 592.

N. 5.751, Carvalho—José Augusto de, rua Dr. Maciel n. 11.

Ex-of. Y. 763, Castro—Cludino de Souza, rua Regente Feijó n. 59.

M. 537, Castro—Mario Augusto Cardoso de, rua Pareto n. 18.

Ex-of. S. 432, Cohen—Marco, rua Regente Feijó n. 112.

Ex-of. Y. 281/782, Costa—Alexandre J., rua da Alfandega n. 73, 1º andar.

Q. 341, Costa—Honorio Hermo Corrêa da, rua Souza Lima n. 102, Copacabana.

N. 10.101, Cunha—Mathias Augusto Corrêa da, rua dos Ourives n. 111.

M. 3.414, Faria Junior—Sebastião Gomes de, rua Professor Gabizo n. 239.

Ex-of. Y. 594, Felipe—Manoel dos Santos, rua Teixeira de Mello n. 48.

N. 6.451, Ferreira—Firmino de Souza, avenida Pasteur n. 459.

M. 3.008, Ferreira—Mario Gonçalves, Senado Federal.

M. 591, Figueiredo—Antonio Mendes, praça Barboza Lima n. 21.

S. 892, Franca—Geminiano da, rua Copacabana n. 630.

R. 4.533, Freire—Sylvio Vianna, rua da Liberdade n. 48, S. Christovão.

Ex-of. Y. 767, Freitas—Ibêre Pery de, rua Buenos Ayres n. 250.

P. 2.150, Gama—Manoel Jacintho Nogueira da, rua Copacabana n. 913.

O. 2.316, Godinho—Lincoln, rua Prefeito Sodré n. 64, Netheroy.

T. 1.749, Gomes—Clodoveu Celestino, rua Industrial n. 63.

S. 2.133, Gondin—José Guedes Corrêa, rua Andrade Perence n. 43.

U. 193, Grandmasson—Celestina Doux, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

U. 700, Grimaldi—Angiolina, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

P. 627/B, Guimarães—Fabio, rua do Ouvidor n. 123.

N. 1.231, Guimarães—Francisco Alves, rua do Carmo n. 38.

M. 2.858, Guimarães—Franklin, rua Magalhães Couto, n. 103, Meyer.

N. 6.203, Guimarães—João da Costa, rua Eleuterio Motta n. 52, Olaria.

O. 2.737, Henze—Frederico, rua Meyer, n. 111, Estação do Meyer.

Ex-officio:

Y. 330, J. C. Simões Dias, rua do Catete n. 223.

Y. 438, Jannuzzi & Argus Ltd., rua São José n. 14, 1º andar.

Y. 776, João Fora e José Fora, rua Archias Cordeiro n. 424, Todos os Santos.

Y. 508, Juvenal Pereira & Comp., rua Ferreira Borges n. 23.

N. 4.809, Leite—Julio Barreto, Tender «Belmonte».

P. 412, Lemgruber—Fidelis, rua Uruguay n. 385.

T. 1.638, Lobo—João Antonio Val de, rua Dr. Antonio Carlos n. 410, (antiga estrada Maria Anzú).

N. 5.335, Machado—Dulce Vasconcellos de Mello, rua Barata Ribeiro n. 532.

N. 7.745, Machado—Edison, rua Visconde de Inhaúma n. 64.

N. 7.733, Machado—Edmar, rua Visconde de Inhaúma n. 64.

N. 7.743, Machado—Edmundo Baptista, rua Visconde de Inhaúma n. 04.

T. 1.239, Magalhães—João Dantas de (Dr.), Praça da Republica, Hotel Fluminense.

O. 3.850, Martins—Frederico C. T. «Bahia».

M. 3.732, Martins—Manoel, rua Lavradio n. 93.

M. 4.388, Mascarenhas—Ajalmar Vieira, rua Candido Benicio n. 97, Cascadura.

Q. 511, Mattos—Raul Gomes de, rua do Rosario n. 102.

S. 2.327, Mello—João Sabino de, travessa Maia n. 39, Meyer, Cachamby.

Q. 239, Merhy—José Jorge, rua Visconde de Cabo Frio n. 30.

M. 1.977, Monteiro—Luiz, rua Carlos Sampaio n. 8.

U. 113, Moreira—Feliciano Meirelles Alves, praça da Republica n. 95.

Ex-officio:

Y. 741, Muller—Gustavo, rua Hermenegildo de Barros n. 76.

Y. 763, Muniz—Ivan Luiz Schuller, rua Buenos Ayres n. 239.

O. 9.100, Nepomuceno—João Antonio, rua Barão de Cotegipe n. 29.

N. 3.293, Neves—Idalberto Pinto das, rua Bento Lisboa n. 10, Catete.

T. 1.120, Nioling—Paul, rua S. João Baptista n. 97.

A. 776, Nogueira—José de Castro, rua Nisconde da Gavea n. 25.

N. 8.234, Oliveira—Antonio Parreiras de, rua Senador Pompeu n. 162.

N. 9.235, Oliveira—Francisco Rodrigues de, rua Maria Quitéria n. 231.

N. 3.055, Oliveira—João Carlos de, rua Santo Amaro n. 111, Catete.

N. 3.007, Oliveira—José A. de, rua Sacadura Cabral n. 215.

N. 9.231, Oliveira—José Rozendo Martins de, rua da Cascata n. 39.

N. 8.503, Oliveira—Manoel d', rua Doutor Guilherme Frota n. 61.

S. 60, Pamplona—Oscar de Menezes, rua dos Andradás n. 119.

N. 6.441, Pardello—Reginaldo Marques, rua Luiz Gurgel n. 27.

O. 3.431, Penha—Manoel Lourenço, rua Paysandú n. 153.

N. 2.861, Pereira—Edmundo Rodrigues, Directoria de Engenharia Naval.

U. 1.606, Pereira—José Luiz, travessa Dias da Costa.

N. 10.109, Pereira—Manoel Lamora, rua Barão de São Felix n. 143.

R. 3.107, Perez—Julio Sanchez, Primeira Secção de Contabilidade da Directoria dos Correios.

R. 1.591, Perigois—Madelcine Brintet, rua da Alfandega n. 201.

N. 3.603, Perissé—João Colbert, Dr., rua José Bonifacio n. 44.

M. 3.625, Perry—Octavio, rua Humaytá n. 60, casa 3.

O. 930, Pessoa—Albano, rua Santo Christo n. 244.

R. 3.495, Pinto—Joaquim, rua São Christovão n. 305.

N. 9.179, Pinto—Jorge, Dr., rua dos Ourives n. 5, sobrado.

Q. 252, Prado—José de Lima, rua Carlos de Oliveira n. 11, Engenho de Dentio.

U. 371—Protheroy—Rodrick Norman Lloyd, rua Marechal Floriano n. 168.

N. 7.947, Ribeiro—Gilberto Borges, rua Buenos Ayres n. 61.

T. 39, Ribeiro—João de Macedo, Directoria Geral de Estatística.

N. 9.492, Rios—Henrique Maximo, rua Arthur Menezes n. 4.

N. 4.253, Rodrigues—Antonio João, rua Jurupary n. 40, Tijuca.

M. 4.378, Rodrigues—Gervasio Ducan de Lima, Escola de Aviação Militar.

P. 679/B, Rosa—Frederico Cesar, rua Vinte Quatro de Maio n. 130.

P. 680/B, Rosa—Henrique, rua Vinte e Quatro de Maio n. 128.

T. 1.401, Sachs—Otto, rua Treze de Maio n. 44.

S. 2.433, Sameiro—Gaspar Ribeiro Pereira, rua do Rosario n. 80, loja.

O. 2.704, Sampaio—Elvira, rua Conde de Irajá n. 15.

N. 2.460, Santos, Antonio dos, C. T. «Amazona».

N. 9.837, Santos—Antonio Lopes dos, rua da Quitanda n. 76, C. S. America.

R. 3.257, Santos—Henrique Alves dos, rua Barata Ribeiro n. 682.

N. 4.272, Santos, José de Araujo, rua Moura Brito n. 47.

P. 2.296, Santos—Manoel, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 297.

- T. 1.437, Santos — Manoel Freire dos, rua do Rosario n. 105, loja.
 P. 1.545, Senna — Nelson Coelho, avenida Rio Branco n. 109, 3º andar.
 Q. 710, Silva — Manoel Maria da, rua dos Andradas n. 95.
 S. 1.251, Silva Junior — Belarmino Ferreira da Silva, rua Redemptor n. 412, Ipanema.
 N. 3.371, Soares — Adelaide Ferreira da Cunha, rua General José Christino n. 21.
 U. 1.839, Sonni — Miguel, rua Dr. José Hygino n. 115.
 N. 1.278, Souza — Antonio Paula (Dr.), rua do Ouvidor n. 89, 1º andar.
 N. 1.891, Tarré — Antonio de Oliveira, rua Visconde do Rio Branco n. 60.
 T. 4.353, Tavares — José Mendes, rua General Canabarro n. 213.
 P. 759, Tavares — João de Lyra, rua da Mattiz n. 33.
 P. 643/A, Terra — Fernando, rua Uruguayana n. 22, 3º andar.
 S. 1.452, Vidal — Alvaro Villar do Valle, rua da Prainha n. 2.
 R. 3.370, Vidal — Damazo Fernandes, rua Nerval de Gouveia n. 133.
 M. 1.185, Vidal — Domingos Condon, rua Sanatorio n. 125, Cascadura.
 M. 1.183, Vidal — Elias Condon, cruzador Barroso.
 R. 4.633, Xavier — Americo Ferreira Franca, rua José Vicente n. 43, Anahay.
 O. 2.777, Zeymer — Luiz Paulo, rua Buenos Aires n. 83.
 R. 2.723, Corrêa — Joaquim Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 551.
 M. 4.520, A. Martins Pereira & Comp., rua General Camara n. 253.
 A. 1.933, A. Vieira & Comp. Ltd., rua do Rosario n. 79, 1º andar.
 A. 2.788, Almeida & Rocha, rua da Passagem n. 105.
 A. 2.819, Alvarez Leite & Comp., estrada Santa Cruz n. 118, Realengo.
 O. 3.394, Alves — Honoraio (Dr.), rua Souza Lima n. 115.
 D. 212, Alves Lima & Comp., rua São Bento n. 13.
 Q. 764, Atadamo — Alberto, rua Otio de Alencar n. 15.
 P. 33, Bastos — Maria Amorim Ferreira, ladeira da Conceição n. 60.
 N. 1.264, Bottino Irmão & Comp., rua Xns. 38/40, Mercado Municipal.
 P. 526/A, Bulhões Filho — Leopoldo da, rua Pereira da Silva n. 90.
 C. 1.397, C. Neim, rua Senhor dos Passos n. 158.
 A. 70, Cabral — Abilio Paes, rua Costa Barros n. 35.
 N. 3.557, Caig — George P. Mc., Caixa Postal n. 1.605.
 P. 630, Camello — Emilio de Miranda Ferreira, rua Conselheiro Ayestinho n. 57.
 D. 72, Cancelli & Carneiro, largo da Igreja n. 6.
 B. 339, Cardoso & Filhos, rua Bento Lisboa n. 142.
 D. 73, Carpinteira — Joaquim Francisco da, rua da Estrella n. 1075 e 80.
 N. 2.447, Carvalhal — Augusto do O. (Dr.), rua Silveira Martins n. 12.
 O. 3.301, Carvalho — João Simplicio Alves de, avenida Mell Mattos n. 33.
 O. 1.532, Chaves — Arlindo Loureiro Ferreira, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 U. 262, Chené — Henri, rua Sete de Setembro n. 64.
 Y. 737, Costa — Antonio Carlos de Almeida e, rua do Ouvidor ns. 39/32, 1º andar.
 N. 5.776, Costa — Luiza, rua do Senado n. 47.
 N. 9.269, Coulombi — Alfredo Francisco, largo da Carioca n. 14, sobrado.
 R. 4.497, Coy — Gilbert Edward, Caixa Postal n. 611.
 N. 9.012, Crespo — Aida Moura, rua Gustavo Sampaio n. 182.
 T. 3.961, Cruz — Augusto Pereira da, rua José Marianna n. 8, Piedade.
 M. 1.737, Cunha — Antonio, rua da Gamboa n. 2.
 N. 1.572, Cunha — Delim da Costa, rua Pereira Landim n. 41.
 P. 2.307, Damasco — Crescencio, rua General Camara n. 153.
 P. 639 A, Dias — Francisco Pereira, rua da Estrella n. 79.
 N. 9.283, Doria — Anígio Adolpho Accioli, rua Senador Corrêa n. 48.
 O. 3.335, Drummond — Alberto Ferreira, praça de Ipirahy n. 103, Niteroy.
 S. 1.331, F. Povos & Comp., rua Larga n. 123.
 M. 1.772, Farias — Colofredo Franco de, rua Conselheiro Barros n. 2, Bairro do Bispo.
 M. 3.025, Fernandez — Baldomero C., rua Engenho de Dentro n. 25.
 R. 5.170, Ferreira — Claudio Hermínio, rua Vinte e Um de Abril n. 78.
 M. 131, Fortes — Ambrosio Pereira, rua S. Francisco Xavier n. 750.
 P. 672 A, G. A. Ritter, rua do Ouvidor n. 183.
 T. 2.327, Godoy — Alides, rua Barão de Itamby n. 39.
 P. 2.333 B, Gomes — Joaquim de Miranda, Fabrico do Gaz, S. Christovão, sem numero.
 R. 4.100, Graça — Jayme Ribeiro de, 3º regimento de infantaria.
 R. 3.327, Guedes — Affonso Matti, rua Caetano Martins n. 10.
 R. 1.259, Guimarães — Jayme, rua da Lapa n. 45.
 P. 2.390/B, Indig. — Edward, rua S. Luiz Gonzaga n. 136 sobrado.
 M. 1.653, Jorge — Salim, rua Tella de S. João n. 113.
 T. 411, Eteler — Julio Delamare, rua Xavier da Silveira n. 93.
 N. 7.746, Lacerda — Albino de, rua Conde de Belfim n. 832 sobrado.
 P. 917, Lagarde — Mario, rua da Candelaria n. 53.
 U. 650, Lassance — Armando Carreira, rua Visconde de Moraes n. 255, Niteroy.
 N. 2.692, Laroie — Henriquez, rua Corvelto n. 23, S. Christovão.
 T. 212, Leite — Leopoldo de Souza (Dr.), rua Arthur Menezes n. 39.
 O. 3.647, Leuenroth — Joao, rua Marechal Floriano n. 39, 3º andar.
 R. 3.148, Liebmann — Miguel, rua 2 de Dezembro n. 74.
 Ex. Off. Y 733, Lima — Amelia de Azevedo, rua do Ouvidor ns. 33 e 32.
 O. 2.792, Luis — Arthur Annibal do Rego, rua Bambina n. 37.
 O. 1.031, Lobo — José Joaquim Pereira, Senado Federal.
 R. 3.214, Lopes — João Pedro, avenida Gomes Freire n. 12.
 O. 1.772, Lopes — José Manoel Marques, rua D. Castorina n. 631.
 P. 2.335, Loureiro — Eduardo, avenida Paulo Frontin n. 50.
 M. 1.422, Mariante — Alvaro Guilherme, rua General Canabarro n. 191.
 N. 8.593, Marques — Joaquim, rua General Polydoro n. 323.
 M. 759, Martins — Alberto Candide, rua Moreira Cesar n. 101, Niteroy.
 N. 6.723, Martins — Dionysio Gonçalves, rua Abilio n. 75, São Christovão.
 S. 1.261, Martins Junior — Antonio Pereira, rua Bento Lisboa n. 3.
 U. 535, Mascarenhas — Alvaro da Franca, avenida Rio Branco d. 175.
 T. 21, Matos — Augusto Ernesto de, C. T. Pianhy.
 N. 6.074, Meilhes — Joaquim Candido Soares, rua da Estrella n. 63.
 N. 8.639, Meilo — Amadeu Ribeiro de, avenida 28 de Setembro n. 339.
 O. 3.119, Moniz — Alvaro de, rua General Canabarro n. 23, loja.
 N. 3.937, Monteiro — Eurico Jacy, rua São Januario n. 89.
 R. 5.194, Motte — Arnaldo Augusto da Silva, rua do Ouvidor n. 171.
 N. 8.172, Mourão — Zacharias Pereira Campos Fernandes, rua do Ouvidor numero 22.
 N. 1.885, Oliveira — Affonso Lopes, rua Bento Lisboa n. 65.
 T. 2.321, Oliveira — Alberto Mezzas de, rua Voluntarios da Patria n. 136-A C/10.
 R. 4.277, Oliveira — Alfredo Egydio de, rua Oliveira e Silva n. 9.
 M. 1.704, Oliveira — Antonio Acrisio de, C. T. Maranhão.
 M. 6.799, Oliveira — Antonio Fernandes de, rua Maciel Joffe n. 92.
 M. 2.866, Oliveira — Antonio José de, rua Visconde de Itabora n. 97.
 N. 5.910, Oliveira — Antonio Milheiro de, rua Buenos Ayres n. 64.
 O. 1.235, Osorio — José Pinto, rua Uruguayana n. 161.
 P. 1.172, Naylor Junior — Carlos Augusto, rua Aves de Andinha n. 60.
 S. 2.217, Patilha — José Eucliderico Guimarães, rua Emerenciana n. 53.
 O. 3.241, Paim — Nabor Queiroz, rua Archias Cordeiro n. 218, sob.
 M. 4.850, Paiva & Rabaca, rua Conde de Belfim n. 1.285.
 M. 3.479, Pamplina — Eduardo Paim, rua Frei Pinto n. 16.
 O. 3.903, Penni — Francisco Ferreira Teixeira, rua Ipirahy n. 137.
 N. 6.413, Pereira — Antonio, est. Portella n. 44.
 U. 732, Pereira — Antonio Hector, rua Uruguayana n. 9.
 N. 3.614, Pereira — Celso Vieira de Melillo, rua D. Manoel ns. 23/31.
 M. 3.874, Pereira — Colombiano, Quartel General 1ª Regio Militar.
 N. 4.104, Perestelo — Armando Barcellos, rua Barroco do Macaco n. 51.
 M. 4.322, Serissé — Julio Thiers, rua Archias Cordeiro n. 159, sob.
 M. 2.612, Perceira — Alberto Lacomte, rua Hermingarda n. 177, Myer.
 O. 748, Pimentel — Gualter de Barros, rua Baão de Flamengo n. 50.
 N. 2.839, Pimentel — Dias Gomes, Fortaleza de Santa Cruz.
 P. 1.283, Pinto — Augusto Ma'sa, rua Marechal Floriano Seixoto n. 3.
 R. 2.033, Pinto — Bernardo, rua de Catunby n. 118.
 V. 1.803, Pinto — Joaquim de Aguiar Costa, rua Paysandu n. 103.
 M. 2.931, Put — Johannes Von Der, rua Barão de Itamby n. 63.
 O. 2.437, Raipá — John Stewart, rua Municipal n. 6.
 P. 1.171, Ramalho — Antonio Domingues, rua Acre n. 28.
 O. 743, Reclastitor — Carlos Vieira, praça Mauá n. 10.
 N. 8.247, Rios — Antonia Marinho Pinto, rua 18 de outubro n. 93.
 P. 634/3, Reis Filho — Aarão, rua Honório de Barros n. 21.
 O. 1.899, Ribeiro — Antonio José da Costa (Dr.), rua Tibiuj n. 21.
 M. 3.673, Ribeiro — Domingos Gonçalves, rua José Bernardino n. 20.
 R. 3.020, Rocha — Azeite Ubiarajara da, rua D. Anna Nery n. 308, Rocha.
 T. 213, Rocha — Arthur Maximiliano da, rua da Relação n. 23.

N. 1.270, Rotteveel — Abraham, Avenida Rio Branco n. 103, 1º andar.

N. 153, Sá — Alberto Baptista de, rua Dr. Mesquita Junior n. 15.

N. 2.238, Sá — Sylvio Garcia F. Fernandes de, rua José Vicente n. 77, c. IV.

M. 3.523, Sa ramento — Joaquim Theodoro do, rua Abílio n. 77, S. Christovão.

U. 183, Santos — Adolpho Ferreira dos, rua Ypiranga n. 31.

O. 2.037, Santos — Adriano M. de Oliveira, rua S. Pedro n. 82.

O. 1.567, Santos — Alberto F. Licio dos, travessa Santa Rita n. 42, sobrado.

O. 1.928, Santos — Antonio Pinó dos, rua D. Zulmira n. 112, c. XII.

M. 1.041, Silva — Adriano Vieira de, rua Escobar n. 72.

M. 2.542, Silva — Affonso Pinheiro da, e traça Marechal Rangel n. 357, c. IX.

T. 4.013, Silva — Augusto de Oliveira e, rua S. nador Pompeu n. 50 58.

S. 44, Silva — Francisco de Assis Rora e, (senador) (Dr.), rua S. nador Vergueiro n. 44.

U. 1.738, Silva — João Baptista da Fonseca n, rua Hilar o Ribeiro n. 32, c. 14.

N. 2.163, Silva — João Cezar da, rua Peçanha da Silva n. 83.

O. 1.419, Silva — José Ignacio da, Senado Federal.

N. 9.125, Silva Junior — José Francisco da, rua Figueiredo n. 28, estação do Meyer.

P. 1.023, Silveira — João da Rosa, rua Caetano de Almeida n. 20.

P. 643 A, Souza — Firmiano da Costa, rua Justiniano da Rocha n. 16.

M. 3.845, Souza — Joaquim Carneiro, rua de São Christovão n. 631.

R. 3.899, Souza — José Luiz de, rua Acre n. 92.

S. 446, Tapujós — Marcel Pedro Monteiro, avenida Pasteur n. 86.

N. 3.553, Veber — Georg (Tr.), rua Carlos de Carvalho n. 73.

R. 633, Vidal — Alfredo, rua dos Araújos n. 70.

T. 2.451, Vieira — Alirio Issler, Hospital Central do Exército.

R. 2.609, Vieira — Armando, rua Paysandu n. 117.

O. 2.024, Vieira — Eugenio Pinto, rua D. Marianna n. 115.

N. 7.774, Vieira — José Gonçalves, rua da Quitanda n. 90.

N. 5.274, Willmann — Antonio, avenida Rio Branco n. 64.

R. 2.576, Zander — Ernesto, avenida Rio Branco n. 19, 3º andar.

N. 9.901, Monteiro — Sebastião, rua Costa Lobo n. 42, S. Francisco Xavier.

A essas contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 13 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. dilgado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria de Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1928. — O secretário, *Ruben Rago Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Fago publico que, tendo-se extraviado uma apolice da divida publica interna, do valor de 1:000\$000, juros de 5 1/2 por cento, do tipo uniformizadas, emitida

de accordo com o decreto n. 1.330, de 28 de janeiro de 1902, de n. 186.159, pertencente a Celina Marques de Carvalho, viúva, brasileira, vai ser expedido novo titulo, si dentro de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de outubro de 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa de Sá*.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL A CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1928.

N. XXVII

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, fago publico, que no dia 16 de outubro de 1928, ás quatorze horas, no gabinete da directoria desta casa, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes, que mediante as condições seguintes, queiram concorrer aos fornecimentos durante o anno de 1928, de materias de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, e segundo as normas estabelecidas pelo referido regulamento em seus arts. 757 e 762.

I. A inscrição deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao Director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretendem fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham relacionados na lista que se segue, respeitando *in-totum* os seus dizeres, sem emendas ou rasuras.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipais e federaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito, prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrossim, todos os concorrentes, apresentar o recibo do depósito feito na thesauraria da Casa da Moeda, até a vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição segunda.

II. Para garantia de sua proposta, o concorrente depositará na thesauraria da Casa da Moeda, a importância de dois (dois) contos de reis (2:000\$000), em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente, ficando isento dessa obrigação os que provarem ter feito o depósito relativo ao grupo II.

III. Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima apzados e rubricadas pelo presidente e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta, que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

IV. Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez dias a contar da data da abertura das propostas será ordenada pela directoria da Casa da Moeda a immediata inscrição dos concorrentes que melhorres preços offerecerem

V. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua annotação.

VI. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluido do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença do preço na aquisição do artigo.

VII — Os proponentes deverão declarar nos requerimentos de inscrição que se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade, absolutamente eguaes ás amostras existentes na Casa da Moeda, entregue ao Almojarifado e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior a juízo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despesa, e que se sujeitam ás penas impostas pelo regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VIII — Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o artigo 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

IX — O recibo de qualificação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despesa decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado imprestavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X — Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda o direito de annullar a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 11 de outubro de 1928. — *José Armando Lins de Azeredo*, contador.

GRUPO II

Material para custeio dos auto-caminhões

Bolão de pressão de panço para automovel, um.

Bolão de pressão de madeira, para automovel, um.

Chi-Namel, vidro grande.

Cadaro remato para automovel, metro.

Lampada de um polo, 6 a 8 volts, de 8 a 50 velas, para automovel, uma.

Lampada de 2 polos, 12 a 16 volts, de 8 a 50 velas, para automovel, uma.

Lampada de 2 polos, 6 a 8 volts, de 8 a 50 velas, para automovel, uma.

Lampada Mignon pequena, uma.

Massa para cortar Dark Valentine, lata de 10 libras, lata.

Mola de seguimento, 90 x 60, uma.

Palheta para busina de automovel, uma.

Roulement GF 22, para auto Fiat, um.

Roulement tipo Z 19, de 30 x 60, um.

Remato grande, um.

Tubo de borracha, de pressão, para automovel, de 1 1/4", a 2", metro.

Tubo de cobre, de pressão para automovel, kilo.

Tijolo de pedra de cortar, um.

Contadoria da Casa da Moeda, 11 de outubro de 1928. Visto. — *Carlos Marques*, 2º escripturario. — *A. L. Azeredo*, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS**

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, ficam intimadas as firmas abaixo declaradas a apresentar, no prazo de 8 dias, as facturas consulares a que se obrigaram pelos termos firmados nos livros:

L.º 1 de 1923

C. Valente & Comp., fl. 149.
Tude, Irmão & Comp., fl. 153
Almeida Rabello & Comp., fls. 192 e 213.
G. Friedenberg, fl. 221.
Companhia Nacional de Explosivos de Segurança fl. 269.
Gaio Marti & Comp., fl. 235.
General Electric S/A, fl. 237.
Chame Irmãos, fl. 231.
Alberto Cocazzo & Irmãos, fls. 232/3.

L.º 2 de 1923

Silva Kohhausch & Comp., fl. 27
Alberto Cocazzo & Irmãos, fls. 29/33.
Etienne Esberard, fl. 38.
Chame Irmãos, fls. 57/58.
Clemente Lavrens, fl. 60.
Domingos Joaquim da Silva Ltd., folhas 61 e 62.
Companhia Importadora de Tecidos, fl. 66.
A. M. Bittencourt & Comp., fls. 67/68.
Primeira Secção, 10 de outubro de 1928.
Carlos Ed. F. Mamede. — Visto, o chefe, F. A. Lemos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****INTIMAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

De ordem do Sr. director geral, fica marcado ao telegraphista de quarta classe Affonso Chapot de Camargo, o prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste edital, para recolher os cofres desta repartição a importância de 4:038\$950, alcance verificado no exame das contas da estação telegraphica de Theophilo Ottoni, de que era encarregado, nos mezes de novembro e dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1928.
—Edgard de Barros, sub-director da contabilidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 671 a 675, expedidas por esta inspectoria, para substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 688 A, Luiz Borges de Freitas.
Rua Maria Rodrigues n. 144, Maximino Pereira da Silva.
Largo de S. Francisco n. 42, Cezar Sá Rabello e outros.
Rua Barão de São Felix n. 162, Antonio Domingos Couto.
Rua Teixeira Bastos n. 14, Dr. Andrade Bastos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 131 a 143 (série A), 358 a 391 (série D), 357 a 436 (série F), 256 a 263 (série G), 724 (série H) e 664 a 670, expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel, n. 178, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 188, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 224, Francisco Eastos Ribeiro.

Rua Coronel Rangel n. 236, Antonio Alves Souza Lopes.

Rua Coronel Rangel n. 171, Delphim P. A. Bouças.

Rua Coronel Rangel n. 173, Delphim P. A. Bouças.

Rua Coronel Rangel n. 177, Joaquim F. Barata.

Rua Coronel Rangel n. 211, Antonio P. Medeiros.

Rua Coronel Rangel n. 229, Ernani F. Cardoso.

Rua Coronel Rangel n. 286, Ernani F. Cardoso.

Rua Rufino de Almeida n. 58, Helena da Silva Borda.

Rua Felipe Camarão, C. III n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. V, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. VI, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. VII, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. IX n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. X, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. XIII, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão XV, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. XVI n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão n. 40, José Gonçalves Pinto.

Rua Felipe Camarão n. 71, João de Lima Vianna.

Rua Felipe Camarão n. 35, Antonio R. da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 41, Lania P. da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 43, Lania P. da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 45, João Joaquim da Silva.

Rua Felipe Camarão C. I, n. 49, Antonietta Paranhos Madei.

Rua Felipe Camarão C. III n. 49, Antonietta Paranhos Madei.

Rua Felipe Camarão C. IV, n. 49, Antonietta Paranhos Madei.

Rua Felipe Camarão C. V, n. 49, Antonio P. Madei.

Rua Felipe Camarão C. II, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão, C. III, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. IV, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. V, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. VI, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. VII, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão n. 61, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão n. 63, Rita Joanna a Silva.

Rua Felipe Camarão n. 78, José de Azevedo Silva.

Rua Felipe Camarão C. III, n. 94, Leandro Antonio Silveira.

Rua Felipe Camarão n. 96, Manoel Almeida Rodrigues.

Rua Felipe Camarão n. 100, Manoel A. Rodrigues.

Rua Felipe Camarão n. 103, Manoel José Pinto.

Rua Felipe Camarão n. 112, Manoel José Pinto.

Rua Maurity n. 28, Antonio S. Brasil.

Rua Maurity n. 30, Deolinda S. P. Lima.

Rua Maurity n. 32, Victoria Sampaio.

Rua Maurity n. 36, Francisco M. Silva.

Rua Carmo Netto n. 4, Antonio S. Brasil.

Rua Carmo Netto n. 10, Francisco Coelho Ornellas.

Rua Carmo Netto n. 12, Francisco Coelho Ornellas.

Rua Carmo Netto n. 14, Ramm S. Lage de Rezendo Martins e outros.

Rua Carmo Netto n. 24, Bento Barbosa Vianna.

Rua Carmo Netto n. 30, Joaquim e Ida (menores).

Rua Carmo Netto n. 32, José Augusto Leite.

Rua Carmo Netto n. 34, Antonio José Barbosa.

Rua Carmo Netto n. 29, José Martins Ferreira de Mattos.

Rua Carmo Netto n. 23, Domingos Palmeiri.

Rua Carmo Netto n. 17, Constantino Benevenuto.

Rua Carmo Netto n. 13, Antonio José Peixoto.

Rua Carmo Netto n. 5, Vicente Manduano.

Rua Carmo Netto n. 7, Carolina Ferreira Milhazes.

Rua Carmo Netto n. 9, José Moreira de Souza.

Rua Carmo Netto n. 11, Alvaro dos Reis.

Rua Carmo Netto n. 36 A, Miguel Gomes Miranda.

Rua Carmo Netto n. 48, Alice Ferreira Guimarães Leitão.

Rua Carmo Netto C. I, n. 35, Joaquim José de Magalhães.

Rua Carmo Netto C. VII, n. 35, Joaquim José de Magalhães.

Rua Carmo Netto n. 62, Manoel Maria G. Alouso.

Rua Carmo Netto n. 78, Anna Gama Corrêa Machado e outros.

Rua Carmo Netto n. 80, Adhemar Pinto Carneiro.

Rua Carmo Netto n. 88, Maria Nascimento e outra.

Rua Carmo Netto n. 90, José Netto Teixeira.

Rua Maurity n. 44, Joaquim Martins Rabello.
 Rua Maurity n. 116, Anna Thereza Paes.
 Rua Maurity n. 122, Joaquim Caldeira da Fonseca.
 Rua da America n. 86, Luiz Antonio Vieira da Silva.
 Rua da America n. 142, Manoel José Vieira.
 Rua da America n. 154, Felipe Thomaz Miranda.
 Rua da America n. 168, Santa Casa de Misericordia.
 Rua da America n. 174, Domingos Carmo e outros.
 Rua da America n. 180, Joaquim Baptista Almeida.
 Rua da America n. 208, Elydia C. de Souza.
 Rua da America n. 261, V. O. 3ª da Irmandade da Conceição.
 Rua da America n. 259, Marcellino Francisco da Cruz.
 Rua da America n. 255, Narcizo da Costa Pereira.
 Rua da America n. 245, Alfredo Goulart.
 Rua da America n. 245, Alfredo Goulart.
 Rua da America n. 231, Leopoldo Roqueti.
 Rua da America n. 221, Paschoal Chrispini.
 Rua da America n. 219, Domingos Carmo.
 Rua da America n. 213, Isaac dos Santos.
 Rua da America n. 211, Paschoal Felipe.
 Rua da America n. 209, Narcizo Costa Pereira.
 Rua da America n. 207, Alberto de Souza Braz.
 Rua da America n. 201, Manoel Maria Muniz Freire e outro.
 Rua da America n. 179, João Alves Partes.
 Rua da America n. 147, Giovanni Ronnia.
 Rua da America n. 137, Rodolpho Rubens Machado.
 Rua da America n. 127, Maria Alcina Werneck Campello.
 Rua da America n. 71, Isaura Marinho.
 Rua da America n. 61, Ormezia Marinho.
 Rua da America n. 59, João Antonio Alves.
 Rua da America n. 57, Luiza (menor).
 Rua da America n. 55, Ormezia Marinho.
 Rua da America n. 53, Domingos de Souza Oliveira.
 Rua da America C. X. n. 43, José Cardoso Martins.
 Rua da America n. 29, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho n. 16, Luiza Monteiro Gomes.
 Rua Cardoso Marinho n. 22, Antonio G. da Silva.
 Rua Cardoso Marinho n. 21, Isaura Marinho.
 Rua Cardoso Marinho n. 28 A, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. IV, n. 30, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. V, n. 30, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. X, n. 30, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho C. XIII, n. 30, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho n. 31, José Antonio Alves.
 Rua Cardoso Marinho n. 40, Isaura Marinho.
 Rua Cardoso Marinho n. 42, Alijos Gonzalez Ruas e outro.
 Rua Cardoso Marinho n. 52, Isaura Marinho.
 Rua Cardoso Marinho C. I, n. 54, José Cardoso Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. III, n. 54, José C. Martins.
 Rua Cardoso Marinho C. IV, n. 51, José C. Martins.
 Rua Cardoso Marinho n. 52, José C. Martins.
 Rua de Catumby n. 85, João Antonio Vieira de Brito.
 Rua de Catumby n. 51, José Antonio Fernandes Guimarães.
 Rua de Catumby n. 83, Adelaide Vieira Paranhos.
 Rua de Catumby n. 4, Manoel Machado Payão.
 Rua de Catumby n. 21, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua de Catumby n. 23, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua de Catumby n. 25, Manoel Ribeiro de Souza.
 Rua de Catumby n. 29, Alice de Jesus Barbosa.
 Rua Fernandes Guimarães C. I, n. 16, José C. B. França.
 Estrada Marechal Rangel ns. 382 e 382 A, Esther Sá Edrp.
 Estrada Marechal Rangel n. 380, Jorge de Sá Edrp.
 Estrada Marechal Rangel n. 370, Jorge de Sá Edrp.
 Rua Carmo Netto ns. 217/219, Americo Antonio Coelho.
 Rua Santa Anna n. 28, Antonio Lauro.
 Rua João Torquato n. 51, Waldemiro Macedo Pires.
 Rua Philomena Nunes n. 125, José Moreira.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 676 a 695, expedidas por esta inspector, para substituições de hydrometros sob pena de multas regulamentares:

Rua da Harmonia n. 32, Augusto Lourenço.
 Rua da Harmonia n. 89, Francisco T. Aleixo e outro.
 Rua da Harmonia n. 88, Henrique M. Leal Pancada.
 Rua do Proposito n. 37, J. L. Silva Drummond Junior.
 Travessa Juracy n. 38, Antonio do Souza.
 Rua Lobo Junior n. 105, Antonio da Silva Rabacelo.
 Rua Visconde da Pirajá n. 490, Elias de Castro.
 Rua São Clemente n. 127, Carlos Augusto Salgado.
 Travessa Marquez do Paraná n. 3, Ary Mario Lobo.
 Rua Marquez de Abrantes n. 138, Maurilio L. Araujo.

Rua Marquez de Abrantes n. 151, Pedro Gracio Netto.
 Rua Bambina n. 36, Joaquim Rodrigues de Oliveira.
 Rua Pontes Corrêa n. 175, Braga Irmão & Comp.
 Rua Ribeiro Guimarães n. 62, Solu-rat & Comp.
 Rua Barão de S. Francisco Filho numero 158, Annibal dos Santos.
 Rua Barão de S. Francisco Filho n. 160, Antonio da Silva Ribeiro.
 Rua Theodoro da Silva n. 373, Custodio Marques Guimarães.
 Rua Theodoro da Silva n. 431, Nagib Abud Asbut.
 Rua Barão do Bom Retiro n. 385, Manoel da Silva Pinho.
 Rua Souza Franco n. 226, Severino Marques Almeida.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 31 de outubro, na sede da intendencia desta inspector, a rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de 3.200 diagrammas, em concurrencia permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio numero 2.094, de 4 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio.

Os modelos estão na sede da intendencia, e o fornecimento será na razão de 200 exemplares para as 16 especies de diagrammas.

A concurrencia é feita sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscripção, devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo-os acompanhar de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos, certificado da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma repartição.

Segunda — Os interessados apresentarão na intendencia da mesma inspector, juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o prego dos supra citados materiaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão, ás penas impostas peloCodigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspeccoria determinará inscripção para o fornecimento em questão, de accordo com o menor preço offercido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital. Os preços não poderão exceder a mais de 10% dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Sétima — A inspeccoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Oitava — O prego será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira rectificação do edital da concorrência permanente n. 72.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 72, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Algodão nacional (qualidade superior enfiado), metro.

Papel para machina de escrever, Ruby, Bond, caixa.

Leia-se:

Algodão nacional, conforme amostra na Intendencia (2ª Escrivania), largura minima de 4m,30, metro.

Papel para machina de escrever, Ruby, Bond n. 45, caixa.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 11 de outubro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 28 deste mez, referente á concorrência publica n. 15, a realizar-se no dia 16 de outubro proximo, ás 15 horas, imprerivelmente, sobre assentos e encostos de pallinha iguaes aos existentes nos carros desta via-ferrea.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de setembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, do 10 de dezembro de 1926, e *Diário Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida o bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspeção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por habelliao.

Em hypothese algumto serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação

para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sortado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, duração tres horas as provas escriptas: nas oraes, por materia, para cada candidato, será de media hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologica, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de manipulação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução da preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel medico, Dr. *Atarico Damazio*, chefe de gabinete.

Deposito Central de Material de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Aviso

Declara-se aos interessados que se achá aberta neste deposito, a concorrência para fornecimento de artigos de expediente e materia prima de necessarios, no corrente anno, desde 18 do mez findo.

Queiram os interessados ver o "Diário Official" de 15 de setembro findo, que publica o referido edital.

Deposito Central de Material de Engenharia, em Piedade, 5 de outubro de 1928. — *João Petronillo dos Santos*, 2º tenente, contador-lhesouro.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do C. A. deklaro que se acha aberta nesta escola inscripção para fornecimento dos seguintes preparados chimicos e reactivos, e material de instrucção.

Discriminação — Quantidade

1. Acetamido, 200 grammas.
2. Acetato de ammonio, um kilo.
3. Idem, de baryo, 250 grammas.
4. Idem, de cadmio, 50 grammas.
5. Idem, de calcio, 100 grammas.
6. Idem, de cobre crist., 250 grammas.
7. Idem, de chumbo para analyse, 2 kilos.
8. Idem, de ferro, 250 grammas.
9. Idem, de magnesio, 100 grammas.
10. Idem, de manganéz, 100 grammas.
11. Idem, de mercurio, 200 grammas.
12. Idem, de mercurio, 200 grammas.
13. Idem, de potassio, 500 grammas.
14. Idem, de prata, 20 grammas.
15. Idem, de sodio, 500 grammas.
16. Idem, de zinco, 250 grammas.
17. Acetona p. a., 1 kilo.
18. Acido arsenioso em pó, 500 grammas.
19. Acido bórico em pó, 1 kilo.
20. Idem, caproico, 10 grammas.
21. Idem, chromico p. a., 500 grammas.
22. Idem, cresylico, 20 grammas.
23. Idem, estearico, 25 grammas.
24. Idem, eluotydrico (dissolvido), 1/2 kilo.
25. Idem, phosphorico p. a., 1 kilo.
26. Idem, hydro-fluo-silicico, 1/2 kilo.
27. Idem, galico, 100 grammas.
28. Idem, ophthalico, 250 grammas.
29. Idem, oxalico p. a., 1 kilo.
30. Idem, per-chlorico p. a., 500 grammas.
31. Idem, iannico p. a., 500 grammas.
32. Idem, tri-chloro acético, 100 grammas.
33. Idem, urico, 100 grammas.
34. Idem, vanadico, 10 grammas.
35. Idem, mono-chloro acético, 500 grammas.
36. Idem, salicylico, 1 kilo.
37. Alcohol absoluto, 2 kilos.
38. Idem, amylic, 1 kilo.
39. Idem, benzilico, 250 grammas.
40. Idem, caprilico, 25 grammas.
41. Idem, butylico, 500 grammas.
42. Idem, methylico, 500 grammas.
43. Idem, propylico, 250 grammas.
44. Alumen ammoniacal, 1 kilo.
45. Idem, de potassio, 500 grammas.
46. Amianto em fibras, 500 grammas.
47. Aluminio basico em pó, 500 grammas.
48. Amila, 100 grammas.
49. Anilina crist., 100 grammas.
50. Ammonia, 3 kilos.
51. Bihocato de ammonio, 500 grammas.
52. Idem, de potassio, 500 grammas.
53. Idem, de sodio calcinado, 1 kilo.
54. Bichlorurato de ammonio, 200 grammas.
55. Bichromato de calcio, 200 grammas.
56. Idem, de sodio, 200 grammas.
57. Bismutho metallico, 25 grammas.
58. Bicarbonato de potassio p. a., 2 1/2 kilo.
59. Bi-sulfito de potassio p. a., 1 kilo.
60. Bicarbonato de sodio p. a., 2 1/2 kilos.
61. Bi-sulfito de sodio p. a., 2 kilos.
62. Carmim Nacaral, 50 grammas.
63. Idem, rubro, O. P. T., 500 grammas.
64. Celluloide, 500 grammas.
65. Chumbo em folhas, 1 kilo.
66. Idem, granulado, 1 kilo.
67. Idem, em bastões, 500 grammas.
68. Cyanureto de potassio, 2 kilos.
69. Idem, de prata, 25 grammas.
70. Idem, de zinco, 100 grammas.
71. Idem, de zinco.
72. Chloreto de ammonio, 3 kilos.
73. Idem, de baryo, 500 grammas.
74. Idem, de cadmio, 200 grammas.
75. Idem, de calcio, 2 kilos.
76. Idem, de cobalto, 200 grammas.
77. Idem, de cobre ammoniacal, 200 grammas.
78. Idem, de cuprico, 200 grammas.
79. Idem, de chromo, 100 grammas.
80. Idem, de enxofre, 500 grammas.
81. Idem, de estanho, 500 grammas.
82. Idem, ferrico, 1 kilo.
83. Idem, ferroso, 1 kilo.
84. Idem, de phosphoro, 300 grammas.
85. Idem, de magnesia, 500 grammas.
86. Idem, de manganéz, 500 grammas.
87. Proto-chloreto de estanho, 200 grammas.
88. Idem, de ferro, 200 grammas.
89. Per-chloreto de estanho, 100 grammas.
90. Chloreto de calcio ammoniacal, 1/2 kilo.
91. Carbonato de ammonio, 1/2 kilo.
92. Idem, de calcio, 3 kilos.
93. Idem, de chumbo, 1/2 kilo.
94. Idem, de potassio, 1 kilo.
95. Idem, de sodio, 1 kilo.
96. Carbonato de ferro, 500 grammas.
97. Idem, de manganéz, 200 grammas.
98. Benzina rectificada, 1 kilo.
99. Bi-met-antimonato de potassio, 100 grammas.
100. Bi-sulfureto de arsenico (vermelho), 100 grammas.
101. Bi-chloreto de mercurio, 1/2 kilo.
102. Cobre em laminas, 500 grammas.
103. Cobre granulado, 200 grammas.
104. Cochenilha em pó, 200 grammas.
105. Collesteina, 10 grammas.
106. Colloidio elastico, 500 grammas.
107. Cresol meta, 100 grammas.
108. Chrsanilina, 20 grammas.
109. Chromato de ammonio p. a., 500 grammas.
110. Idem, de chumbo, 250 grammas.
111. Idem, de ferro, 200 grammas.
112. Idem, de sodio, 200 grammas.
113. Cadmio metallico p. a., 40 grammas.
114. Calcio, 100 grammas.
115. Cerio, 1 gramma.
116. Cubos p/produção de hydrogenio, 2 kilos.
117. Dextrina amarella crist., 1 kilo.
118. Idem, idem, em pó, 1 kilo.
119. Idem, branca, em pó, 1 kilo.
120. Idem, branca, crist., 1 kilo.
121. Diacetylaminas, 20 grammas.
122. Diamidobensol, 20 grammas.
123. Diphenilamina, 100 grammas.
124. Diamidophenol, 250 grammas.
125. Diamethylamina, 25 grammas.
126. Dimethylphenilendiamina (para base), 10 grammas.
127. Idem (para chloreto), 10 grammas.
128. Emenil em pó, 1/2 kilo.
129. Per-oxydo de baryo p. a., 250 grammas.
130. Idem, de bismutho, 50 grammas.
131. Idem, de chumbo, 250 grammas.
132. Idem, de magnesio, 100 grammas.
133. Idem, de ferro, 250 grammas.
134. Idem, de manganéz, 2 kilos.
135. Idem, de sodio, 500 grammas.
136. Per-sulfato de ammonio, 250 grammas.
137. Idem, de ferro, 200 grammas.
138. Phenolphthaleno p. a., 250 grammas.
139. Phosphoreto de calcio, 250 grammas.
140. Phosphato de ammonio p. a., 250 grammas.
141. Idem, de ammonio e sodio, 100 grammas.
142. Idem, de calcio, 1/2 gramma.
143. Idem, de chumbo, 100 grammas.
144. Idem, de magnesio, 200 grammas.
145. Idem, de nickel, 100 grammas.
146. Idem, de potassio secco puro, 250 grammas.
147. Idem, de potassio puro, 250 grammas.
148. Bi-phosphato de ammonio, 200 grammas.
149. Pyro-phosphato de ferro, 100 grammas.
150. Idem, de sodio, 100 grammas.
151. Quartzo em pó, 1/2 kilo.
152. Idem, granulado, 1/2 kilo.
153. Resoreina resublimada, 250 grammas.
154. Sabão verde, 2 kilos.
155. Saccarose, 250 grammas.
156. Salol, 1/2 kilo.
157. Solução Feling I, 500 grammas.
158. Idem, II, 500 grammas.
159. Sulfato de ammonio, 500 grammas.
160. Idem, de baryo, 250 grammas.
161. Idem, de calcio, 250 grammas.
162. Sulfato de calcio, 250 grammas.
163. Idem, de cadmio, 100 grammas.
164. Idem, de chumbo, 1/2 kilo.
165. Idem, de cobre, 1/2 kilo.
166. Idem, ferroso, 1/2 kilo.
167. Idem, ferrico, 1 kilo.
168. Idem, de magnesio, 250 grammas.
169. Idem, de manganéz, 500 grammas.
170. Idem, de mercurio, 100 grammas.
171. Idem, de nickel, 200 grammas.
172. Idem, de sodio, 1 kilo.

173. Idem, de potássio, 1/2 kilo.
174. Idem, de zinco, 1/2 kilo.
175. Oxydo de zinco, 1 kilo.
176. Sulfito de ammonio, 500 grammas.
177. Sulfito de baryo, 100 grammas.
178. Idem, de calcio, 100 grammas.
179. Idem, de chumbo, 200 grammas.
180. Idem, de manganez, 100 grammas.
181. Idem, de sodio, meio kilo.
182. Idem, de potássio, meio kilo.
183. Sulfureto de ammonio, meio kilo.
184. Idem, de baryo, 100 grammas.
185. Idem, de cadmio, 50 grammas.
186. Idem, de carbono, dous kilos.
187. Idem, de ferro, cinco kilos.
188. Idem, de potássio p. a., um kilo.
189. Idem, de sodio p. a., um kilo.
190. Sulfureto amarello de arsenico, 100 grammas.
191. Mono-chloreto de mercurio, meio kilo.
192. Reactivo de Nessler, meio kilo.
193. Sub-nitrato de bismutho, 200 grammas.
194. Terebentina pura, meio kilo.
195. Tetra chloreto de carbono, meio kilo.
196. Timol puro, 20 grammas.
197. Tintura de aconito, 500 grammas.
198. Idem, de corcum p. a., 250 grammas.
199. Tournesol azul, 500 grammas.
200. Idem, vermelho, 500 grammas.
201. Idem, neutro, 500 grammas.
202. Xantoganato de ammonio, 50 grammas.
203. Idem, de cobre, 50 grammas.
204. Idem, de potássio, 50 grammas.
205. Idem, de sodio, 50 grammas.
206. Acido tartarico, meio kilo.
207. Pyridim, 50 grammas.
208. Phenyl-demethylpyrrazolom, 100 grammas.
209. Salicylato de antipyrina, 25 grammas.
210. Idem, de bismutho, 50 grammas.
211. Digitalina e mpó, 10 grammas.
212. Rolhas de borracha sortidas, cinco kilos.
213. Idem, de cortiça, sortidas, cinco kilos.
214. Lampadas de vidro para alcool, pequenas, 10.
215. Vidros escuros para reactivos (250 grammas), 200.
216. Idem, brancos sem rolha (250 grammas), 200.
217. Alcool absoluto, 10 kilos.
218. Idem, de 40°, 10 kilos.
219. Ammonca, 10 kilos.
220. Cal viva, tres kilos.
221. Cal extinta, tres kilos.
222. Carvão de sangue, 100 grammas.
223. Carbureto de calcio, um kilo.
224. Benzina, 10 kilos.
225. Raspas de cobre, meio kilo.
226. Ether sulfurico, cinco kilos.
227. Oleo de naphita, um kilo.
228. Idem de ricino puro, um kilo.
229. Potassa caustica, 10 kilos.
230. Soda caustica, 10 kilos.
231. Terebentina, tres kilos.
232. Zinco em folhas, tres grammas.
233. Raspas de zinco, tres grammas.
234. Vidros sem rolha de 100 grammas, brancos, 200 grammas.
235. Idem idem de 500 grammas, brancos, 200 grammas.
236. Idem com rolhas, 500 grammas, brancos, 200 grammas.
237. Tubos de borracha, sortidos, 50 metros.

Nota — Os artigos de ns. 1 a 211 devem ser dos fabricantes Merck, Kahlaum, Adnet, Gluber e Hein; os artigos de ns. 212 a 216 serão de qualquer fabricante; e os artigos de ns. 217 a 237 serão de fabricantes nacionaes.

MATERIAL DE INSTRUÇÃO

Discriminação — Unidade

Binoculos, modelo para artilharia de campanha, augmento oito vezes, escala millesima, com estojo de couro e correia de suspensão dos fabricantes H. Morin, Carl Zeiss, Busch, Aluxon, Goertz, Huet e Wolghtlandne, um.

Circulos de visadas Huet, para tiro de artilharia, modelo completo com estojo e tripe e caixa de iluminação, um.

Idem idem do fabricante H. Morin, um.

Goniometro bussola, modelo regulamentar na artilharia franceza, com pé metallico com extensões e caixa de illumi-

nação para o tiro á noite, comprehendendo lampada, cabo conductor, interruptor, rheostato, caixa de pilhas e estojos com correias para o goniometro e para o tripé, um.

Theodolito para o tiro de artilharia, modelo official no Exercito Francez, completo com caixa e tripé, dos fabricantes Gurley ou Jobin, um.

Sitogoniometros portateis para artilharia, dos fabricantes Huet e H. Morin, com estojo, um.

Bussolas directrizes, modelo luminoso ao radium, divisão em millesimos, uma.

Declinatorias, modelo Goulier, de 0m,15, uma.

Alidades niveladores Goulier, com pinulas e nivel, uma.

Reguas celimetro Goulier, com regua exterior metallica, com estojo de madeira, regua de caculo especial e com estojo de couro com cinturão para o transporte, uma.

Bussolas celimetro Peigné, uma.

Telemetros para artilharia com tripé, alcance superior a 10 kms. de quaesquer fabricantes, um.

Reguas chatas de zinco, de 0m,10, para prancheta topographica, uma.

Transferidores de celluloides, graduados em millesimos, um.

Mascaras para esgrima de sabre, uma.

Idem para esgrima de florete, uma.

Luvras para esgrima de florete e sabre, uma.

Sabres (par), espadas (Epée de combat) (par) e floretes (par), para esgrima dessas armas, um.

Os proponentes deverão fazer previamente uma caução de 2:000\$000.

As propostas, que serão feitas em duas vias selladas, sem emendas ou rasuras, serão recebidas até o dia 15 de outubro findouro.

As despesas correrão á conta da verba 4ª — Instrução Militar — do orçamento para o Ministerio da Guerra, sendo os pagamentos effectuados na thesouraria desta escola.

Maiores esclarecimentos os interessados obterão no almoxarifado desta escola, diariamente, das 9 ás 15 horas.

Escola Militar, 28 de setembro de 1928. — *Agenor Rego*, cap. cont. sec. do C. A.

Campo de Instrução

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major director do Campo de Instrução de Gericinó, autorizado pelo Exmo. Sr. general ministro da Guerra, faço publico que se achá aberta a concorrência permanente, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro, tudo do anno findo, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento.

As inscrições serão feitas mediante as condições seguintes:

I. Os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fechados.

II. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços dos artigos.

III. Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, em original, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida junta.

IV. As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo director do Campo de Instrução de Gericinó, ás 12 horas do dia 18 de outubro.

V. Antes de qualquer decisão as proostas serão publicadas na integra.

VI. A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas, do dia 16 do corrente mez.

VII. O contractante acceto fica obrigado a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido. No caso de rejeição se applicará a multa de 50 % sobre o valor do pedido; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

VIII. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, por abandono ou recusa á satisfação dos pedidos.

IX. A directoria do Campo de Instrução reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, de proposta mais barata, assista o direito de reclamação sob qualquer titulo invocado.

X. Fica a directoria do Campo de Instrução, com direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo ou do escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir qualquer quantidade, por menores que sejam, dos objectos constantes da tabella junta ao edital, obrigando-se o fornecedor, em qualquer caso, a manter os preços contractados.

XI. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços do contracto.

XII. Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, no edificio da sede da Administração do Campo de Instrução de Goriciño, em frente á estação da Villa Militar, e serão rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

XIII. As propostas cujos preços serão em moeda nacional não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo.

XIV. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional e, si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

XV. As contas serão apresentadas ás repartições dentro de 30 dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que assim não o fizerem.

XVI — ARTIGOS PARA CONCORRENCIA

Grupo 1º — Material de expediente

Barbante branco, novellô.
Blocos memorandum, 100 folhas, um.
Borrachas Ruby n. 210, uma.
Brochuras de 100 folhas, uma.
Brochuras de 200 folhas, uma.
Colchetes para prisão de papeis, ns. 1 a 4, caixa.
Canetas de madeira, superior, duzia.
Enveloppes grandes, timbrados, para officio, cento.
Fita para machina de escrever, Royal, uma.
Grampos Universal, caixa.
Grampos Gem, caixa.
Gomma arabica liquida, vidro grande.
Lapis preto Faber n. 2, duzia.
Papel carbono, superior, caixa.
Papel pautado, 7 kilos, resma.
Papel liso, 7 kilos, resma.
Papel para officio, resma.
Papel para cartas, officiaes, caixa.
Papel para embrulho, mão.
Raspadeira, cabo de madeira, uma.
Tinta preta, Sardinha, litro.
Recibos impressos, em taloes de 100 folhas, milheiro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Peso de vidro para papeis, um.
Barbante grosso, novello.
Brochura de 100 folhas, c/indicio, uma.
Buxard grande, de madeira, um.
Escrivaninha de metal, dous tinteiros, uma.

Percorvejos de metal, caixa.

Enveloppes pequenos, timbrados, para officio, cento.
Livro de 100 folhas, 50 x 35, um.
Livro de 200 folhas 35 x 23, um.
Livro de 50 folhas, 34 x 22, um.
Livro de 100 folhas, p/ponto, 33 x 22, um.
Livro de 100 folhas, p/protocollo, 25 x 20, um.
Mata-borrão em tiras, cento.
Carimbo "Confere", 8 x 2 1/2, um.
Tinta azul p/carimbo, vidro.
Brochura de conta corrente, uma.
Brochura de 150 folhas, uma.
Papel 50 x 50, em caixa, caixa.
Penna Mallat, caixa.
Regua de borracha de 0,60, uma.

GRUPO 2º — COMBUSTIVEL

Gazolina, litro.
Oleo fino, kilo.
Oleo grosso, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Kerozene, caixa.
Graxa Patente, kilo.
Estopa, kilo.
Pixe, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Carvão de pedra, tonelada.
Moinha de carvão de pedra, tonelada.
Lenha roliça, m3.

GRUPO 3º — MATERIAL DE ILUMINAÇÃO

Lampadas Edison, de 40 velas, uma.
Fita isolante, rolo, um.
Supportes e chaves, um.
Fio para cleat, n. 14, metro.
Fio para cleat, n. 12, metro.
Chave triphasica p/ quadro, uma.
Fio flexivel, metro.
Tomada de corrente, uma.
Interruptor, um.
Lampadas Edison, de 50 velas, uma.
Lampadas Edison, de 100 velas, uma.
Electroducto, metro.
Arame galvanizado, n. 12, kilo.
Arame de cobre, n. 12, kilo.
Fusiveis de 200 ampéres, um.
Fusiveis de 250 ampéres, um.
Isoladores de barro vidrado, c/pino e rosca, um.
Fio de tempo, n. 12, metro.

GRUPO 4º — FERRAGEM

Para cavallo, uma.
Para muiar, uma.

GRUPO 5º — MATERIAL DIVERSO

Azul de Londres, kilo.
Alvalade, kilo.
Secante, kilo.
Occa lavada, kilo.
Verde de Paris, kilo.
Pneumatico, de 30 x 3 1/2, um.
Camara de ar, 30 x 3 1/2, uma.
Cimento, barrica.
Cal virgem, kilo.
Cal marisco, kilo.
Pregos para linha ferrea, de 0,60.
Dormentes de madeira de lei, para linha ferrea, de 0,60, 12 x 22 x 1,40, um.
Picaretas de socca, uma.
Fouce de aço, Jacaré, uma.
Cadeados e chaves, um.
Tinta de oleo, diversas cores, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Agua-raz, kilo.
Vermelho, kilo.
Terra-cota, kilo.
Zarcão, kilo.
Jald chromo, kilo.
Gesso para massa, kilo.
Gesso para estuque, kilo.
Pós do sapato, kilo.

Villa Militar, 5 de outubro de 1928. — Miguel Lassa de Carvalho, 2º tenente contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56, "Munições de bocca, sub-grupo "Dietas", cuja relação dos artigos vai abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes terão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira sellada, e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e sem emendas, raturas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e também, do presente edital de concorrência, e não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 18 do corrente, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e que se acha affixado na sala das sessões de concurrencias e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, por escripto dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue a mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, as quantias de: dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente ou títulos da divida publica federal, para a parte de fructas e legumes; de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou títulos da divida publica federal, para a parte de gallinhas e ovos; de tres contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente ou títulos da vida publica federal, para a parte de leite e manteiga, e de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou títulos da divida publica federal, para a parte do peixe, cações essas que reverterão para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As cações acima só terão valor sendo feitas até o dia 22 do corrente.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade; e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou títulos da divida publica federal ao portador, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente

completada com as importâncias que for desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e em consequencia a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de duas (2) horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados, ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas (2) horas; si o excesso do prazo for maior de tres (3) horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia. No caso de algum genero ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos, de Marinha, distribuirão outros generos de accordo com a quantidade da tabella, correndo porém, toda a despesa com tal inuniciamento por conta do fornecedor e a importância de tal despesa será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, taes como: grèves, epidemias, incendios, revoltões, guerras, fallencia e naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transportes, ás exigências previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos, á exame de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que, ao serem estas abertas, dentro do prazo de quinze dias, contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamento, e acondicionamento, por conta exclusiva dos contractantes, mesmo no caso de rejeição ou substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas, ou immediatamente, conforme as necessidades dos servicos, exclusivamente julgadas por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade e aprovada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignal-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigências do servico, dentro do recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministerio da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim, no exercicio de 1929.

18. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

19. Relação dos artigos a serem fornecidos durante o anno de 1929:

Fructus

1. Banana da terra, uma.
2. Banana de S. Thomé, uma.
3. Banana prata, uma.
4. Laranja, uma.
5. Lima, uma.
6. Limão doce, um.
7. Tangerina, uma.
8. Maçã, uma.
9. Pera, uma.
10. Uva preta nacional, kilo.
11. Uva branca nacional, kilo.
12. Uva preta estrangeira, kilo.
13. Uva branca estrangeira, kilo.

Legumes

1. Legumes frescos, taes como: alôbora, acelga, alvim, alface, agrião, batata-doce, bertalha, xixú, chicória, espinafre, gilo, couve, milho branco, maxixe, nabo, quiabos, kilo.
2. Temperos frescos taes como: tomates, cebolinha verde e salsa, kilo.

Aves e ovos

1. Frangos, um.
2. Gallinhas, uma.
3. Ovos, dúzia.

Lacteinios

1. Leite fresco litro.
2. Manteiga fresca sem sal, kilo.

Peixes

1. Peixe fresco, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de outubro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 18 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$) em moeda corrente, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos.

7 — A entrega do cabo será feita no Arsenal de Marinha, desta Capital, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação da quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

11 — Os proponentes declararão em suas propostas o prazo de entrega, que não poderá ir além de 31 de dezembro do corrente anno.

Comissão de Concorrências da Marinha (D. F. 1.), em 8 de outubro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação do material necessario ao Arsenal de Marinha desta capital

Primeira concorrência

Cabo para transmissão de força:

1. Cabo electrico submarino para transmissão de força em alta tensão 6.000 volts, com tres conductores, com os seguintes característicos: cada conductor será constituído por 19 fios de cobre nú, recozido, de grande conductibilidade, de 147/100 m/m. de diametro, isolado com papel impregnado de verniz; os tres conductores em forma cylindrica, serão envolvidos em papel impregnado de verniz, sendo os espaços vazios entre os conductores e entre estes e a capa de chumbo cheios com juta impregnada com compound especial; a espessura do isolamento tanto entre os conductores como entre estes e a capa de chumbo será de 6 m/m.; cobrirá os conductores assim isolados uma capa de chumbo, contendo 3 % de estanho com uma espessura de 3 m/m.; sobre a capa de chumbo serão collocados uma capa de papel asphaltado, uma capa de juta alcatroada, uma armadura de duas cintas de aço de 1 m/m. de espessura cada uma; uma camada de juta alcatroada; uma armadura de fios de aço galvanizado de 4 m/m. de diametro com revestimento de juta alcatroada, metro.

A tensão de experiencia será de 13.000 volts. O cabo será fornecido em bobinas de 300 a 400 metros e a extensão a adquirir será de 2.500 metros. Acompanhará cada bobina um certificado de instituição tecnica registrada, de preferencia do Bureau Veritas, sobre a construção e experiencia, não isentando este certificado das experiencias de recebimento.

2. Mufa de ferro fundido, para junção, com luva interna de chumbo e dispositivo especial para fixação da armadura de aço do cabo, tendo 20" de comprimento e 4" de diametro interno, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 8 de outubro de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario da concorrência.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o concerto do batelão de ferro "Y", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), até o dia 18 do corrente, ás 13 horas, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções, sendo uma de cinco por cento (5%), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, e outra de um por cento (1%), sobre o total da empreitada, para attender ás despesas de fiscalização.

7. A concorrência versará sobre o preço para o concerto do batelão "Y" do Arsenal de Marinha, sendo todo o material, chapas e cantoneiras, fornecido pelo Arsenal de Marinha.

8. As propostas deverão mencionar o preço, incluindo tambem o transporte do batelão que se acha em secco em uma das carreiras do estaleiro Felismino Soares S. A., bem como o menor prazo possível, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1928.

9. Os concorrentes deverão declarar nas respectivas propostas, completa submissão aos termos do presente edital.

10. A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e que apresentar menor preço.

11. O pagamento será feito em uma prestação com a entrega do batelão prompto.

12. Outras informações serão fornecidas no Arsenal de Marinha, onde os concorrentes poderão ser informados de

todos os detalhes da obra.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 6 de outubro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para os reparos que carece o batelão de ferro "Y", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. Substituir as quatro cantoneiras das encôas em ambos os bordos, na extensão de 16m,50 cada uma, em cantoneira "L", de 0,050 x 0,050 x 0,006.
2. Substituir a parte de baixo de quarenta e oito cavernas, na extensão de 6m,00 cada uma, em cantoneira "L", de 0,071 x 0,050 x 0,006.
3. Substituir quarenta e oito chapas das hastilhas com 6,00 x 0,23 x 0,006.
4. Substituir noventa e seis cantoneiras invertidas, com 0,050 x 0,050 x 0,006, com 6m,00 de comprimento cada uma.
5. Substituir quarenta chapas de casco, com 0,25 x 0,98 x 0,006.

6. Substituir as chapas que formam os quatro cabeços com 1m,20 x 0,45 x 0,007 cada uma.

7. Substituir os quatro varões de ferro dos cabeços com 1,20 x 0,031 cada uma.

8. Substituir a parte do baixo das duas anteparas, collocando um rodapé com 0,050 x 0,005, na extensão de 5,10 cada uma.

9. Substituir as quatro cantoneiras "L", da escolilha principal, sendo duas com 13,40 e duas com 13,90 em cantoneira "L" de 0,006 x 0,050 x 0,036.

10. Substituir as quatro cantoneiras "L", da borda a vau e a ré, na extensão de 5,10 cada uma.

11. Collocar oito pedacos de cantoneira "L" de apoio dos verdugos, sendo quatro avante e quatro á ré, em ambos os bordos, com cantoneira "L" de 0,006 x 0,061 x 0,075 com 6,30 de extensão cada uma.

12. Collocar dous novos verdugos de madeira com 23,40 x 0,12 x 0,13 cada um.

13. Para a execução dos trabalhos, acima referidos, o Arsenal de Marinha, fornecerá o seguinte material:

a) ferro em chapa preta de 0,006 x 1,23 x 4,50, 55 chapas;

b) dito em cantoneira "L" de 0,006 x 0,050 x 0,050, 663 metros;

c) dito, idem, idem, de 0,006 x 0,050 x 0,071, 288 chapas;

d) dito, idem, de 0,006 x 0,061 x 0,075, 28 metros;

e) dito, idem, idem, de 0,006 x 0,050 x 0,056, 37 metros.

14. Correrá por conta dos contractantes, as despesas resultantes da remoção do batelão que se acha em secco em uma das carreiras dos Estaleiros Felismino Soares S. A.

15. Outros esclarecimentos serão fornecidos no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, onde os concorrentes poderão ser informados.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 6 de outubro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência pública para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56 — Municiões de bocca, sub-grupo "Açougue", cuja relação dos artigos vai abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora, acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira sellada, e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pag. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e tambem, do presente edital de concorrência, e não serão aceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 22 do corrente, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto de 1928, pag. 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e que se acha affixado na sala das sessões da comissão de concurrencias, e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado in-

idôneo quiser recorrer da decisão, poderá fazê-lo, por escrito, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue a mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30.000\$), em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima, só terá valor sendo feita até o dia 25 de corrente.

6. As propostas dos proponentes julgados idôneos, serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso publicará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na íntegra no *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provável do fornecimento, em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importâncias de que for desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e prohibição de negociar com o Ministério da Marinha durante dois (2) annos, e, em consequência, a perda total da mesma em favor dos cofres públicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de duas (2) horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto, e prohibido de negociar com o Ministério da Marinha durante dois (2) annos;

d) a substituição dos artigos rejeitados, ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas (2) horas; si o excesso do prazo for maior de tres (3) horas, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia. No caso de algum artigo ser rejeitado e não substituído dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos da Marinha distribuirão outros generos de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor, e a importância de tal despesa será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, fallências ou naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher, em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios da conservação e transportes, as exigencias previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Publica) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoril), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto, e mais o que a respeito estiver em vigor na Prefeitura Municipal e Matadouros Municipaes.

10. O Ministério da Marinha reserva-se o direito de submeter os artigos recebidos a exame de laboratorios apropriados. As amostras para os exames de laboratorios, serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

11. A entrega dos artigos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades da Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, emalhamentos, e acondicionamentos, por conta exclusiva dos contractantes, mesmo no caso de rejeição ou substituição.

12. No caso da distribuição dos artigos a fornecer ser feita no Arsenal da Marinha, será cedido ao contractante um local apropriado para depósito temporario das carnes, ficando

desde já estabelecido que o contractante terá o pessoal necessario ao serviço e manterá não só todo o material como o pessoal na mais perfeita e rigorosa limpeza, e nesse caso o exame da qualidade das carnes será feito pelo perito competente designado pelas autoridades da Marinha, antes da distribuição.

13. O contractante se obriga a fazer o fornecimento parceladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

14. Os generos a fornecer deverão obedecer á classificação official dos matadouros officiaes da Municipalidade, e serão os de primeira classificação, assim discriminados:

Carne verde, em quartos;
Vitello, meio;
Porco (sem toucinho), meio;
Carneiro, inteiro;
Carne frigorificada, quartos.

As quantidades diarias do fornecimento de carne, só poderão conter no maximo um quinto de osso.

15. A concorrência versará apenas sobre o preço de uni-poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para a assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

16. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe, na concorrência, o fornecimento que áquelles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

17. O Ministério da Marinha sómente adquirirá os generos de que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

18. Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

19. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento, e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thezouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o crédito for distribuido a essa repartição, e correrá a conta da verba própria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim no exercicio de 1929.

20. Fica reservado ao Ministério da Marinha, o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

21. Relação dos artigos a serem fornecidos, durante o anno de 1929:

1. Carne frigorificada, kilo.
2. Carne frigorificada sem osso, kilo.
3. Carne verde, quarto dianteiro, kilo.
4. Carne verde, quarto trazeiro, kilo.
5. Carne de carneiro, kilo.
6. Carne de porco (sem toucinho), kilo.
7. Carne de vitello.
8. Miolos de boi, um.
9. Rim de boi, um.
10. Fígado de boi, kilo.
11. Lingua fresca de boi, uma.
12. Mocotó de boi, um.
13. Dobradinha ou bucho, kilo.
14. Boi em pé, um.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de outubro de 1928. — *Antônia da Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação na publicação do edital de concorrência para o fornecimento de artigos do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo "Açougue".

Na pagina 22.445 — 2ª columna, do *Diario Official* de 10 de outubro de 1928, na clausula n. 15, onde se lê: "a concorrência versará apenas sobre o preço de uni- poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra". Leia-se: "a concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra".

Na mesma columna, na clausula n. 21 — n. 7, onde se lê: "7 — Carne de vitello".

Leia-se:

"7 — Carne de vitello, kilo".

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 11 de outubro de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE

Rectificação do edital do dia 4 de outubro de 1928:

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, na concorrência permanente marcada para o dia 16 do corrente, para fornecimento a este ministerio, no presente exercicio, de diversos artigos annullados na 1ª concorrência, fica excluido o artigo abaixo declarado, que foi approvado em concorrência anterior, prevalecendo para a presente concorrência o edital publicado no *Diario Official* de 5 deste mez e seguintes:

N. 46. "Cabo electrico triphasico marcado c/ 7 fios de 12/10 m/m."

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 9 de outubro de 1928. — *Raul Cabrel de Lacerda*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AJUDANTE-MACHINISTA DA USINA ELECTICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Alberto Frederico da Rocha, presidente da Comissão Examinadora dos candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de ajudante-machinista da Usina Electrica, communico aos Srs. Terencio dos Santos Lima, Diogenes Lopes Pinto, Arlindo Rodrigues do Paiva, Manoel Thomaz de Queiroz, Antonio da Alcantara Tourinho, Melchisedes Lima Junior, Severino de Almeida e Oswaldo da Silva Dantas, candidatos inscriptos, que as provas terão inicio na quarta-feira, 17 do corrente, ás 13 horas, para o que os

mesmos senhores deverão apresentar-se na secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Arsenal de Marinha, 10 de outubro de 1928. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz-se publico que se achá aberta durante 30 dias a inscripção para concurso ao cargo de auxiliar de escripta desta repartição, devendo os candidatos satisfazer as seguintes exigencias:

Caderneta de reservista ou certificado de alistamento de que se achá isento do serviço militar.

Carteira de Identidade.

Attestados de aptidão physica e de vaccina.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez (estilo e redacção), Arithmetica (operações sobre numeros inteiros e fraccionarios e systema metrico decimal).

Noções de Geographia e Chorographia do Brasil.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA MACHINAS, ANEXO AO LABORATORIO DE QUIMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a execução das obras supra mencionadas, publicado no *Diario Official* de 6 de outubro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, em 8 de outubro de 1928. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO GUIA PARA "ENSINO DE DESENHO", DESTINADOS AS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço, sob n. 2, de concorrência publica, e de accordo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 9 de outubro corrente.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de outubro de 1928. — *op. ojeuapduu ou sofojuor osuunna*, encarregado.

Instituto de Chimica

Rogo a attenção dos interessados para o edital da 10ª concorrência publica a realizar-se neste instituto em 22 do corrente e publicado no *Diario Official* de 7 também do corrente, paginas 22.305 a 22.308.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1928. — *Dr. José Hanchman*, no impedimento do director.

Rogo a attenção dos interessados para o edital da 6ª concorrência publica a realizar-se neste instituto em 16 do corrente, conforme publicações no *Diario Official* de 29 de setembro proximo passado a paginas 21.787 e 88.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1928. — *Dr. José Hanchman*, no impedimento do director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor de mercadorias José dos Santos Guimarães, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio por portaria de 27 de setembro do corrente anno, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 9 de outubro de 1928. — *J. Nunes Tavares*, syndico.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que existindo 12 vagas de allemão, 1 de inglez, 1 de francez, 1 de italiano e 4 de hespanhol e para os idiomas arabe, armenio, rumano, grego e turco, fica aberto a contar de 28 de setembro a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde e que será effectuado de conformidade com as instruções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official*, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão de registro civil ou dos assentamentos paroquias anteriores ao mesmo e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição do cargo

publico. em inhabilitação para exercê-lo, com certidões dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera da sua chamada não houver regularizado o pedido de inscricção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 28 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao Sr. presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, no largo de São Francisco de Paula n. 40, 1º andar, e que o presente edital será publicado no *Diário Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de setembro de 1928. Eu, Henrique Torres de Oliveira, servindo de escriptão. — *Isidoro Campos*, director. — *Henrique Torres de Oliveira*, escriptão do concurso.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ENCADERNACÃO DE LIVROS E REVISTAS

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria, serão recebidas no dia 31 de

outubro corrente, ás 13 horas, propostas para encadernação de livros e revistas, conforme especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 11 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 10 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 29 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital publicado no *Diário Official* de 9 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 8 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE "FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO", A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director interino, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 5 de novembro de 1928, ás 13 horas, serão recebidas nesta Directoria, propostas para fornecimento de ferragens e material electrico, conforme as especificações abaixo e mediante ás seguintes condições:

I — Os interessados que desejarem concorrer, deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis), em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Ferragens:

Alphabets punção, de aço, "Peugeot", de 3 m/m, jogo.
Algarismos punção, de aço, "Peugeot", de 3 m/m, jogo.
Arruela de cobre, de 3 m/m de diametro, kilo.
Arruella de cobre, de 4 m/m de diametro, kilo.
Arruella de cobre, de 5 m/m de diametro, kilo.
Alicate travador "Peugeot" n. 1, nickelado, um.
Alicate isolado, "Peugeot" de 8", um.
Alicate punção, "Peugeot", de 8", um.
Alicate curvo, "Peugeot", de 8", nickelado, um.
Alicate combinado "G. P." 377, nickelado, um.
Alicate Starrel 276, nickelado, um.
Alicate "Peugeot", longo, 930 A, de 8 cm., nickelado, um.

Alicate "Peugeot" 934, de juntas redondas, de 8 cm., nickelado, um.

Bigorna "Monarch Trill", de 0,120 x 57 x 57, uma.
Brocas para machina Goodel n. 3, jogo.
Cadinho de graphite "Morgan", 00, um.

Calibre para fio G. P., padrão americano, em forma de disco, um.

Calibre para fio G. P., padrão francez, em forma de disco, um.

Chave de fenda "Peugeot" 967, uma.
Chave para electricista "Peugeot" 993, de 25 cms., uma.
Chave ingleza "King Dick", de 0 a 7, uma.
Cossinets W. W. 112, par.
Copo de vidro graduado, Pyrex, para 500 grammas, um.
Cobre em vergalhões, de 3/8, kilo.
Cobre em vergalhões, de 1/2, kilo.

Escova circular de aço fino de m/m 0,05, 100 m/m x 4, carreiras, uma.

Escova circular de aço fino de m/m 0,08, 100 m/m x 4, carreiras, uma.

Escova circular de aço fino de m/m 0,11, 100 m/m x 4, carreiras, uma.

Ferro em vergalhão, de 1/8, kilo.
Ferro em vergalhão, de 1/4, kilo.
Ferro em vergalhão, de 3/8, kilo.
Ferro em vergalhão, de 7/16, kilo.
Ferro em vergalhão, de 1/2, kilo.
Ferro em vergalhão, de 3/4, kilo.
Ferro em chapa, de 1" 64, kilo.
Ferro em chapa, de 1" 32, kilo.
Ferro em chapa, de 3" 64, kilo.
Ferro em chapa, de 1" 16, kilo.
Ferro em chapa, de 3" 32, kilo.
Ferro em chapa, de 1" 8, kilo.
Frisadores em jogo de 3, jogo.

Latão em vergalhão, de 1/8, kilo.
Latão em vergalhão, de 1/4, kilo.
Latão em vergalhão, de 3/8, kilo.
Latão em vergalhão, de 1/2, kilo.
Latão em vergalhão, de 3/4, kilo.
Latão em vergalhão, de 1, kilo.
Latão em chapa, de 1" 64, kilo.
Latão e mchapa, de 1" 32, kilo.
Latão em chapa, de 3" 64, kilo.
Latão em chapa, de 1" 16, kilo.
Latão em chapa, de 3" 32, kilo.
Latão em chapa, de 1" 8, kilo.

Lima p. b., de 10" "Prontat", uma.
Lima p. m., de 10" "Prontat", uma.
Lima p. b., de 6" "Prontat", uma.
Lima p. m., de 6" "Prontat", uma.

Lima de 1/2 canna b. de 6" "Prontat", uma.
Lima de 1/2 canna m. de 6" "Prontat", uma.

Limatão quadrado, de 8", grão médio, "Prontat", um.

Machos de 1/4 (1º e 2º), jogo.
Machos de 5/16 (1º e 2º), jogo.

Machos de 3/8 (1º e 2º), jogo.
Machos de 7/16 (1º e 2º), jogo.

Machos de 1/2 (1º e 2º), jogo.
Martello de unha "Portuguez", n. 5, um.

Martello de unha "Portuguez", n. 3, um.
Peneira de arame de 20", malha fina, uma.

Porta frizadores, um.
Rebites de cobre, de 3 m/m de diametro, kilo.

Rebites de cobre, de 4 m/m de diametro, kilo.
Rebites de cobre, de 5 m/m de diametro, kilo.

Raspadeira triangular, uma.
Rebiteador n. 694 p. m., um.

Sal para pilhas, kilo.
Serrote de costas "Greaves" de 10", um.

Serrote de costas n. 1, "Peugeot", um.
Sulphato de soda, kilo.

Torno de mão n. 1 "Record", um.
"arracha completa, de 1/2 a 1" "O. K.", uma.

Material electrico:

- Fio flexivel, duplo, n. 14, metro.
- Fio flexivel, duplo, n. 16, metro.
- Fio flexivel, duplo, n. 18, metro.
- Fio duplo paralelo, coberto de amiantho, para alta ten-
são, n. 12, metro.
- Fio duplo paralelo, coberto de amiantho, para alta ten-
são, n. 14, metro.
- Fio duplo paralelo, coberto de amiantho, para alta ten-
são, n. 16, metro.
- Fio preto para installações de ferro, com duplo isola-
mento, kilo.
- Fita isolante de panno "Pirelli", peça de 3 libras, peça.
- Fita isolante de borracha "Pirelli", de 2 libras, peça.
- Lampadas de "Westinghouse" para rectificador (Tungar)
de 3 ampères, uma.
- Lampadas da General Electric S. A., para rectificador
(Tungar) de 3 ampères, uma.
- Voltmetro conforme o modelo, um.

III — Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, a qual será presidida pelo secretario da directoria, no dia e hora designados, em envolvero lachado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos, em originaes, de pagamento de impostos federaes e municipaes, contrato social, carta de negociante matriculado e attestados de repartições publicas sobre fornecimentos que, porventura para ellas tenham feito.

V — As propostass erão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo a unidade e o preço por que se propõem fornecer os artigos, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelo proponentes.

VI — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Se isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas er encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e erão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX — A concurrencia versará sobre o preço por unidade para o fornecimento do material, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offercer. No caso de absoluta egualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abastecimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X — O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XI — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega do material, no Almoarifado desta directoria, dentro do prazo que lhe for marcado no respectivo pedido, sob pena de lhe ser applicada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), por dia que exceder desse prazo.

XII — A concurrencia poderá ser annullada pelo governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnisação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — Alcides F. Carneiro, secretario.

SOCIIDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE METALISAÇÃO S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO PEIA DIRECTORIA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA QUE SE REALIZARÁ A 30 DE SETEMBRO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos, sujeitamos ao vosso julgamento as contas da nossa gestão durante o anno de julho de 1927 a 30 de junho de 1928, e ministramo-vos os esclarecimentos ás mesmas referentes.

Em annexo, encontrareis, Srs. accionistas, o balanco encerrado em 30 de junho de 1928, o qual não nos foi possivel apresentar melhor resultado, esperando que para o proximo anno possamos ser mais felizes.

Cabe agora, Srs. accionistas, que, em cumprimento da lei das sociedades anonymas, vos dignéis proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio, 1 de setembro de 1928. — Georg Schilleffer. — Alexander Erdmann. — J. Gurkin Junior.

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Metalisação, tendo examinado o relatorio e contas da directoria relativos ao anno findo em 30 de junho ultimo, e tendo encontrado em perfeita ordem a escripturação da companhia, com que está de accordo o balanco geral em 30 de junho, propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria correspondentes ao anno social findo em 30 de junho de 1928.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928. — Carlos von Schweritz. — Constancio Pessanha.

BALANÇO GERAL

Activo

Patente de Invenção n.	119:000\$000
Machinismos, utensilios e accessorios	286:419\$870
Movéis e utensilios	4:257\$360
Materia prima	46:192\$315
Mercadorias	17:200\$900
Titulos em caução	20:000\$000
Caixa	4:822\$423
Contas correntes	3:161\$500
Lucros e perdas	197:501\$362
	778:557\$830

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Contas a pagar	5:160\$430
Contas correntes	353:097\$400
	778:557\$830

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Georg Schilleffer, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito

Despezas geraes	12:560\$142
Aluguel de casa	20:910\$000
Propaganda	13:423\$100
Commissões	1:150\$000
Salarios e ordenados	62:403\$000
Impostos	2:296\$000
Juros e descontos	110\$400
Despezas de viagens	500\$000
Força e energia electrica	5:093\$700
Seguros contra accidentes no trabalho	1:133\$700

Credito

Metalisação	11:092\$100
Mercadorias	7:615\$200
Cessão de uso da patente no Districto Federal	10:000\$300
Deficit	87:815\$712
	119:583\$342
	119:583\$342

COMPANHIA BETTENFELD S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, na sede da companhia á rua Real Grandeza numero duzentos, presentes accionistas representando um capital de tres mil duzentas e setenta e duas (3.272) acções, o Sr. presidente da companhia, abrindo a sessão, indica e convida para presidir os trabalhos da assembleia o accionista Sr. Oscar R. da Costa.

Approvada essa indicação, o Sr. Oscar R. da Costa assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Gregorio de Medina Junior e Dr. E. G. Catta Preta.

O Sr. presidente manda então proceder á leitura dos annuncios de convocação e dá inicio á primeira parte da ordem do dia, isto é, leitura do relatório, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio encerrado em 30 de junho findo. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente submetteu á discussão da assembleia os termos em que os mesmos estavam redigidos. Ninguém querendo fazer uso da palavra para discutil-os, o Sr. presidente declara que vae submittel-os á approvação da assembleia, verificando-se que foram unanimemente approvados não só o relatório e contas como tambem o parecer do conselho fiscal. Passando-se em seguida á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida

os accionistas presentes para munirem-se de cédulas para a eleição dos directores e dos membros do conselho fiscal e seus supplantes para o exercicio de 1928 a 1929.

Apurados os votos recebidos, verificou-se que haviam sido reeleitos os Srs. Albino Bandeira e Louis Hutier para os cargos respectivamente de presidente e secretario, tendo aquelle obtido quatrocentos e cincoenta e dous votos (452) e este seiscentos e quarenta e dous votos (642).

Para o conselho fiscal os votos apurados foram os seguintes:

Membros effectivos:

Affonso Vizeu, com	Votos 654
Oscar Rodrigues da Costa, cont. . .	554
Dr. E. G. Catta Preta, com . . .	614

Supplentes:

Gregorio de Medina Junior, com.	594
Dr. Gastão Carlos Neves, com . .	654
Gabriel Carregal, com	654

O Sr. presidente declara reeleitos para os logares de presidente e secretario os Srs. Albino Bandeira e Louis Hutier, para membros effectivos do conselho fiscal os senhores Affonso Vizeu, Oscar Rodrigues da Costa e Dr. E. G. Catta Preta e para supplentes do conselho fiscal os Srs. Gregorio de Miranda Junior, Dr. Gastão Carlos Neves e Gabriel Carregal.

Terminada, assim, a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente declara conceder a palavra a quem della queira fazer uso para assumptos que se relacionem com os interesses sociaes.

Ninguém della querendo usar o Sr. presidente agradece o comparecimento de todos os presentes e encerra os trabalhos ás dezesseis (16) horas, pedindo aos Srs. accionistas para attendarem alguns minutos enquanto se lavrava a presente acta que, depois de lida e achado conforme, vae por todos assignada. E eu, Gregorio de Medina Junior, secretario, a subscrevo e assigno. — *Gregorio de Medina Junior.* — *Oscar R. da Costa.* — *Albino Bandeira.* — Por procuração de Gastão Carlos Neves, *Albino Bandeira.* — *Louis Hutier.* — Leandro Martins & Comp., em liquidação, *Albino Bandeira,* liquidante. — *E. G. Catta Preta.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 8 de outubro de 1928, se archivou nesta repartição sob o numero 8.273, o seguinte documento referente á Companhia Bettenfeld, a saber: acta da assembleia geral ordinaria realizada em 28 de setembro ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha de dez mil réis. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *João Hygino de Araujo,* 1º official. — Em tempo: Nessa assembleia foi tambem reeleita a directoria. — *Hygino.* Estava o carimbo da Junta. Visto, J. C., em 9 de outubro de 1928. — *Isidoro Campos,* director. (7.284)

PEREIRA CARNEIRO & COMP., LTDA.

(Companhia Commercio e Navegação)

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Material fluctuante, immoveis e instalações:	
Valor dos que possuímos.....	53.012:355\$910
Almoxarifados, combustiveis, sal, tecidos:	
Valor dos "stocks" existentes.....	10.832:849\$380
Titulos de renda diversos:	
Valor das apolices, acções e outros.....	4.698:570\$980
Caixa e bancos:	
Saldo em caixa e em diversos bancos.....	2.859:923\$380
Devedores geraes:	
Saldos devedores diversos.....	10.205:142\$340
Obrigações a receber:	
Valor dos titulos em carteira e em cobrança	526:038\$990
Filiaes e agencias:	
Saldos devedores destas contas.....	2.325:609\$100
Depositos e cauções:	
Saldos destas contas.....	179:113\$200
Titulos em caução:	
Saldo desta conta.....	25:000\$000
Diversas contas:	
Saldos de diversas contas.....	678:447\$130
	85.373:050\$440

Passivo

Capital:	
Capital realizado.....	15.000:000\$000
Reserva estatutaria:	
Saldo desta conta.....	5.998:191\$360
Reserva extraordinaria:	
Idem, idem.....	3.500:000\$000
Reserva para desvalorizações:	
Idem, idem.....	12.831:551\$120
Reserva para dividas más:	
Idem, idem.....	643:715\$660
Fundo de seguros:	
Idem, idem.....	5.691:902\$640
Fundo de deterioração:	
Idem, idem.....	9.999:626\$640
Fundo de conservação:	
Idem, idem.....	7.053:295\$790
Fundo de amortizações imobiliarias:	
Idem, idem.....	201:050\$000
Lucros suspensos:	
Idem, idem.....	6.690:102\$910
Credores geraes:	
Saldos credores diversos.....	1.682:080\$100
Filiaes e agencias:	
Saldos credores destas contas.....	10:703\$100
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	10.762:056\$180
Credores por titulos em caução:	
Idem, idem.....	25:000\$000
Titulos caucionados:	
Idem, idem.....	11:155\$000
Diversas contas:	
Saldos de diversas contas.....	5.269:616\$340
	85.373:050\$440

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Por procuração de Pereira Carneiro & Comp., Ltda. (Companhia Commercio e Navegação), *João Luiz dos Santos,* director, — *Adalberto S. Osorio,* contador. (7.312)

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de setembro do anno de 1928, ás 12 horas, na sede social da Companhia Industrial Brasileira, á avenida Venezuela, numero 100/102, presentes 7 accionistas, representando a totalidade do capital, declarou o Dr. Emilio Martins de Sá installada a assemblea designando para secretarios o Dr. Tancredo Dias e doutor Antonio Wanderley de Araujo Pinho expondo em seguida que o fim da sessão, conforme as convocações feitas pela imprensa aos Srs. accionistas, era deliberar sobre uma proposta para a transferencia da sede social da companhia para Curitiba, Estado do Paraná, e o augmento do seu capital social.

Foi dada a palavra, ao primeiro secretario para ler o seguinte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Propõe-se entre outras alterações a substituição do actual systema de directoria pela eleição de um presidente e um vice-presidente com todos os poderes da administração que estava a cargo dos dous directores. Ha manifesta vantagem nessa alteração porque unifica a administração, facilitando a resolução dos emprehendimentos da companhia, que, de accordo ainda com as alterações será o seu objecto estendido a outros ramos industriaes.

Outra alteração é a transferencia da sede para Curitiba.

Considerando que o objecto da companhia é a exploração de industrias que são proprias aquelle Estado e que lá é o campo onde a companhia exerce a sua mais intensa actividade, julga este conselho de grande vantagem a proposta.

As demais alterações são decorrentes dessas duas principaes. Quanto ao augmento do capital, parece a este conselho ser uma consequencia logica do incremento consideravel tomado pela companhia, que ampliar o seu objecto abrangendo as principaes industrias do Estado do Paraná, onde tem realizado grandes operações que estão em desproporção com o actual capital.

Assim, opina este conselho pela acceitação das alterações propostas que consultam os interesses dos accionistas.

Lida e discutida a proposta de alteração dos estatutos e augmento de capital a que se refere o parecer dos senhores fiscaes, o senhor presidente poz em votação sendo ella unanimemente approvada, ficando resolvido que as modificações approvadas fossem incorporadas aos estatutos, que deverão ser reimpressos, com as modificações seguintes:

Art. 2.º A sede da Companhia Industrial Brasileira será em Curitiba (Estado do Paraná), que fica sendo seu domicilio para todos os effeitos juridicos.

Paragrapho unico. A companhia tera tantas filiaes quantas julgadas uteis pela administração.

Art. 3.º A companhia tem por objecto o commercio de materias para construção e industrias correlatas, o commercio de herva matte e outros negocios julgados vantajosos pela administração.

Art. 9.º O capital da companhia será de dez mil contos de réis (10.000.000\$000), dividido em duas mil

(2.000) acções de cinco contos de réis (5.000\$000).

Art. 11. Dos lucros líquidos verificados semestralmente serão distribuidos da seguinte maneira:

80 % para a quota de Dividendo;

10 % para o Fundo de Reserva;

10 % que serão distribuidos como commissão entre os membros e auxiliares da administração, conforme for determinado pelo presidente.

Art. 17. A assemblea geral ordinaria é installada pelo presidente, que propoerá um accionista para presidil-a, o qual, sendo acceito, designará os seus secretarios.

Art. 22. A companhia será administrada por um presidente e um vice-presidente eleitos pela assemblea geral.

Art. 23. O presidente caucionará dez acções para garantia e o vice-presidente cinco acções para garantia da sua gestão.

Art. 24. O presidente e o vice-presidente serão eleitos por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 25. Ao presidente compete:

§ 1.º Demandar activa e passivamente pela companhia e represental-a em todos os actos em que tenha de comparecer ou funcionar;

§ 2.º Transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes;

§ 3.º Contrahir obrigações e alienar bens e direitos;

§ 4.º Superintender a escripturação da companhia;

§ 5.º Nomear os auxiliares e empregados necessários á administração da companhia e marcar os seus ordenados;

§ 6.º Movimentar as contas correntes de Bancos, assignando cheques e recibos.

Art. 26. Ao vice-presidente compete: Paragrapho unico. Substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 27. O ordenado do presidente e do vice-presidente será respectivamente de dez contos de réis (10.000\$000) e cinco contos de réis (5.000\$000).

Art. 28. No impedimento do presidente e do vice-presidente substituir-se-á um dos membros do conselho fiscal, devendo a assemblea geral em sua primeira reunião eleger novos presidente e vice-presidente.

Art. 30. O conselho fiscal exercerá as suas funções de accordo com o que determina a lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928. — Emilio Martins de Sá, (conselho fiscal). — José Alfredo de Oliveira, (idem). — Antonio W. de Araujo Pinho, (idem). — Antonio Amaral Nogueira. — Tancredo Dias. — Joaquim Campos Vêras. — Gonçalves de Sá & Irmão. (7.263 e 7.293.)

ANNUNCIOS**Sociedade Anonyma Marvin**

DIVIDENDO PROVISORIO

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber o dividendo provisorio de 10 %, relativo a este anno, a partir do dia 10 de outubro corrente, á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, nesta, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, e aos sabados, das 9 ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — A directoria. (7.304)

A Praça

J. G. Pereira & Comp. (Papellaria Brasil) communicam a esta e ás demais praças, com as quaes mantem transacções commerciaes, que, em virtude de alteração feita ao seu contracto social, archivada na Junta Commercial em 8 do corrente, sob n. 111.841, retirou-se da sociedade, pago e satisfeito de seu capital e lucros, o socio commanditario Rubem Teixeira, continuando a firma com os demais socios solidarios, não havendo, portanto, solução de continuidade.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1928.

— J. G. Pereira & Comp.

Confirma a declaração supra.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1928.

— Rubem Teixeira.

Reconheço as firmas de J. G. Pereira & Comp e Rubem Teixeira.

Rio, 10 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabellião. (7.290)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

RUA DA CANDELARIA N. 78

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 15, 16 e 17 do corrente, das 13 ás 15 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, os juros relativos ao coupon n. 34, do emprestimo da primeira emissão, vencidos em 30 de setembro findo, e bem assim os juros do coupon n. 2, do emprestimo de 1927, vencidos na mesma data.

Depois dos dias mencionados, effectuar-se-ha o pagamento, todas ás quartas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1928. — A directoria. (7.299)

Aviso

Alice Soares, ex-agente dos correios de José Mariano, Estado do Rio de Janeiro, vem, para os devidos effeitos, declarar que se extraviou o certificado da caução n. 162, de 1919, que prestára para exercer aquelle cargo.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — Alice Soares.

Reconheço verdadeira a firma de Alice Soares.

Cordeiros de São Gonçalo, 27 de agosto de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Adjalme Soares Sertorio, tabellião. (7.283)

John Moore & Co., em liquidação

A commissão liquidante avisa aos interessados que, a partir de 8 do corrente, em seu escriptorio, á avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 111, pagará, das 13 ás 16 horas, o primeiro rateio, á razão de 15 %.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — Banco do Brasil, por procuração, Lisboa. — Companhia Usinas Nacionais, por procuração, Rodolpho Fernandes de Maccio. — J. M. A. Robinson. (7.190)